

TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI / Museu Nacional

CEDI · 1987



TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL

**CEDI - Centro Ecumênico de Documentação e Informação
Museu Nacional-Universidade Federal do Rio de Janeiro**

CEDI - Centro Ecumênico de Documentação e Informação
Av. Higienópolis 983 01238 São Paulo SP
tel. (011) 825.5544

Projeto Estudo sobre Terras Indígenas no Brasil (PETI) PPGAS/Museu Nacional
Quinta da Boa Vista s/n São Cristóvão 20942 Rio de Janeiro RJ
tel. (021) 284.9642

**Participaram da elaboração
deste trabalho**

da equipe do programa
"Povos Indígenas no Brasil"/CEDI:

Alicia Rolla
Carlos Alberto Ricardo
Dominique Gallois
Fany Ricardo
Paulo Santilli

da equipe do projeto "Estudo sobre
Terras Indígenas no Brasil:
invasões, uso do solo, recursos
naturais"(PETI)/Museu Nacional:

Ana Lucia Lobato de Azevedo
Antonio Carlos de Souza Lima
João Pacheco de Oliveira Filho
Jurandyr Carvalho Ferrari Leite
Lucy Paixão Linhares
Regina Maria de Carvalho Erthal

do Serviço de Processamento de
Dados/CEDI:

Rodolfo Marincek Neto (Coordenador)
Deise Capelossi
Claudia Salvetti Sanzochi

Colaboraram

André Villas Boas, Antonio Luigi
Negro, Clério Alves Batista,
Giselle de Oliveira Macedo, Henyo
Trindade Barreto Filho, Ligia
Terezinha Lopes Simonian, Luis
Rogério Oliveira Silva, Marcello
Raimundo Barbosa de Freitas, Maria
Amélia Pereira de Souza, Nelma
Garcia de Medeiros, Rita Heloisa de
Almeida, Rogério Santos Victer,
Sidnei Clemente Peres.

**Projeto Gráfico e coordenação
de produção:**
Diana Mindlin

Mapas:
Alicia Rolla
Tuca Capelossi

Foto da capa
AI Igarapé Lourdes/Gavião (RO), 1987
foto Kim-Ir-Sen/AGIL

Foto da contracapa
AI Kaiapó (PA), 1987
foto José Carlos Libânia/INESC

Fotolito
Fototraço Ltda

Impressão
Tipografia Marca

Tiragem
1000 exemplares

Publicação do CEDI
Pedidos para Av. Higienópolis, 983
01238 São Paulo SP
Brasil

Conselho de Publicações/CEDI
Anivaldo Padilha, Ary Costa Pinto,
Carlos Alberto Corrêa da Cunha,
Carlos Alberto Ricardo, Heloisa de
Souza Martins, Henrique Pereira
Junior, Jether Pereira Ramalho
(coordenador), Jorge Luiz
Jardineiro, Marcus Vinícius Gratti
Borges, Neide Esterci, Sérgio Alli,
Vera Maria Masagão Ribeiro.

CEDI
novembro de 1987

APRESENTAÇÃO

O material aqui apresentado não decorre de uma pesquisa circunstancial, voltada para atender às necessidades de um momento específico. Resulta de um projeto interinstitucional estabelecido de modo a conjugar a investigação científica com a democratização de conhecimentos sobre as terras indígenas no Brasil. Propunhamo-nos a organizar uma base de dados - abrangente, consistente e atualizada - sobre a situação jurídica e de fato do habitat dos povos indígenas em nosso país, algo que se constituísse em um ponto de partida efetivo para uma avaliação global de sua situação e de suas perspectivas históricas. Entre os conhecimentos buscados, a produção de informações sistemáticas, fidedignas e acessíveis destaca-se como de especial importância, dada a não transparência daquele setor da administração pública. Mas não era o único componente, pois se pretende igualmente refletir sobre a política e a legislação indigenista, conduzir análises de práticas governamentais e examinar as ideologias que presidem a ação indigenista.

O trabalho foi possível através da conjunção de esforços desde há dois anos entre a equipe do programa *Povos Indígenas no Brasil* do CEDI - que conta com uma extensa rede de colaboradores a nível nacional, experiência e informações acumuladas há dez anos - e a equipe do Projeto Estudo sobre Terras Indígenas no Brasil: invasões, uso do solo, recursos naturais, do Museu Nacional (UFRJ), que vem desenvolvendo trabalhos acadêmicos sobre a questão, bem como sobre a história do indigenismo e a relação entre Estado e grupos indígenas no Brasil.

A decisão pela publicação de TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL reunindo uma análise, uma nota metodológica e uma versão atualizada da LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL, ocorre no entanto em um momento muito específico da história do país. Está em curso a elaboração de uma nova Constituição e se atravessa uma conjuntura onde a política indigenista tem sofrido grandes transformações com a remodelação radical do aparato administrativo, de suas formas de ação e ideologia, bem como das normas relativas à definição das terras indígenas.

Os caminhos percorridos para a construção do banco de dados (as fontes, os critérios de organização do material, as categorias de classificação e a qualificação das informações disponíveis e incorporadas), e seu significado e desdobramentos futuros para nós, aparecem brevemente relatados na Nota

Metodológica que precede a Listagem - ressaltando-se os limites de uma lista, que não possibilita a apresentação de todos os dados acumulados e de situações mais específicas, porém constituindo-se em ponto de partida fundamental para investigações posteriores.

A versão da Listagem que consta desta publicação, datada de 20/10/87, apresenta informações a respeito de 518 casos, dos quais apenas 351 são de terras indígenas com algum grau de reconhecimento por parte do Estado Brasileiro. Considerando o escasso e heterogêneo conjunto de informações existentes sobre as terras indígenas não identificadas, optou-se por apresentá-las em uma listagem separada, com um espaço dedicado a pequenos textos que sumarizam as informações disponíveis (o que só ocorre de fato em uma parte dos casos). Destaque-se o caráter dinâmico desta listagem que impõe mudanças contínuas, seja com a aquisição de documentos do qual não tínhamos conhecimento quando do seu fechamento provisório, seja por acontecimentos mais recentes que implicam constantes atualizações.

No artigo "Terras Indígenas: Uma avaliação de seu reconhecimento oficial e de outras destinações sobrepostas", João Pacheco de Oliveira Fo., coordenador da equipe de pesquisa do Museu Nacional/UFRJ, procede a uma análise dos dados da Listagem, preocupando-se em dar ao texto uma forma simples e direta, que favoreça o diálogo com um público amplo e diferenciado. Além de apresentar e interpretar os dados totais disponíveis sobre a situação legal e real do habitat indígena, o autor debate detidamente os usos e significados que tem sido atribuídos aos dados quantitativos relativos às terras indígenas, indicando como pela transgressão de cautelas metodológicas e pela ausência de uma análise sociológica mais ampla, a utilização de um artifício técnico (a mensuração estatística) se transforma em uma perigosa arma política, empregada como um ariete contra os atuais direitos indígenas.

Na presente conjuntura histórica, além do conjunto de pessoas usualmente interessadas na problemática indígena por suas atividades profissionais (antropólogos, indigenistas, missionários), o volume *Terras Indígenas no Brasil* privilegia também a outros leitores, como é o caso dos Constituintes, em processo de elaboração de uma nova Carta Magna para o país; as lideranças partidárias, os jornalistas, os cientistas e estudantes, veículos importantes de transmissão de dados e formação de opiniões; os técnicos e planejadores governamentais, cujas decisões afetam gravemente o destino dos índios.

Por uma eventualidade a revisão final deste trabalho ocorreu pouco depois de um conjunto de manifestações do atual Presidente da FUNAI, sr. Romero Jucá Filho, que em entrevista à imprensa (vide *O Estado de São Paulo*, 24/09/87) e em carta dirigida aos Constituintes, e datada de 25/09/87, baseia-se em

dados quantitativos para investir contra o artigo 198 da Constituição em vigor, o qual garante o reconhecimento dos direitos indígenas ao seu habitat. Em manifesta contradição com sua função de tutor oficial e paradoxalmente retomando um antigo tema dos que sempre se opuseram à postura humanitária e a atitude de proteção fraternal, que desde Rondon e os positivistas tem norteado os princípios indigenistas do Estado Brasileiro, o Presidente da FUNAI afirma explicitamente que as terras indígenas, "em termos absolutos e relativos", apontam para montantes e dados "positivamente exagerados". Imbuindo-se da autoridade e legitimidade que, é de supor, o cargo que ocupa lhe daria, ele contrapõe-se a manutenção do art. 198 e endossa o substitutivo do deputado Bernardo Cabral (PMDB do Amazonas), substitutivo este que reverteu todo um importante trabalho anterior realizado na Subcomissão de Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, sob a orientação dos deputados Alceni Guerra (PFL, do PR) e Ivo Lech (PMDB, do RS), e posteriormente na Comissão de Ordem Social, cujo relator foi o senador Almir Gabriel (PMDB do Pará). É de notar que em todas as etapas anteriores, a FUNAI não revelou qualquer interesse em subsidiar o processo da Constituinte, expressando inclusive o seu desapreço através da adoção de medidas administrativas (a Portaria FUNAI/DNPM/01, de 18/05/87, regulamentando o art. 9º. do decreto 88.985, de novembro de 1983, autorizando a mineração empresarial em terras indígenas) que se contrapunham às orientações dos debates e dos relatórios das Sub-Comissões e Comissão.

De fato as colocações recentes da FUNAI correm paralelamente à mudanças significativas que desde já, antes mesmo da conclusão da Nova Carta, põe em execução determinações e definições que não se refletiram nos relatórios das comissões temáticas e que somente afluiram, sem discussão pública e fundamentação prévia, no substitutivo Cabral. O Decreto 94.945, de 23/09/87, regula o processo administrativo de demarcação das terras indígenas, re-definindo as instâncias de elaboração e de decisão quanto à propostas de delimitação. O Grupo de Trabalho Interministerial, que avalia cada caso e emite um parecer conclusivo, foi substancialmente modificado, com a inclusão em caráter permanente do Conselho de Segurança Nacional e com a duplicação de representantes do MINTER, que agora acumulará também a função de Coordenador (antes desempenhada pela FUNAI). Por outro lado o Decreto 94.946, de mesma data, estabelece tipos diferenciais de terras indígenas (as "áreas" e as "colônias") associando-as a graus distintos de aculturação. Trata-se de uma nova investida, já concretizada anteriormente na tentativa de emancipação de comunidades indígenas por decreto (1978) e na fixação dos chamados "critérios de indianidade" (1981), no sentido de empobrecer o habitat dos índios e dificultar a sua sobrevivência étnica, baseando-se para isso em uma visão ultrapassada e preconceituosa da mudança social em populações tribais.

Muitos ensinamentos podemos retirar de uma leitura atenta dos anexos à carta do Presidente da FUNAI, apresentados aos jornalistas como produto de uma pesquisa feita pela FUNAI. Em primeiro lugar, demonstra como se pode realizar um mau uso de dados estatísticos e de indicadores sociais. No artigo de João Pacheco são apontados os equívocos metodológicos, as inferências infundadas e as comparações históricas extemporâneas. A acumulação de erros e de conclusões sem qualquer fundamento reforçam a idéia de que não há somente uma ausência de substrato técnico, mas uma intenção efetiva (dolosa) de conduzir os legisladores e a opinião pública ao erro.

O segundo ponto remete aos dados básicos e as interpretações sobre o problema indígena que tem chegado às esferas de maior poder de decisão.

A FUNAI, através de seu corpo técnico específico (Superintendência de Recursos Fundiários - SUAF), possui apenas um cadastramento das terras indígenas, não tendo gerado quaisquer dados comparativos sobre terras indígenas e a superfície de países estrangeiros ou de unidades da federação. Um jornalista disse literalmente que tal pesquisa aterrissou na mesa do Presidente da FUNAI (vide *Correio Braziliense* de 27/09/87). Na realidade tais analogias - tal como o quadro onde aparece a relação ha/índio, por unidade da federação - podem ser encontradas em documentos de outras fontes, como o Estudo N. 007/86, intitulado "A Questão Indígena e os Riscos para a Soberania e Integridade do Território Nacional", da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, órgão de assessoramento direto da Presidência da República (vide pgs. 4, 6 e 11 deste documento). Ali é proposta também uma reformulação do processo de identificação das terras indígenas, que não seria mais executado somente pela FUNAI, mas sim por uma comissão composta igualmente pelo INCRA, pelo órgão estadual de terras, pelo GETAT ("representando o MIRAD"), e pelo DNPM. Com exceção da sugestão quanto ao MIRAD (o GETAT foi extinto em maio de 1987), todo o restante da proposta foi contemplada no Decreto 94.945/87, acima citado, onde passam a acompanhar a identificação de uma terra indígena os técnicos do INCRA, do órgão estadual de terras e "de outros órgãos federais, estaduais e municipais, julgados convenientes, à critério da FUNAI" (art. 2º. parágrafo 2º.).

Quanto à criação de uma nova figura jurídica - a **colônia indígena** - para atender a situação de comunidades indígenas classificadas como aculturadas, isso corresponde a intenção manifestada por representantes do CSN em diversas conversas com parlamentares e prelados. Por sua vez isso, que veio a ser o Decreto 94.946/87, aparece recomendado em outro documento (Estudo n. 029/3a. SC, na pg. 30).

E, além de explicar as mudanças administrativas, os documentos permitem entender outros fatos e acusações que tanto destaque tiveram nos jornais da grande imprensa de agosto para cá: recomenda-se o desencadeamento de "campanhas de esclarecimento da opinião pública" que indicassem o risco que para a Nação Brasileira representam as ações das entidades indigenistas, vistas como lideradas pelo CIMI/CNBB.

Frente a uma tal conjuntura, só podemos esperar como cidadãos que os srs. Constituintes e os veículos formadores de opinião façam um amplo uso dos dados contidos neste volume, e votem e se posicionem de acordo com a grandeza de sua função, sem se dobrarem a medos e pressões. Como antropólogos vemos reafirmar-se a justeza e necessidade de nosso projeto de longo alcance, a apontar a necessidade de se dispor de um conhecimento rigoroso, globalizante e sociologicamente abrangente da realidade indígena no Brasil, que possa subsidiar a atuação de outros poderes da República e possa esclarecer e dotar de instrumentos cognitivos próprios a sociedade brasileira.

Carlos Alberto Ricardo
e
João Pacheco de Oliveira Fo.

SP/RJ, novembro de 1987

TERRAS INDÍGENAS :
UMA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE SEU RECONHECIMENTO
OFICIAL E DE OUTRAS DESTINAÇÕES SOBREPOSTAS

João Pacheco de Oliveira Fo.

Este texto tem por finalidade responder a algumas perguntas bem simples mas fundamentais quanto às terras indígenas no Brasil: quantas são as terras reivindicadas e/ou controladas pelos grupos indígenas brasileiros? Quais os graus e modalidades de reconhecimento oficial que têm obtido tais demandas? Como se situam as terras indígenas quanto ao estoque total de terras do país e como podem obstaculizar programas de colonização e desenvolvimento agrário? Por fim, quais são as outras destinações que recebem estas terras, em contradição com a sua utilização pretendida pelos próprios índios?

A resposta a estas questões está fundamentada em uma extensa pesquisa que há quase dois anos vem desenvolvendo uma equipe de trabalho conjunta do Museu Nacional e do CEDI, levantando informações sobre a situação jurídico-administrativa e a ocupação de fato das terras habitadas por grupos indígenas brasileiros. Para isso temos utilizado tanto a documentação oficial existente, quanto temos recorrido a informações diversas, procedentes de uma ampla rede de colaboradores do programa "Povos Indígenas no Brasil", do CEDI, formada por indigenistas e sertanistas, antropólogos e missionários que, no desempenho de suas atividades profissionais, lidam diretamente com tais grupos.

A documentação oficial nunca esteve organizada de modo sistemático e acessível aos interessados exceto durante curtos períodos na administração do órgão indigenista. O quadro de situação jurídica aqui apresentado foi inteiramente remontado a partir de publicações oficiais (*Diário Oficial da União*, Boletim Administrativo da FUNAI, Legislação, Documentos diversos encontrados no Congresso Nacional e em Ministérios relacionados), a sua constituição funcionando como um verdadeiro teste dos informes anuais divulgados pela FUNAI para outros órgãos governamentais e para as agências financeiras. Os dados, obtidos de diferentes fontes e com gêneros e destinações específicas, foram reunidos e comparados através de uma avaliação criteriosa complementada por informações provenientes da rede de colaboradores, sendo depurados e/ou explicitados os incontáveis equívocos verificados (que vão de erros no registro do território, população ou localização dos grupos, até grafias e formas múltiplas de referência a povos e grupos locais) e explicitadas as dúvidas e ambiguidades que por ora ainda não se conseguiu superar. A descrição da metodologia de trabalho adotada nessa pesquisa está apresentada na *Nota Metodológica* da listagem das terras.

A divulgação de parte do material assim coligido pretende fornecer à opinião pública um amplo subsídio de natureza factual e crítica, orientado de acordo com as preocupações de rigor científico e de produção de conhecimentos sobre a eficácia e a significação de uma política governamental. Apesar desses cuidados, o texto está escrito de forma didática, em um diálogo com um público amplo e diferenciado, apresentando um conjunto de informações e interpretações que supomos prescindam de um conhecimento anterior. A idéia de responder a questões específicas colocadas pelo senso comum e pelo bom senso da sociedade condiciona o estilo e o tom do texto, omitindo alusões a pontos que trabalhos de outros antropólogos e advogados discutem com maior profundidade.

1. O QUE SÃO AS "TERRAS INDÍGENAS"?

Ao falar em terras indígenas estamos, antes de tudo, nos situando no bojo de uma definição jurídica, materializada na Constituição Federal em vigor (art. 4º, parágr. 4º, e art. 198), bem como em legislação específica (Lei 6.001/73, arts. 17 a 38). Trata-se do habitat de grupos que se reconhecem (e são reconhecidos pela sociedade) como mantendo um vínculo de continuidade com os primitivos moradores de nosso país. A noção de habitat aponta a necessidade de manutenção de um território, dentro do qual um grupo humano, atuando como um sujeito coletivo e uno, tenha meios para garantir a sua sobrevivência físico-cultural.

Para atingir tal *desideratum* as terras indígenas são enquadradas como bens sob o Domínio da União, no intuito de colocar a sua defesa diretamente na esfera de atuação do Estado, considerando-a como questão de relevância e que deve inspirar cuidados especiais. Cabe ao Estado ainda, promover o reconhecimento administrativo das terras dos índios, resguardando-lhes a posse permanente e o usufruto exclusivo das riquezas ali existentes.

Contudo, cabe frisar que o direito dos índios é originário e decorre de sua conexão sócio-cultural com povos pré-colombianos que aqui habitavam. Tal direito não procede do reconhecimento pelo Estado (nem é anulado pelo não reconhecimento), mas decorre do fato mesmo da sobrevivência atual dos grupos humanos que se identificam por tradições ancestrais e que se consideram como etnicamente diferenciados de outros segmentos da sociedade nacional.

Interpretações maldosas alegam que assim seria indígena todo território nacional. Não é isto, obviamente, que a lei pretende. Ainda que houvessem evidências da presença de povos indígenas em um passado remoto em todo e em algum ponto específico do território nacional, isso por si só não definiria o conjunto das terras indígenas (ou qualquer uma delas em particular). Para tanto, é condição necessária e suficiente a

existência atual de uma coletividade que se identifica como indígena e que se reproduz regularmente dentro de um mesmo espaço físico. É para tais grupos humanos - os quais muitas vezes foram deslocados para locais distantes de seus territórios tradicionais, que raramente tiveram condições de sustentar - que a lei prescreve o direito sobre o seu habitat, cuja destinação exclusiva cabe ao Estado garantir. Promover a demarcação da terra indígena é tarefa da União, reconhecendo administrativamente o habitat de um grupo ou comunidade tribal, viabilizando a continuidade econômica e sócio-cultural daquela coletividade.

Nesse sentido é de se destacar o caráter humanitário e progressista da atual legislação indigenista brasileira, evitar que se repitam em pleno século XX a destruição física e cultural de povos inteiros, como ocorreu na África, na América Latina e no Oeste Americano. A postura da legislação brasileira, diferentemente de diversas elaborações procedentes de outros países e períodos históricos, sendo compatível com uma modernidade, caracterizada pela ampliação de valores democráticos, pela crítica ao racismo e às diversas formas de preconceito, pela consciência de que o mundo é uma aldeia global, que o desenvolvimento econômico deve se compatibilizar com fins sociais e a proteção ambiental.

2. A SITUAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DAS TERRAS INDÍGENAS

Quantas são as terras indígenas existentes no país e em que medida o Estado, através do seu órgão indigenista, já procedeu ao seu reconhecimento? Tal é a questão que procuramos abordar em seguida, apoando-nos em dados desta pesquisa.

A sistemática administrativa de reconhecimento das terras indígenas tem variado bastante ao longo do tempo, regulamentada por decretos, portarias e instruções normativas emanadas do SPI, FUNAI e de outras instâncias governamentais. Pode-se distinguir três tipos de terras indígenas, contrastantes por suas finalidades e natureza: a) as *áreas de posse permanente* dos índios, que constituem o seu habitat e cuja eficácia legal independe inclusive de ato demarcatório; b) as *áreas reservadas pelo Estado* para os índios, podendo constituir-se em reservas e parques (além de outras unidades não atualizadas, como o território federal indígena); c) as *terras dominiais* recebidas pelos índios em virtude de ações do direito civil, como a doação, compra e venda ou permuta. O primeiro tipo configura uma forma de ação posterior à Lei 6.001/73 e exclusivamente ativado pela FUNAI; o segundo, embora seja uma forma típica de ação do SPI, é igualmente atualizado em algumas situações pela FUNAI; o terceiro provém de termos de doação, principalmente anteriores à República. No primeiro tipo os títulos dominiais de brancos existentes dentro dessas terras são nulos de pleno direito e deveriam ser anulados por iniciativa do órgão tutor; no segundo, caberia o instrumento da desapropriação por utilidade pública.

Em termos da sucessão de fases que compõem o processo de reconhecimento das terras indígenas pelo Estado podem ser estabelecidos, de modo lógico, cinco graus (que por sua vez podem ser subdivididos e assim equiparados a modalidades concretas e historicamente datadas). Por ora não destacaremos as sub-fases, descrevendo esquematicamente o processo de demarcação por meio de cinco fases logicamente articuladas, mas conceitualmente distintas, que existem necessariamente em qualquer situação histórica (embora possam ser viabilizadas por desmembramento em diversas sub-fases ou, ao contrário, pela associação de fases diferentes em um único ato administrativo) (*)

A condição inicial, a das terras **não-identificadas**, corresponde a um verdadeiro "ponto zero" do processo demarcatório, uma situação na qual o Estado ainda nada fez em termos positivos. Frequentemente o que se sabe nessas circunstâncias é pouco mais do que uma localização muito precária, sendo usuais os casos de desconhecimento da origem étnica e linguística, ou mesmo de completa ausência de dados quantitativos e qualitativos sobre a população e a extensão de terras ocupadas. Esta fase regrupa as categorias "Sem providência" e "Em identificação" da listagem.

A segunda condição é a das áreas que tiveram alguma forma primária de reconhecimento por parte da FUNAI, englobando atos administrativos que procedem a uma identificação preliminar (documentos avulsos, plantas e relatórios de Grupos de Trabalho da FUNAI), ou que definem e encaminham uma proposta de delimitação, ou ainda, que estabelecem uma interdição (em caráter temporário) de uma dada área. O termo **identificadas** está empregado para designar esta fase, aglutinando as categorias "Identificada" e "Interditada" da Listagem.

A fase seguinte é a da **delimitação**, que indica a existência de um ato administrativo, de valor reconhecido por lei ou decreto, que estabeleça os limites físicos de uma área e a reconheça como destinada aos índios. A delimitação, em diferentes momentos da história do indigenismo, ficou a cargo de autoridades diversas (Presidente da FUNAI, Ministros de Estado e Presidente da República), implicando em distintos diplomas legais (editais, portarias de delimitação, portarias interministeriais e decretos).

E com base no ato de delimitação que se procede à demarcação de uma área indígena, que vem colocar no terreno os limites topográficos anteriormente fixados. A demarcação corresponde à materialização de uma intenção legal, fazendo parte de um conjunto de dispositivos homologatórios pelo qual o Estado ratifica e retifica (uma vez que a demarcação física sempre acarreta certo reajuste nos limites e na superfície total) uma

(*) O que aqui se chama de sub-fases na Listagem das Terras Indígenas no Brasil, recebe o título de **categorias**, por sua vez subdivididas em outras tantas **sub-categorias** (ver Nota Metodológica, adiante).

delimitação precedente. A competência de homologação é restrita à Presidência da República, sendo executada mediante decreto (*). Há de fato situações (como o caso de áreas dominiais ou reservadas por decretos estaduais e federais e que tenham sido demarcadas fisicamente com registro posterior em Cartório de Imóveis) em que o ato homologatório é prescindível, uma vez que diplomas anteriormente concedidos já têm efeito legal equivalente.

A fase final, dita de regularização, compreende as ações de matrícula da terra indígena no Serviço de Patrimônio da União (SPU), e de registro nos Cartórios locais de Registro de Imóveis. É somente após a conclusão dessas providências que a posse de uma terra por índios se torna tão documentada quanto os títulos dominiais dos brancos, com ampla aceitação e reconhecimento pelas autoridades estaduais e municipais.

O quadro a seguir, de N.1, apresenta a situação atual do processo de reconhecimento das terras indígenas pelo Estado brasileiro, indicando para cada uma das cinco fases a quantidade de áreas que nela se encontram a extensão total dessas áreas e o volume de população indígena que abriga. O quadro correlaciona essas fases com as categorias da listagem, fornecendo os dados globais, e os percentuais em relação a eles, dando uma idéia geral da população e das terras indígenas existentes no país.

Do quadro depreende-se o peso das pressões e ameaças que existem sobre o habitat dos grupos indígenas e que tornam extremamente vulnerável a sua continuidade sócio-cultural. E em virtude disto que ocorre uma ampla supremacia das fases iniciais do processo, aquelas onde a posse indígena é apenas um acontecimento de fato, sem o estabelecimento de maiores garantias administrativas. Do total, para 17% das terras indígenas no país não se dispõe de quaisquer dados de população, bem como para 33% não se dispõe do dado extensão.

Das 518 áreas inventariadas, 167, ou seja, um terço do número total, estão absolutamente sem qualquer proteção oficial da parte do órgão indigenista, a FUNAI, o tutor legal dos índios. Sobre essas terras pende um quase completo desconhecimento, inexistindo dados significativos sequer quanto ao contingente demográfico e ao território-base. Dentre estes índios, cuja existência se encontra gravemente ameaçada, destaca-se a presença de 37, dos chamados **índios isolados**, isto é, de grupos étnicos que não mantêm qualquer relação regular com a sociedade nacional!

Dos grupos indígenas de que a FUNAI já tomou conhecimento, mais da metade de suas terras (50,39% em extensão) permanecem na etapa inicial do processo administrativo, isto é, são consideradas meramente identificadas. Em tais circunstâncias

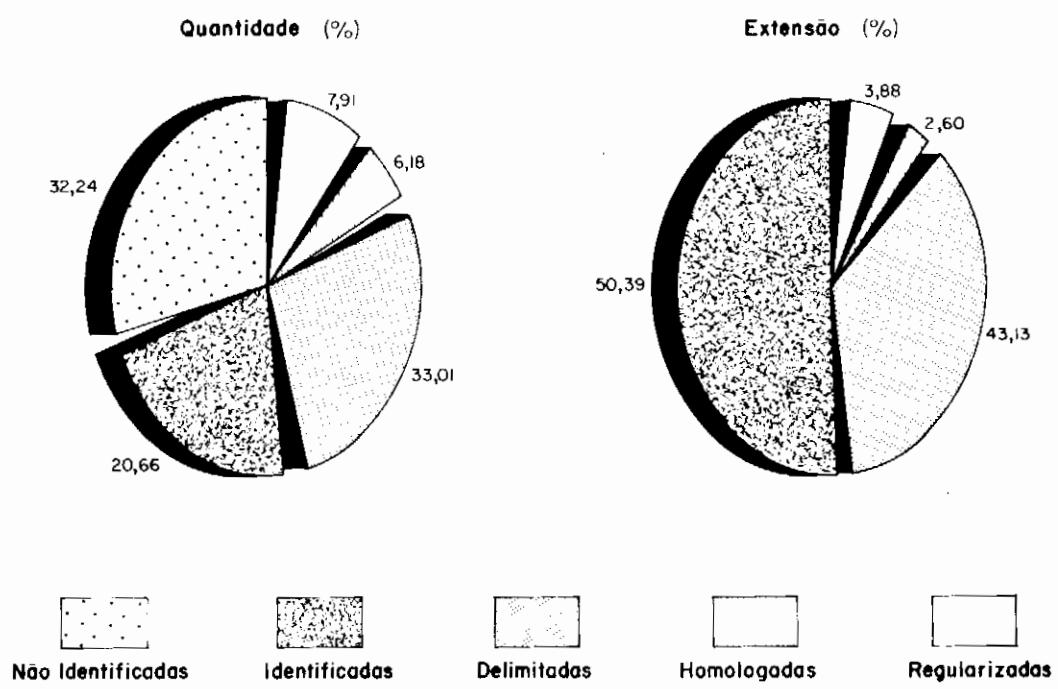
(*) Utiliza-se aqui o termo **delimitadas** para designar as áreas na situação de delimitação descrita, o que abrange na listagem as categorias "Delimitada", "Dominial Indígena", "Reservada" e "Reservada/SPI" (as duas últimas, no caso de inexistir registro em cartório) e o de **homologadas** que engloba a categoria de mesmo termo. 11

QUADRO N. 1: PROCESSO DE RECONHECIMENTO DAS TERRAS INDÍGENAS PELO ESTADO BRASILEIRO:
NÚMERO DE TERRAS, FASE, EXTENSÃO(ha) E POPULAÇÃO

| Fase do processo de demarcação | QTD | % | Extensão (ha) | População (ha) | % | Categorias da Listagem (Sub-fases) | | QTD | % | Extensão (ha) | População (ha) | % | | | | | |
|--------------------------------|-----|-------|---------------|----------------|---------|------------------------------------|----------------------|-------|---------|---------------|----------------|---------|--------|--|--|--|--|
| | | | | | | Providência | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Em Identificação | Identificada | | | | | | | | | | |
| Não Identificadas (1) | 167 | 32,24 | 0 | 10.245 | 4,8 | | | 124 | 123.941 | 0 | 0 | 4.490 | 2,10 | | | | |
| Identificadas (2) | 107 | 20,66 | 37.520.703 | 150.391 | 67.290 | 31.541 | | 91 | 117.571 | 18.672.842 | 25.081 | 43.584 | 20.431 | | | | |
| | | | | | | Interditada | Identificada | 16 | 3.091 | 18.847.861 | 125.311 | 23.706 | 11.111 | | | | |
| Delimitadas (3) | | | | | | Delimitada | Indigena | 83 | 116.021 | 18.577.707 | 124.951 | 49.178 | 23.051 | | | | |
| | | | | | | Reservada | (s/ Registro em CRI) | 06 | 1.161 | 21.903 | 1 0,031 | 3.641 | 1.711 | | | | |
| | | | | | | Reservada/SPI | (s/ Registro em CRI) | 19 | 3.671 | 11.201.191 | 15.041 | 12.575 | 14.581 | | | | |
| Homologadas | 32 | 6,18 | 1.940.628 | 2.601 | 18.036 | 8.451 | Homologadas | 32 | 6.181 | 1.940.628 | 2.611 | 18.036 | 8.451 | | | | |
| | | | | | | Regularizada | (c/ Registro em CRI) | 27 | 5.211 | 2.648.229 | 1 3.561 | 8.675 | 4.071 | | | | |
| Regularizadas (4) | 41 | 7,91 | 2.887.359 | 3.881 | 21.276 | 9.981 | Reservada | 01 | 0,191 | 167.542 | 1 0,221 | 756 | 0,361 | | | | |
| | | | | | | SPI (c/ Registro em CRI) | 13 | 2.511 | 71.588 | 1 0,091 | 11.845 | 5.551 | | | | | |
| TOTAL | 518 | 100 | 74.466.149 | 100 | 213.352 | 100 | - | 518 | 100 | 74.466.149 | 100 | 213.352 | 100 | | | | |

Fonte: Pesquisa CEDI/Museu Nacional. 20/10/87.

GRÁFICO RESUMO DO QUADRO N. 1



Fonte: LISTAGEM CEDI/MUSEU NACIONAL, 20/10/87

Notas do Quadro N.1:

- (1) Para 94 áreas ao todo, sendo 71 áreas sem providências e 23 em identificação não se dispõe de dados relativos a população.
- (2) Para 8 áreas identificadas e 1 interditada não se dispõe de dados relativos à população. Três áreas identificadas não dispõem de dados para extensão.
- (3) Para 3 áreas delimitadas, 2 reservadas s/ registro em CRI e 2 áreas reservadas/SPI s/ registro em CRI não se dispõe de dados relativos a população, isto é, para 7 áreas ao todo.
- (4) Apenas sobre uma área regularizada não se dispõe de dados relativos a população.

a existência e o caráter indígena dessas comunidades, bem como o reconhecimento de seu habitat, são questionados por autoridades municipais, estaduais e inclusive federais. A Polícia Federal - embora na lei de sua criação fique estipulada explicitamente a defesa do patrimônio indígena (item f do parágrafo 4o., do Decreto n. 73.332, de 19/12/1973) - não se desloca para uma área indígena para prevenir invasões e conflitos senão mediante o preenchimento de duas condições: a solicitação formal da FUNAI e a existência de um ato legal e administrativo que no mínimo proceda à delimitação da área. Em tal situação de posse precária estão próximo de 31,54% da população indígena, fragilizados perante as investidas dos grupos econômicos e dos potentados locais.

Na condição de **delimitadas**, contando-se entre essas as áreas reservadas pelo antigo SPI e as dominiais havidas por escritura pública de doação ou por ato do Imperador Pedro II, estão 171 áreas (ou 33,01% do número total de 518), abrangendo aproximadamente 43,13% da extensão das terras indígenas e acolhendo 45,23% da população global. Mais adiante se mostrará as outras destinações que foram dadas a estas áreas, fora de seu uso pelos próprios indígenas.

Nas etapas finais do processo, encontra-se um número ínfimo de áreas. As **homologadas** correspondem a 6,8% do número de áreas inventariadas, atendendo a 8,45% da população e totalizando somente 2,60% da extensão de terras indígenas.

Por sua vez as 41 áreas efetivamente **regularizadas** representam apenas 3,88% da extensão das terras indígenas e abrigam menos de um décimo do volume demográfico total.

Sintetizando, poderíamos dizer que tais números expressam claramente a baixa eficácia administrativa do órgão tutor no cumprimento das disposições legais e constitucionais quanto aos indígenas.

3. AS AMEAÇAS SOBRE O HABITAT INDÍGENA

Os dados compilados pela FUNAI sobre as terras indígenas apresentam uma grave deformação: superdimensionam os fatos e valores concernentes ao processo formal de regularização (com as suas diferentes fases) e subestimam - quando não omitem inteiramente - os dados sobre a posse e o uso efetivo das terras pelos indígenas.

Em geral, os dados procedem de programações e de balanços anuais que a FUNAI realiza com a finalidade de sugerir a outros órgãos de governo e às agências financeiras o seu bom desempenho administrativo. A preocupação maior desses trabalhos é de ressaltar a magnitude das tarefas que cabem à FUNAI no sentido de maximizar as suas dotações orçamentárias. Cada administração destaca o quantum de terras identificadas, delimitadas ou demarcadas durante sua gestão, buscando apresentar cifras

numéricas que a enquadrem como a mais eficiente possível. Neste jogo as preocupações com o rigor são abandonadas, e frequentemente áreas são duplicadas, inflacionando-se o cômputo geral.

O mais grave, contudo, é que **inexiste qualquer levantamento oficial sobre as formas e graus de intrusamento das terras indígenas**, que são apresentadas como se fossem áreas inteiramente reservadas aos índios. não há qualquer notícia sobre a presença de invasores (grileiros, posseiros e fazendas), sobre a construção de barragens e hidrelétricas, sobre a pesquisa e exploração mineral e os garimpos lá existentes, sobre as estradas e ferrovias que as cortam, etc.

No sentido de avaliar o vulto das ameaças de outras destinações dadas às terras indígenas, realizamos um levantamento inicial, de sentido exploratório e valor meramente indicativo sobre atividades executadas e/ou projetadas por não-índios e em seu próprio interesse. Baseando-nos em diversas fontes existentes, registramos o número e a extensão de áreas indígenas utilizadas respectivamente para garimpagem por não-índios; onde existem atos ou solicitações de pesquisa de lavra de minério; onde haja presença ou ameaça de presença de unidades do complexo energético (hidrelétricas planejadas, construídas e em construção); e por onde passam ou esteja planejadas vias de transporte terrestre (estradas federais, estaduais e ferrovias). No quadro N. 2 é colocada ainda a proporção da terra indígena (em termos de extensão) que cada uma dessas atividades intenta utilizar, indicando também totalizações por fase do processo demarcatório.

QUADRO N. 2: REGISTRO DA PRESENÇA DE OUTRAS DESTINAÇÕES DA TERRA INDÍGENA: NÚMERO, EXTENSÃO (HA) E PROPORÇÃO DAS TERRAS, POR FORMA DE DESTINAÇÃO E FASE DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO.

| FASES do processo de demarcação | GARIMPOS | | MINERAÇÃO | | HIDRELÉTRICAS | | ESTRADAS | |
|--|----------|------------|-----------|----------|---------------|----------|----------|------------|
| | N. | EXTENSÃO | N. | EXTENSÃO | N. | EXTENSÃO | N. | EXTENSÃO |
| Não identificadas | 11 | - | 1 | 6 | - | 1 | 2 | - |
| Identificadas | 7 | 12.542.115 | 33,43 | 27 | 29.298.906 | 78,09 | 12 | 13.432.808 |
| Delimitadas | 7 | 9.187.486 | 28,61 | 27 | 19.029.517 | 59,25 | 21 | 15.290.440 |
| Homologadas | 7 | 74.988 | 3,86 | 8 | 1.426.604 | 73,51 | 2 | 156.400 |
| Regularizadas | - | - | - | 11 | 1.669.629 | 57,83 | 3 | 367.232 |
| TOTAL | 22 | 21.804.589 | 29,28 | 79 | 51.424.658 | 69,06 | 40 | 29.246.880 |
| | | | | | | | | 39,28 |
| | | | | | | | | 73 |
| | | | | | | | | 37.552.573 |
| | | | | | | | | 50,43 |

Fontes: Pesquisa CEDI/Museu Nacional, 20/10/87.

Pesquisa CEDI/CONAGE, SET./1987.

Mapa Áreas Indígenas e Grandes Projetos (CEDI/CIMI/IBASE/GK), 1986.

Mapas Rodoviários, Ministério dos Transportes/DNER, por unidade da federação, 1985/1986.

A garimpagem é um bom exemplo de como o habitat indígena, e os recursos naturais ali existentes, têm sido muito pouco utilizados em benefício dos nativos, e sim de outros interesses ali implantados. Há registro de existência de garimpos não-indígenas em 22 áreas cujo total representa quase 30% (29,28% mais exatamente) das terras indígenas. Somente em uma parte desses casos (13 em 22) os índios mantém alguma atividade de garimpagem por si próprios; no entanto isso ocorrendo sempre concomitantemente com a presença de garimpos não indígenas, inclusive de alguns que também utilizam a mão-de-obra indígena.

A intervenção de empresas mineradoras dentro do habitat dos índios é outro fator alarmante. Quase 70% (ou, mais precisamente, 69,06%) das terras indígenas estão sofrendo alguma forma de injunção de empresas mineradoras, o que se conhece através de Levantamento realizado pelo Grupo de Estudo CEDI/CONAGE dos requerimentos para pesquisa e exploração com alvarás de autorização de pesquisa, encaminhados ao DNPM e à FUNAI.

Constata-se que a maioria dessas solicitações afeta terras de povos indígenas nas primeiras fases de reconhecimento oficial, representando 78% das terras apenas identificadas pela FUNAI. A menor incidência ocorre nas áreas regularizadas, que apesar de representarem 57,70% do total das terras indígenas, mostra que a pressão sobre a utilização dessas terras por mineradoras, é relativamente menor quando as áreas já avançaram no processo demarcatório e estão melhor documentadas já com registro em Cartórios de Imóveis municipais.

Os planejamentos energéticos frequentemente têm ignorado a existência de grupos indígenas em áreas onde estão programadas a construção de hidrelétricas e barragens, ou a passagem de linhas de transmissão. Existem hidrelétricas em construção que afetam 8 áreas indígenas, enquanto outras 4 já sofreram redução de sua área ou deslocamento de comunidades. As unidades energéticas existentes e as constantes em planejamentos governamentais afetam um total de 40 áreas indígenas, que por sua vez representam em termos de extensão quase 40% (ou mais exatamente 39,28% do universo total) das terras indígenas. Verifica-se ai, também, a tendência de que as terras regularizadas apresentem índices menores de utilização (atual ou futura) pelo sistema energético.

As estradas e ferrovias que cortam ou estão projetadas de modo a cortar as áreas indígenas também constituem um fator importantíssimo de redução de uso dessas em proveito dos próprios índios. As vias de transporte terrestre existentes e/ou projetadas, que pertencem à União ou aos estados, bem como as constantes de planos governamentais, atravessam 73 áreas indígenas cujo total em termos de extensão representa 50% (ou mais exatamente 50,43%) das terras indígenas.

Observa-se ai também que o grau de reconhecimento oficial das terras indígenas está inversamente relacionado à

presença de estradas e ferrovias. Enquanto as áreas indígenas a serem atravessadas por rodovias atingem 65% da extensão total das terras identificadas, limitam-se a 12% das terras regularizadas. O que parece confirmar o fato - já registrado no caso das hidrelétricas e das empresas de mineração - de que as terras indígenas demarcadas e com registro em Cartório são menos suscetíveis a pressões quanto à sua utilização por interesses estranhos aos índios.

A margem de utilização de terras indígenas em detrimento dos índios e em benefício de outros interesses é assustadora. Em 167 áreas indígenas verifica-se alguma forma já viabilizada ou programada de utilização do habitat para outros fins. Isto corresponde a 1/3 do número de áreas e como extensão fica na ordem de 86,65% do total das terras indígenas. Cabe reiterar que aqui não estão computadas as invasões dos territórios indígenas por fazendas, posseiros, extratores, etc. Situação quase generalizada nas áreas indígenas e sobre a qual inexistem dados confiáveis sistematizados.

Vale destacar por último, que há registro de dez grupos indígenas (Vide Nos. 368, 378, 379, 396, 465, 478, 515 e 517-áreas sem providência- 419 e 471, em identificação), cujo habitat está sendo ameaçado por garimpos, estradas e hidrelétricas, sem que a FUNAI disponha de informações substantivas ou já tenha realizado algo de concreto para evitar a sua destruição iminente.

4. AS CRITICAS À POLITICA INDIGENISTA

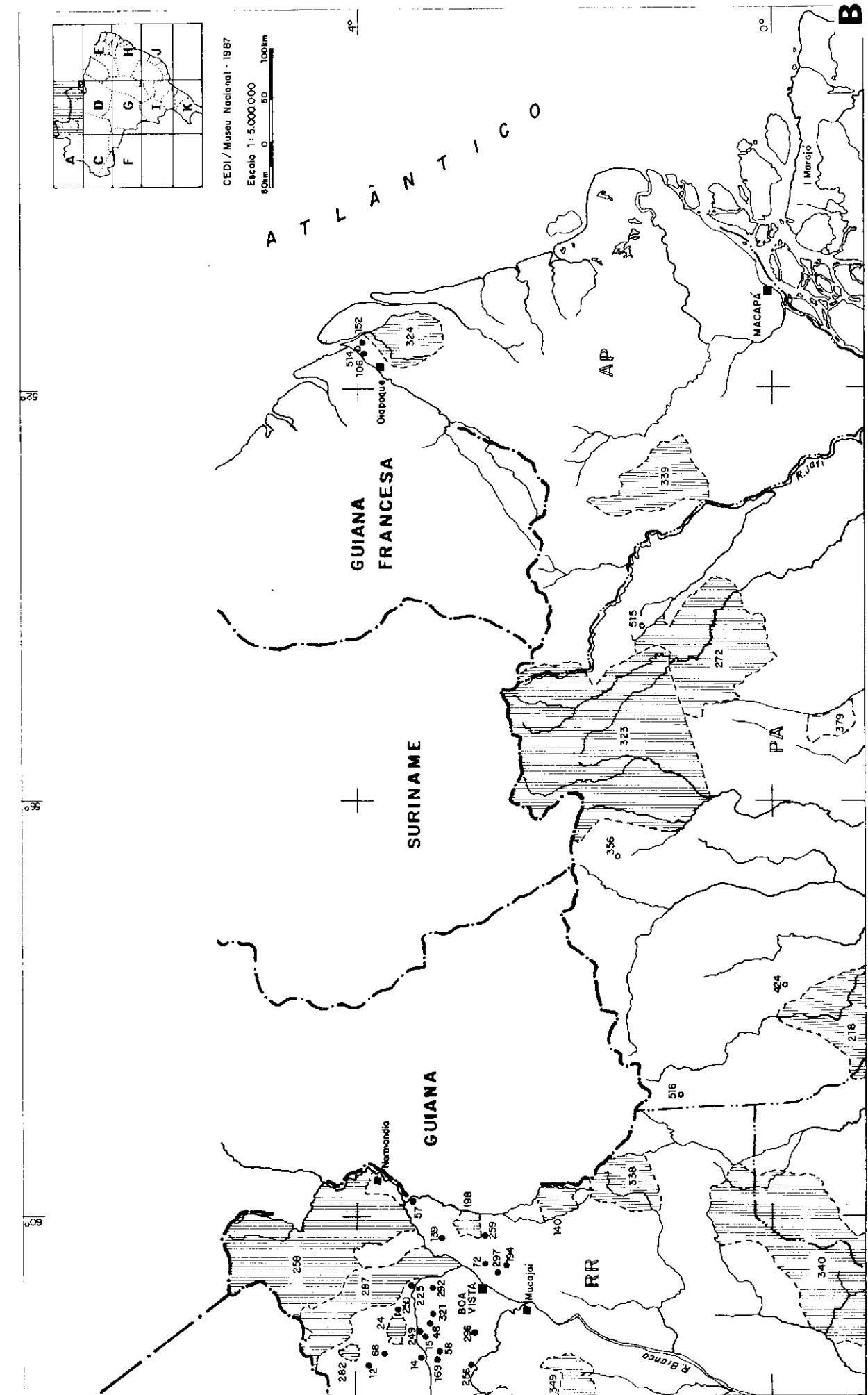
No final da década de 70 surge um conjunto de críticas à política indigenista que se apoia em dados estatísticos e evita assumir uma postura anti-indígena. São em geral argumentos de empresários, advogados, políticos e técnicos de órgãos públicos, cujos interesses profissionais colidiam com a atuação da FUNAI no âmbito regional, contra a qual voltavam todo o seu questionamento. O fato básico de que partiam era a constatação de que os índios no Brasil são em número muito pequeno (avaliados em 150 mil, então) e que constituiam apenas 0,1% da população total. Ainda hoje atuantes, qualificam de absurdas e mal intencionadas as ações da FUNAI no sentido de reservar grandes áreas para os índios, estabelecendo demarcações que nada têm a ver com as necessidades efetivas de grupos numericamente reduzidos. Reclamam que a imobilização de vastas dimensões de terras produtivas, que o Estado destina aos índios, vem a prejudicar seriamente o futuro desenvolvimento regional, restringindo o mercado de terras e ameaçando a expansão da fronteira agrícola. Outras razões econômicas podem ser aduzidas de acordo com a conjuntura econômico-política, como o risco de prejudicar as exportações ou a importância de priorizar a produção de alimentos para o mercado interno.

Antes disso, porém, caberia um breve registro. Tais críticas não deixaram de produzir algum resultado junto a

importantes círculos governamentais, repercutindo em novas normas quanto ao processo demarcatório: a Exposição de Motivos 062/80, que prevê a indenização de benfeitorias de boa fé implantadas por não índios em áreas indígenas; o Decreto 88.118/83 que cria um Grupo de Trabalho Interministerial - FUNAI, MINTER e MEAF - para avaliar as propostas de delimitação de áreas indígenas elaboradas pela FUNAI; o Decreto 92.470, de 18/03/1986, que aprova novo Estatuto para a FUNAI, dispondo concomitantemente sobre a reestruturação do setor conexo, agora intitulado Superintendência de Assuntos Fundiários; e, por fim, os Decretos 94.945, de 23/09/1987 que reformula o próprio processo de regularização de terras indígenas, bem como redefine o Grupo de Trabalho Interministerial do Decreto 88.118, alocando sua presidência ao MINTER e prevendo a participação regular do Conselho de Segurança Nacional (CSN); e 94.946, da mesma data, que estabelece diferencialmente as figuras de **área indígena** e **colônia indígena**, a serem aplicadas às terras indígenas, em função de diferentes "graus de aculturação" a serem atribuídos pela FUNAI. Paralelamente a essas modificações legais, caberia destacar em especial a chamada reestruturação da FUNAI, ocorrida no ano de 1986, onde foram redefinidas todas as suas unidades administrativas e demitida ou transferida a maior parte de seu quadro técnico (sertanistas, antropólogos, engenheiros, indigenistas).

Certamente esse conjunto de fatores legais e administrativos alterou substancialmente a postura da FUNAI quanto à demarcação das terras indígenas. Em carta endereçada aos Srs. Constituintes, o atual Presidente da FUNAI critica pesadamente as consequências da política de demarcações do órgão em gestões anteriores, e formula explicitamente que "em termos absolutos e relativos" a situação das terras indígenas apresenta "dados positivamente exagerados, que não se sustentam quando submetidos a uma análise abrangente mais séria". A seguir indica alguns dados numéricos, comparando as terras indígenas com a superfície de estados e países estrangeiros, o que remete o leitor, sem que a carta o diga com todas as letras, a uma indução simples: é absurdo destinar tanta terra a tão poucos índios. Um tema já bem conhecido, que dá um tom moderno ao que antes eram argumentos racistas, desenvolvido há menos de uma década por quem se contrapunha à tradição indigenista no Estado brasileiro.

Tais formulações dos inimigos da FUNAI, e da FUNAI atual, merecem, no entanto, ser discutidas detalhadamente, uma vez que emcampadas por alguns grupos econômicos têm obtido grande destaque pela imprensa e parecem cada vez mais condicionar a forma e a intensidade da política indigenista. É o que faremos a seguir, focalizando cada um de seus argumentos básicos: a) o aspecto demográfico; b) a improdutividade do índio; e c) a limitação do mercado de terras.



QUADRO N. 3: COMPARAÇÃO ENTRE POPULAÇÃO INDÍGENA E POPULAÇÃO RURAL NO AMBITO DE MUNICÍPIOS SELECIONADOS

| MUNICÍPIO | IUF | POPULAÇÃO POP.INDIG/ | POP.INDIG/ | POP.MUNICÍPIO |
|--------------------------|---------------|----------------------|------------|---------------|
| | RURAL | INDÍGENA | | |
| I Alto Alegre | IRRI 4.441(*) | 961 | 21,64 | |
| I Amambai | IMSI 27.501 | 4.576 | 16,64 | |
| I Amarante | IMAI 14.364 | 2.899 | 20,18 | |
| I Amaturá | IMAI 1.734 | 1.310 | 75,50 | |
| I Aquidauana | IMSI 11.202 | 3.531 | 31,52 | |
| I Ariquuanã | IMTI 10.461 | 1.077 | 10,30 | |
| I Barra do Garça | IMTI 14.760 | 3.316 | 22,47 | |
| I Benjamin Constant | IMAI 7.522 | 1.780 | 23,80 | |
| I Boa Vista | IRRI 24.970 | 4.199 | 16,82 | |
| I Boca do Acre | IMAI 14.829 | 1.030 | 6,95 | |
| I Bonfim | IRRI 5.318(*) | 1.221 | 22,96 | |
| I Caarapó | IMSI 12.600 | 1.770 | 14,05 | |
| I Diamantino | IMTI 7.813 | 1.341 | 17,16 | |
| I Dourados | IMSI 22.308 | 4.491 | 20,13 | |
| I Feijó | IACI 15.515 | 1.672 | 10,78 | |
| I Floresta | IPEI 24.202 | 3.582 | 14,80 | |
| I Gal.Gomes Carneiro | IMTI 2.600 | 1.472 | 56,62 | |
| I Grajaú | IMAI 47.236 | 4.321 | 9,15 | |
| I Itaituba | IPAI 18.186 | 4.105 | 22,57 | |
| I Lábrea | IMAI 14.071 | 1.544 | 10,97 | |
| I Miranda | IMSI 14.858 | 3.382 | 22,76 | |
| I Normandia | IRRI 9.908(*) | 9.186 | 92,71 | |
| I Pauini | IMAI 8.197 | 1.349 | 16,46 | |
| I Sto.Antonio do Içá | IMAI 6.624 | 2.120 | 32,00 | |
| I S.Paulo de Olivença | IMAI 8.203 | 5.300 | 64,60 | |
| I S.Gabriel da Cachoeira | IMAI 15.759 | 14.220 | 90,23 | |
| I Tabatinga | IMAI 1.224 | 5.000 | 80,30 | |
| I Tapauá | IMAI 14.797 | 1.657 | 11,20 | |
| I Tarauacá | IACI 15.250 | 1.844 | 12,09 | |
| IV.Bela da S.Trindade | IMTI 7.901 | 634 | 8,02 | |

(*) Como inexistem dados atualizados para a população rural dos Municípios, a fonte utilizada para a coluna intitulada "população rural" foi o Censo Demográfico de 1980, do IBGE. Para municípios criados posteriormente utilizou-se o Anuário Estatístico do Brasil, 1986 também do IBGE. Nestes casos, indicados por um asterisco só se pode obter dados sobre a população do município, como um todo, e não da população rural. Ademais as cifras correspondem a estimativas (e não efetivamente a pessoas pesquisadas) a partir de projeções dos dados contidos no Censo de 1980 (já citados).

e pretensa objetividade é a chamada relação hectares/indios, i.e., quantos hectares existem para cada indio. Há indícios de que esse critério provém de experiências dos militares em organismos voltados para a solução de conflitos fundiários (GETAT e MEAF/CSN), tendo sido recentemente incorporado pela FUNAI (*).

Há que se ter cuidados especiais quando se conduz uma análise estatística focalizando pequenos grupos ou dados de natureza cultural e qualitativa, como é o caso, por exemplo, da avaliação do que constitui o habitat de um povo, que envolve critérios e variáveis específicas e dificilmente quantificáveis. Os fatores que um grupo étnico considera como básicos e necessários para integrar o seu território decorrem de coordenadas culturais e particulares, provenientes de seu sistema econômico, da sua forma de parentesco e organização social, de sua vida ceremonial e religiosa. Uniformizar todas essas variáveis através de um único indicador que associe genéricamente um indivíduo a um dado montante de terra corresponde a um exercício inútil e perigoso de esquematismo, uma tentativa de criar uma ilusão de rigor que obscurece o avanço do conhecimento e remete a falsas direções.

Ademais, todo analista sabe que as conclusões atingidas em grandes grupos, com o uso de dados agregados, não são automaticamente transportáveis para pequenos grupos, onde necessariamente é preciso destacar propriedades e necessidades específicas.

Ainda que não leve em conta tais ressalvas, a apresentação de dados quantitativos sobre as terras indígenas deve ser realizada com os devidos cuidados técnicos para evitar ilações infundadas. Pretender confrontar a ocupação dos indígenas e dos "brancos", onde esta última seria medida através da relação entre população total e extensão geográfica de cada unidade da federação, significa incorrer em erro crasso pela má escolha de indicadores sociais. Primeiro, a variável população inclui não somente os brancos que moram no meio rural, mas também os que residem nas grandes capitais, como São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Belo Horizonte, Porto Alegre, e em um extenso repertório de cidades de porte grande, médio e pequeno nos diversos estados da União. Segundo, a variável **superficie** computa todo o espaço geográfico de cada unidade da federação, englobando tanto o universo urbano/industrial quanto o meio rural. Não é

(*) Esse fator foi pela primeira vez enunciado em 1986 pelo CSN em reuniões com representantes de entidades civis, sendo indicado como um critério possível para avaliar a razoabilidade da criação (ou não) de certas áreas indígenas (vide Folha de São Paulo, 31/10/86). Posteriormente, durante algumas sessões do Grupo de Trabalho Interministerial onde eram apreciadas áreas indígenas situadas na faixa de fronteira, o representante do CSN reafirmou o crédito outorgado a este critério, exibindo um balanço da superfície e população de terras indígenas em cada estado da federação, com cálculo da relação hectare/índio verificada em cada caso. Nos anexos à carta do Presidente da FUNAI aos Constituintes (em 25/09/87) o quadro das terras indígenas, com superfície, população e relação ha/índios, é juntado, para efeitos de comparação, com outro relativo às unidades da federação, indicando superfície, população e relação ha/hab (i.e., número de habitantes por hectare).

licito, do ponto de vista analítico, comparar a necessidade de terra de um grupo rural, qualquer que ele seja (indígena ou não), com outro de características urbanas. A significação que tem sido dada a relação ha/índio sugere ou um profundo desconhecimento de noções elementares de geografia humana e estatística, ou corresponde ao mau uso de supostos recursos técnicos com finalidade de truncar e deformar os fatos. A conclusão de uma análise que opera com tais indicadores só poderia ser uma obviedade - em todos os estados da federação os brancos formam um grau de ocupação mais intenso do espaço do que o dos índios. Ou seja, um trabalhador industrial ou um empregado do setor terciário ocupa menos espaço físico do que um agricultor, ou pecuarista ou extrator! Como os índios participam do segundo, e não do primeiro grupo, a balança de uma comparação entre grupos "racialmente distintos" pesará sempre para um mesmo lado. Desse truismo se pretende obter uma demonstração numérica do exagero das áreas indígenas. Note-se que aqui dados numéricos e a pretensa objetividade são necessários como efeito ideológico, pois os velhos preconceitos racistas rondam de fato a assepsia do experimento.

Se do ponto de vista de uma política governamental há necessidade de estabelecer critérios para normatização das ações, o caminho adotado até agora é inteiramente equivocado. Para refletir sobre a ocupação do meio rural existem outros indicadores melhores, delineados dentro de programas e órgãos governamentais voltados especificamente para a questão fundiária. Uma alternativa bem mais correta seria a de trabalhar com os dados provenientes do cadastramento de Imóveis Rurais realizado pelo INCRA, tomando certas variáveis globais, como a extensão total dessas unidades e o número total de pessoas ali efetivamente ocupadas (Vide quadro N.º 4, a seguir).

Apenas como exercício, se refizessemos o quadro apresentado pela FUNAI, substituindo a superfície e a população total dos estados respectivamente pela área total e pelo número de pessoas ocupadas nos imóveis rurais chegariamos a conclusões inteiramente contrastantes com aquelas extrapoladas pelo Presidente da FUNAI.

Mesmo operando com um indicador extremamente perigoso como a relação ha/índio - que para ser utilizado como instrumento de análise de uma política governamental (indigenista) deveria ser bastante complexificado e refinado, de acordo com todas as ressalvas acima por nós indicadas -, os resultados mostram que em muitas unidades da federação a média de ocupação por habitante de cada hectare de um imóvel rural é inclusive inferior à relação ha/índios verificada nas terras indígenas. O que mostra, que em todas as unidades da federação acima indicadas a acusação de que as terras indígenas são demasiado extensas face à sua pequena população, é completamente falsa. Ao contrário de tudo que tem sido dito, as terras indígenas nesses estados são unidades menos extensivas que os imóveis rurais e inclusive com melhor grau de utilização.

QUADRO N.º 4: ÁREA TOTAL DOS IMÓVEIS RURAIS, NÚMERO TOTAL DE PESSOAS OCUPADAS, TOTAL DE ÁREA INDÍGENA, RELAÇÃO HA/PESSOAS OCUPADAS E HA/ÍNDIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO E MACRO-REGIÃO

| I | M-R | U.F. | ÁREA TOTAL DOS IR's | N. DE PES- SOAS OCUP. | RELACAO ha/p.oc. | TOTAL DE AI's | IPOPULACAO INDIGENA | RELACAO ha/Indio | * |
|---|------|------|------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|------------------------|---------------------|---|
| I | | AC | 11.458.784 | 51.486 | 222,56 | 1.512.798 | 6.400 | 269,341 | + |
| I | | AP | 478.454 | 14.186 | 33,73 | 1.008.349 | 3.025 | 333,341 | - |
| I | N | | | | | | | | |
| I | D | AM | 37.820.144 | 161.513 | 234,16 | 28.190.262 | 55.864 | 504,621 | + |
| I | R | | | | | | | | |
| I | PA | | 51.260.415 | 444.053 | 115,44 | 14.966.017 | 11.400 | 11.312,801 | + |
| I | T | | | | | | | | |
| I | E | RR | 4.764.205 | 26.478 | 179,95 | 8.547.311 | 21.762 | 392,761 | + |
| I | RO | | 13.640.206 | 172.750 | 78,96 | 4.052.627 | 4.039 | 1.003,371 | + |
| I | IC | GO | 65.029.843 | 732.506 | 88,78 | 2.211.067 | 4.021 | 549,881 | + |
| I | IE | | | | | | | | |
| I | INDI | | | | | | | | |
| I | ITE | MT | 92.596.397 | 280.702 | 329,87 | 10.966.151 | 12.279 | 893,081 | + |
| I | IRS | | | | | | | | |
| I | TOT | | | | | | | | |
| I | E | MS | 38.345.363 | 276.082 | 138,89 | 601.122 | 24.482 | 24,551 | + |
| I | AL | | 2.645.596 | 352.043 | 7,51 | 3.872 | 2.921 | 1,331 | - |
| I | N | | | | | | | | |
| I | IO | BA | 57.820.145 | 161.513 | 32,25 | 97.869 | 7.928 | 12,341 | - |
| I | R | | | | | | | | |
| I | CE | | 13.900.615 | 1.070.609 | 12,98 | 4.675 | 4.045 | 1,161 | - |
| I | D | | | | | | | | |
| I | E | MA | 26.703.096 | 57.427 | 46,49 | 1.954.508 | 11.042 | 177,011 | + |
| I | S | | | | | | | | |
| I | PB | | 5.412.283 | 648.453 | 8,35 | 20.820 | 4.418 | 4,711 | - |
| I | T | | | | | | | | |
| I | E | PE | 8.143.543 | 869.816 | 9,36 | 60.415 | 14.933 | 4,051 | - |

Cont.

Cont.

QUADRO N. 4: ÁREA TOTAL DOS IMÓVEIS RURAIS, NÚMERO TOTAL DE PESSOAS OCUPADAS, TOTAL DE ÁREA INDÍGENA, RELAÇÃO HA/PESSOAS OCUPADAS E HA/INDÍGIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO E MACRO-REGIÃO

| M-R | U.F. | ÁREA TOTAL DOS IR's | N. DE PES- SOAS OCUP. | RELACAO ha/p.oc. | TOTAL DE AI's | POPULACAO INDIGENA | RELACAO ha/Indio | * |
|-----------|------|------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|-----------------------|---------------------|-----|
| N | | | | | | | | |
| O | PI | 18.748.626 | 522.633 | 35,86 | - | - | - | --- |
| R | | | | | | | | |
| D | | | | | | | | |
| E | RN | 5.111.553 | 311.231 | 16,42 | - | - | - | --- |
| S | | | | | | | | |
| T | | | | | | | | |
| E | SE | 2.109.873 | 195.786 | 10,78 | 3.697 | 206 | 17,951 | + |
| S | | | | | | | | |
| E | ES | 4.293.464 | 346.722 | 12,38 | 4.492 | 884 | 5,081 | - |
| S | | | | | | | | |
| U | MG | 54.328.660 | 2.337.793 | 23,24 | 65.357 | 4.853 | 13,471 | - |
| D | | | | | | | | |
| E | | | | | | | | |
| S | RJ | 3.907.054 | 257.857 | 15,15 | 760 | 34 | 22,351 | + |
| T | | | | | | | | |
| E | | | | | | | | |
| S | SP | 24.769.653 | 1.469.914 | 16,85 | 9.186 | 1.096 | 8,381 | - |
| S | | | | | | | | |
| PR | | 19.648.510 | 1.663.017 | 11,81 | 69.848 | 5.976 | 11,691 | - |
| U | RS | 25.577.124 | 1.640.402 | 15,59 | 82.676 | 8.541 | 9,691 | - |
| L | | | | | | | | |
| SC | | 8.902.555 | 782.150 | 11,38 | 32.270 | 3.203 | 10,071 | - |
| TOTAL BR. | | 601.981.523 | 17.008.116 | 35,39 | 74.466.149 | 213.352 | 349.031 | ... |

(*) O sinal (+) indica que a relação ha/Indio é significativamente maior que a ha/Pessoa Ocup., e o sinal (-) o inverso.

Fonte: Estatísticas Cadastrais, INCRA/1986
Pesquisa CEDI/Museu Nacional. 20/10/87.

Por outro lado, mesmo em alguns estados da Amazônia Legal onde a relação ha/indios sugeriria que as áreas de posse indígena fossem excessivamente grandes, a realidade é bem diversa daquela reportada exclusivamente por esse indicador. Como já observamos anteriormente, a supervalorização de dados sobre a situação jurídico-administrativa das terras indígenas pode levar a conclusões apressadas e extremamente equivocadas.

É justamente o que ocorre no caso do Amazonas, Pará, Roraima, Rondônia, Goiás, Mato Grosso e Maranhão. Se levarmos em conta que as múltiplas formas de utilização de terras indígenas em proveito de não-indíos constituem sérias limitações à posse plena pelos indígenas do seu habitat, logo iremos perceber como o diagnóstico está invertido.

No quadro de N. 5, indicamos o conjunto de áreas indígenas em cada um desses estados que se encontra efetivamente livre de qualquer modalidade de outra destinação das terras indígenas (garimpos não=indígenas, pesquisa e lavra por empresas mineradoras, incidência atual ou programada de hidrelétricas ou linhas de transmissão, rodovias estaduais e federais). Em todos os casos os indíos retém posse integral de menos de 1/5 da extensão de suas terras, o maior índice registrando-se em Mato Grosso, com 18,96% e o menor no Pará com apenas 2,29%.

Claro está, como já afirmamos antes, que a presença de invasores (pecuaristas, posseiros, extratores) não está aqui contabilizada, o que reduziria ainda mais a real posse indígena.

**QUADRO N. 5:
TERRAS INDÍGENAS SEM REGISTRO DE
DESTINAÇÕES NÃO INDÍGENAS: N.,
EXTENSÃO, X FACE AS TERRAS INDÍGENAS
POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

| U.F. | N. | EXTENSÃO | X |
|------|-----|-----------|--------|
| | | | TERRAS |
| AM | 110 | 4.067.279 | 14,66 |
| GO | 1 | - | - |
| MA | 9 | 249.583 | 12,77 |
| MT | 28 | 2.079.148 | 18,96 |
| PA | 12 | 342.766 | 2,29 |
| RO | 13 | 416.502 | 10,28 |
| RR | 5 | 391.588 | 4,58 |

Nota: Os dados sobre o número de terras são pouco significativos, incluindo 92 áreas não identificadas (AM=61, GO=4, MA=2, MT=8, PA=7, RO=10).

Fonte: Pesquisa CEDI/Museu Nacional. 20/10/87.

7. NAO HA MAIS TERRA PARA OCUPAR?

O terceiro ponto é relativo ao alegado esgotamento de terras para a agricultura que a demarcação das áreas indígenas geraria. Retomando a análise das **Estatísticas Cadastrais do INCRA** para o ano de 1986, podemos constatar o engano que significa dizer que as terras indígenas prejudicam o desenvolvimento rural brasileiro.

De inicio cabe observar que o grau de ocupação do território brasileiro é muito diferenciado. No quadro a seguir de N. 6, está indicado o grau relativo de ocupação de terras em cada unidade da federação, baseando-se tal cálculo no mais simples indicador possível, o que registra a superfície e a área total ocupada pelos imóveis rurais dentro de cada estado.

Percebe-se a predominância de duas situações polarizadas, dos estados em alto/baixo grau de ocupação de suas terras. Entre os primeiros, pode-se incluir onze estados com mais de 90% de índice de ocupação, abrangendo São Paulo (99,9%), incluindo os estados da região Sul (SP, PR, SC e RS), do Nordeste (RN, PB, SE, AL e CE), e Leste (MG e ES). A mais alta taxa, a de São Paulo, com 99,9%, aponta para um mercado de terras plenamente constituído, onde muito pouco escapa às pretensões de domínio ou posse dos imóveis rurais. O menor grau de ocupação desse grupo registra-se no Rio Grande do Sul, com 90,64%. Na faixa de 80% de ocupação, por sua vez, situam-se os estados do Rio de Janeiro, Pernambuco e Maranhão.

No polo oposto, situam-se justamente os Estados onde se concentra a maioria da população e das terras indígenas, apontando nitidamente para a existência de uma ampla proporção de terras não abrangidas pelos imóveis rurais. Em Roraima (20,71%), no Amazonas (24,17%), no Amapá (34,12%), no Pará (41,07%) e em Rondônia (56,12%) percebe-se que o estoque de terras disponíveis ainda é bastante significativo, o único estado da região Norte onde isto não ocorre é o Acre, no qual a taxa de ocupação (75,09%) já se aproxima de outras áreas de colonização mais antiga.

Mas não são todas as áreas dos imóveis rurais que têm uma utilização efetiva. Para efeitos do Cadastramento, os Imóveis Rurais têm sua área dividida em três categorias: a) a área aproveitável, dela excluídas as terras de Reserva Legal e as inaproveitáveis; b) a área explorada, que é aquela efetivamente usada em atividades agrícolas, pecuárias, extractivas ou granjeiras; c) a área aproveitável não explorada (ou seja, a-b).

QUADRO N. 6: GRAU DE OCUPAÇÃO DE TERRAS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

| UNIDADE DA FEDERAÇÃO | SUPERFÍCIE | TOTAL DA ÁREA OCUPADA POR IMÓVEIS RURAIS | GRAU DE OCUPAÇÃO RELATIVO: IR/SUP X |
|----------------------|------------------------|--|---|
| ACRE | 15.258.900 | 11.458.794,5 | 75,09 |
| ALAGOAS | 2.773.100 | 2.645.595,7 | 95,40 |
| AMAPÁ | 14.027.600 | 4.786.954,5 | 34,12 |
| AMAZONAS | 156.444.500 | 37.820.144,8 | 24,17 |
| BAHIA | 56.102.600 | 57.845.793,2 (2) | + de 100 |
| CEARÁ | 14.801.600 | 13.900.614,9 | 93,91 |
| ESPIRITO SANTO | 4.559.700 | 4.293.464,3 | 94,16 |
| GOIÁS | 64.209.200 | 65.029.842,9 (2) | + de 100 |
| MARANHÃO | 32.866.300 | 26.703.096 | 81,25 |
| MATO GROSSO | 88.100.100 | 92.156.397,9 (2) | + de 100 |
| MATO GROSSO DO SUL | 35.054.800 | 38.345.362,6 (2) | + de 100 |
| MINAS GERAIS | 58.717.200 | 54.328.660,1 | 92,53 |
| PARA | 124.804.200 | 51.260.415,7 | 41,07 |
| PARAIBA | 5.637.200 | 5.412.283 | 96,01 |
| PARANÁ | 19.955.400 | 19.648.510,4 | 98,46 |
| PERNAMBUCO | 9.828.100 | 8.143.543,6 | 82,90 |
| PIAUI | 25.093.400 | 18.743.625,9 | 74,70 |
| RIO DE JANEIRO | 4.426.800 | 3.907.053,8 | 88,26 |
| RIO GRANDE DO NORTE | 5.301.500 | 5.111.553,1 | 96,41 |
| RIO GRANDE DO SUL | 28.218.400 | 25.577.124,5 | 90,64 |
| RONDÔNIA | 24.304.400 | 13.640.205,9 | 56,12 |
| RORAIMA | 23.010.400 | 4.764.587,4 | 20,71 |
| SANTA CATARINA | 9.598.500 | 8.902.555,1 | 92,75 |
| SÃO PAULO | 24.789.800 | 24.769.635,5 | 99,92 |
| SERGIPE | 2.199.400 | 2.109.873,2 | 95,93 |
| TOTAL | 851.195.660 (1) | 595.371.399,3 | 69,95 |

Fonte: **Estatísticas Cadastrais. INCRA/1986.**

Notas:

(1) Exclusive Distrito Federal e Fernando de Noronha.

(2) Nestes estados os imóveis rurais reivindicam áreas cuja extensão é superior à superfície do estado. Isso é possível porque o Cadastro de Imóveis Rurais é elaborado com base nas informações do declarante, não em verificações e correções *in loco*. Essa anomalia resulta, portanto, de tentativas de legitimação de grilagens ou de títulos emitidos por diferentes fontes.



QUADRO N. 7: ÁREA APROVEITÁVEL NÃO EXPLORADA POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

| ESTADO | ÁREA APROVEITÁVEL NAO EXPLORADA | X DA ÁREA TOTAL | | |
|--------------------|------------------------------------|-----------------|--|--|
| | | | | |
| ACRE | 2.715.895,3 | 23,70 | | |
| ALAGOAS | 746.646,6 | 28,22 | | |
| AMAZONAS | 14.470.204,6 | 38,26 | | |
| AMAPÁ | 1.398.694,7 | 29,22 | | |
| BAHIA | 25.609.318,6 | 44,27 | | |
| CEARA | 5.610.224,0 | 40,36 | | |
| ESPIRITO SANTO | 868.268,3 | 20,22 | | |
| GOIAS | 18.310.479,2 | 28,16 | | |
| MARANHÃO | 13.196.909,6 | 49,42 | | |
| MATO GROSSO | 29.442.638,4 | 31,80 | | |
| MATO GROSSO DO SUL | 6.827.927,3 | 17,81 | | |
| MINAS GERAIS | 11.676.258,7 | 21,49 | | |
| PARA | 17.128.304,4 | 33,41 | | |
| PARAÍBA | 1.643.627,2 | 30,37 | | |
| PARANÁ | 3.038.794,0 | 15,47 | | |
| PERNAMBUCO | 3.273.977,8 | 40,20 | | |
| PIAUI | 11.747.129,9 | 62,67 | | |
| RIO DE JANEIRO | 709.930,9 | 18,17 | | |
| RIO GRANDE NORTE | 1.953.828,5 | 38,22 | | |
| RIO GRANDE DO SUL | 2.515.104,7 | 9,83 | | |
| RONDÔNIA | 4.022.758,0 | 29,49 | | |
| RORAIMA | 1.738.402,3 | 36,49 | | |
| SANTA CATARINA | 1.989.507,2 | 22,35 | | |
| SÃO PAULO | 3.554.294,2 | 14,35 | | |
| SERGIPE | 677.449,2 | 32,11 | | |
| TOTAL | 184.866.609,6 | 30,72 | | |

Fonte: Estatísticas Cadastrais, INCRA/1986

No quadro de N. 7, apresentamos o total da área aproveitável não explorada para cada unidade da federação.

Sintetizando a discussão sobre a disponibilidade de terras para diferentes programas governamentais e para o desenvolvimento do meio rural, elaboramos um quadro-resumo que destaca especialmente os estados da Amazônia Legal, justamente onde se concentra a maioria da população e das terras indígenas. No quadro de N. 8, a seguir são colocadas informações sobre três tipos de terras: as **áreas não cadastradas** pelo INCRA (e, portanto, não reivindicadas como Imóveis Rurais); os **Imóveis Rurais**, que também apresentam modos diferenciados de exploração; e as **Terras Indígenas**. A segunda categoria é subdividida em

QUADRO N. 8: TERRAS NÃO CADASTRADAS, IMÓVEIS RURAIS E TERRAS INDÍGENAS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA LEGAL. EM MILHÕES DE HA.

| U.F. | TERRAS NAO CADAS- (INCRA) | IMÓVEIS RURAIS | TERRAS | | |
|--------------|---------------------------------|----------------|--------------------------|---------------|-----------|
| | | | AREAS APRO- VEITAVEIS | LATIFUNDIO | INDÍGENAS |
| AC | 3.800 | 2.716 | 8.900 | 1.513 | |
| AP | 9.240 | 1.399 | 4.339 | 1.008 | |
| AM | 118.624 | 14.470 | 32.465 | 28.190 | |
| GO | - | 18.310 | 43.328 | 2.211 | |
| MA | 9.163 | 13.197 | 22.511 | 1.966 | |
| MT | - | 29.443 | 76.865 | 10.966 | |
| RO | 10.664 | 4.023 | 9.278 | 4.053 | |
| RR | 18.245 | 1.738 | 3.998 | 8.547 | |
| PA | 73.543 | 1.644 | 37.243 | 14.966 | |
| TOTAL | 243.259 | 86.940 | 238.927 | 73.420 | |
| DESSAS | | | | | |
| UF's | | | | | |
| TOTAL | 255.824 | 184.951 | 413.516 | 74.466 | |
| DO | | | | | |
| BRASIL | | | | | |

Fontes: Estatísticas Cadastrais, INCRA/1986
Pesquisa CEDI/Museu Nacional, 20/10/87.

áreas aproveitáveis não exploradas (portanto parte dos Imóveis Rurais) e um tipo de Imóvel Rural, conceituado como "latifúndio" pelo item V do artigo 40. da Lei 4.504, de 30/11/64. Todos os dados utilizados estão em cifras absolutas e para simplificar a comparação utilizamos como unidade o milhão de ha, com três dígitos de complementação.

A primeira categoria indica a disponibilidade de terra para possíveis programas oficiais de colonização, a segunda exibe duas alternativas diferentes, cada uma referida por uma subcategoria de interpretação quanto a programas de reforma agrária. As duas categorias não são de modo algum complementares, podendo se sobrepor na medida em que correspondem a seleções segundo critérios diversos (partes ou tipos de Imóveis Rurais).

Tais cifras deixam claro como o reconhecimento do habitat dos índios na Amazônia (e também as demarcações de terra no plano nacional) não constituem empecilho à aplicação de possíveis programas governamentais de colonização e reforma agrária.

No que concerne às terras não cadastradas, as terras indígenas representam percentuais bem pequenos para diversos estados amazônicos: no Amazonas correspondem a, aproximadamente 24%; em Rondônia, a 38%; no Maranhão, 21%; no Pará a 20%; e no Amapá, a 10%. Essa proporção é um pouco mais alta para o Brasil como um todo, sendo estimada em 30%.

Na maioria dos estados da Amazônia, igualmente, as terras indígenas constituem áreas de extensão menor do que as terras aproveitáveis não exploradas dos imóveis rurais existentes. No Amapá as terras indígenas somam 1,008 milhões de ha, enquanto as áreas aproveitáveis não exploradas chegam a 1,399 milhões de ha; ou seja, as primeiras seriam equivalentes a 72% da extensão das segundas. No Acre, essa proporção corresponde a 55%; em Mato Grosso, a 37%; no Maranhão, a 15%; e em Goiás a 12%. Em termos globais de Brasil as áreas produtivas não exploradas totalizam 184,951 milhões de ha, as terras indígenas representando o equivalente a 40% desse total.

Refletindo a partir da outra sub-categoria, a das terras ocupadas por latifúndios, as terras indígenas têm um peso bem pequeno para os estados da Amazônia. Aqueles onde as terras indígenas são mais expressivas são Amapá, com aproximadamente 23%, o Acre com 17%, Mato Grosso com 14%, o Maranhão com 9% e Goiás com apenas 5%. Mesmo abrangendo o Brasil como totalidade a proporção das terras indígenas face às áreas de latifúndio seria de somente 18% (*).

CONCLUSÃO

Para finalizar este trabalho gostaríamos de retomar alguns pontos mais polêmicos e explicitar certas formulações que julgamos básicas e que foram discutidas e demonstradas no correr do texto. Trata-se de apresentar resultados parciais de uma pesquisa em andamento há quase dois anos, envolvendo equipes de trabalho referidas ao CEDI e ao Museu Nacional. Mas também a divulgação destes dados ocorre em um momento muito específico da história do país, com a elaboração de uma nova Carta Magna, e em uma conjuntura onde a política indigenista tem sofrido grandes transformações com a remodelação radical do aparato

(*) Para algumas unidades da federação como o Amazonas, Roraima e Pará é tão pequeno o grau de ocupação da superfície do estado por imóveis rurais que tanto as áreas aproveitáveis não exploradas quanto as áreas de latifúndio são de, relativamente, pequena monta, ficando em valores inferiores àquelas das terras indígenas. Tal é, em parte, o caso de Rondônia. Para essas unidades a disponibilidade básica é de terras não cadastradas pelo INCRA, cuja proporção face às terras indígenas é significativa.

administrativo, de suas formas de ação e ideologia, bem como das normas relativas à definição das terras indígenas. Assim, esteve sempre presente neste texto, e deixa marcas evidentes na sua forma e nos argumentos que levanta, a preocupação em debater as tendências atuais e alternativas em discussão quanto à legislação indigenista brasileira, procurando avaliar suas diferentes implicações à luz do material reunido pela pesquisa acima citada.

1) A Constituição ainda em vigor tem, no que concerne aos índios, um aspecto bastante positivo: destaca o direito dos índios ao seu habitat, isto é, às terras e aos recursos naturais que possam assegurar a sua sobrevivência como grupo e garantir a sua continuidade sócio-cultural. A intenção não é de estabelecer medidas gerais de caráter assistencial e que possibilitem a consecução de direitos individuais, mas sim de dar um ponto final ao processo de exterminio dos grupos étnicos que, por sua forma de organização e por suas tradições, se reportam às características culturais dos povos pré-colombianos. A peça jurídica fundamental para isso é o artigo 198, cuja incorporação na nova constituição é fundamental para dar ao Brasil uma política indigenista que seja contemporânea à consciência e aos problemas deste final de século XX, e não que decorra de pressupostos racistas e anti-democráticos peculiares ao tempo da expansão colonial.

2) A atuação do órgão indigenista, inclusive no que resguarda à competência exclusiva da FUNAI, tem sido extremamente lenta e ineficaz na preservação dos índios e do seu habitat. A lei 6.001/73 dava cinco anos à FUNAI para promover a demarcação de todas as terras indígenas. Hoje, quase 10 anos após a conclusão desse prazo, existem efetivamente regularizadas somente 3,88% do total, permanecendo a grande maioria das áreas (50,39%) em uma delicada situação de somente identificadas pela FUNAI, o que corresponde a um verdadeiro "limbo administrativo" quanto à garantia dos seus direitos. Sabe-se da existência de 167 grupos ou segmentos tribais sem que a FUNAI tenha até agora sequer a capacidade de indicar o território que habitam. Esses casos, em torno de 37, são de índios isolados, que correm o risco de destruição imediata por contatos desastrosos com as frentes de expansão.

3) O órgão indigenista não tem tido um bom desempenho sequer no tocante à proteção das áreas identificadas e/ou delimitadas. Garimpos não indígenas, atividades de pesquisa e lavra por empresas mineradoras, implantação de hidrelétricas, passagem de estradas, entre outras, tem afetado seriamente o uso e posse pelos indígenas do seu habitat. Apenas abrangendo as atividades acima mencionadas, 167 áreas são afetadas por uma ou mais das atividades acima mencionadas, o que corresponde aproximadamente a 33% das terras indígenas e 86,88% de sua extensão total. Sobre invasões procedentes de atividades agropecuárias e extrativistas inexistem dados concretos, mas as muitas indicações existentes permitem pensar que se trata de um fenômeno quase generalizado. Diante de tal quadro, falta legitimidade à FUNAI para falar na defesa dos interesses indígenas.

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL :

20/10/87

CEDI / Museu Nacional

4) A baixa significação da população indígena deve ser revista à luz de dados que a remetem a contextos regionais específicos. Tomando como local de análise o nível municipal em que o peso demográfico dos índios pode ser consideravelmente significativo, é possível perceber um quadro bastante distinto daquele construído através da confrontação entre populações indígenas e não-indígenas frente aos totais das unidades da federação ou do conjunto da população brasileira. É possível compreender, então, que a maior densidade populacional indígena acarrete maiores demandas por terra.

5. A discussão do aspecto quantitativo das terras indígenas tem sido conduzida de maneira muito apressada e superficial, com o uso equivocado de indicadores sociais, inferências infundadas e comparações históricas extemporâneas. A relação hectare/habitante - que é uma inversão da conhecida taxa de densidade demográfica - é aplicada a índios e brancos, para demonstrar a exorbitância das terras indígenas. Omite-se a existência da população urbana, voltada para atividades do setor terciário ou industrial. Utiliza-se a elevada relação ha/índio como um pretexto para evidenciar a extensão excessiva de terras indígenas e sugerir a sua reversão para outros fins. Para a maioria das unidades da federação a relação ha/índio é muito mais favorável que a relação ha/pop. rural ocupada. Naquelas em que isto não ocorre verifica-se a presença de dois fatores que minimizam sua significação:^{10.)} O alto grau de destinação das terras indígenas a outros interesses, dado fundamental a ser perseguido e ampliado em análises futuras; ^{20.)} a existência de grande proporção de terras da parte do Estado quanto à sua regularização; meramente interditadas ou ainda somente identificadas. Frequentemente coexistem com grandes projetos, onde o impacto ambiental afeta negativamente as áreas indígenas, sugerindo a necessidade de maiores territórios, para preservar minimamente a qualidade do habitat indígena.

6) Reconhecer o habitat dos índios não coloca em risco, de maneira alguma, o desenvolvimento do meio rural. Contrariamente a algumas formulações vagas, as terras indígenas não obstaculizam a expansão das atividades agrícolas ou pecuárias, uma vez que é demonstrado que constituem parte menor do estoque de terras que poderia ser destinado a programas governamentais de colonização (aproximadamente 30%) e/ou de reforma agrária (estimados aproximadamente em 40% ou 18%, segundo suas diferentes modalidades). Os fatores impeditivos de avanço da agricultura brasileira são muito mais complexos, envolvendo variáveis econômicas e políticas de outra ordem. Atribuir ao índio tal poder e capacidade seria apenas um grande e artificial "imbroglio", construído na medida para atender interesses particulares e indeclináveis.

----- 0 -----

Aviso aos

COLABORADORES

Sugestões, correções, revisões,
atualizações e acréscimos à Listagem
serão bem vindos.

Escrava ao

CEDI/PIB (Av. Higienópolis, 983,
CEP 01238, São Paulo, SP)

ou ao

PETI/Museu Nacional (Quinta da Boa Vista,
CEP 20948, Rio de Janeiro, RJ).

NOTA METODOLÓGICA

A Listagem das terras indígenas no Brasil que aparece publicada a seguir, datada de 20/10/87 e com informações relativas a 518 casos, até o momento, é o resultado do esforço conjunto de pesquisadores do CEDI e do Museu Nacional no sentido de reunir, organizar e classificar informações básicas e atualizadas a respeito da situação jurídica e de fato das terras indígenas no Brasil, como parte de um Projeto de estudo mais amplo iniciado há dois anos.

Tratava-se então de construir um quadro suscinto, abrangente e confiável a respeito do reconhecimento formal pelo Estado das terras indígenas em todo o País, bem como da situação demográfica e dos interesses econômicos, privados e estatais, que afetam tais terras, como instrumento básico e preliminar para pesquisas futuras.

Contava-se para isto

com a rede de colaboradores e as informações acumuladas e publicadas (1) ao longo dos últimos dez anos pela equipe do Programa "Povos Indígenas no Brasil", do CEDI, coordenada pelo antropólogo Carlos Alberto Ricardo, e também com a equipe do "Projeto Estudo sobre Terras Indígenas no Brasil: invasões, uso do solo, recursos naturais", do Museu Nacional (UFRJ), coordenada pelo antropólogo João Pacheco de Oliveira Filho, com vários trabalhos sobre o tema (2).

A quase inexistência de informações públicas regulares, organizadas e acessíveis quanto às ações governamentais para a demarcação das terras indígenas, constitui um dos principais problemas para a reelaboração de uma listagem como esta. Mas é precisamente isto que a torna mais necessária, no sentido de permitir um controle da ação do Estado no cumprimento das garantias dos direitos indígenas previstos constitucionalmente.

Como numa escavação arqueológica, ou como se tratasse de montar um grande quebra-cabeça de pequenas peças dispersas, a coleta de todos os documentos outorgados pelo

Estado brasileiro a uma determinada terra indígena pode varar séculos e resultar numa sequência de dados truncada. São frequentes os vaivens, as definições e redefinições, as demarcações e redemarcações, como se tratasse (as terras reconhecidas aos índios) de um direito provisório outorgado pelo Estado que, permanentemente, está refazendo suas contas, realimentando a burocacia e garantindo a prerrogativa de concessão, via de regra confinando os índios em áreas progressivamente diminutas.

A "inexistência" tem servido ao jogo político das invasões premeditadas por posteiros reduções das áreas indígenas, além de acarretar problemas ao se definir quantas e quais são as terras indígenas no Brasil, o que tem sido objeto constante de manipulações (por exemplo, carta enviada em 25/09/87 pelo Presidente da FUNAI aos constituintes, comendada por João Pacheco de Oliveira Filho no artigo que consta desta publicação).

Um inventário das áreas indígenas passa a ser quase inevitável quando se prepara uma listagem; não há como evitar a

Pergunta - e os totais - de quantas terras têm os índios, quanta são e quantos são os índios. Há sempre preocupações quanto às interpretações que podem surgir a partir deste tipo de produto. Para um simples arrolamento de quais são as terras indígenas, é sempre necessário que se leve em conta a situação jurídica e, assim, a extensão de cada área. Se estes são os dados mais primários, contudo não são suficientes para demonstrar a "situação das terras indígenas", que ficaria reduzida ao seu aspecto formal. Mas ainda assim, considerando apenas o processo de demarcação e deixando de lado as várias formas de entrusamento e conflitos, não teríamos um demonstrativo significativo da "situação jurídica". Correr-se-ia o risco, numa leitura estática, de tomar os dados como uma espécie de "o que já foi feito" e "o que precisa ser feito", desconsiderando o jogo político existente na definição das terras indígenas o que, como já foi mencionado, tem implicado em inúmeras marchas e contramarchas.

A nível oficial contase com dois tipos de listagens de terras indígenas no Brasil: aquelas produzidas pela FUNAI

anualmente entre 1981/1985, cuja forma mais acabada foi a de 1984, e aquela que constava do "Plano de Demarcação Indígena" (FUNAI/1987).

Da listagem FUNAI/84 constava uma relação de terras indígenas por unidade da federação, no que foi denominado "Ficha Relâmpago" (incluindo município, unidade administrativa, extensão e perímetro da área, quantidade de Postos indígenas, existência de invasores - "sim" ou "não" -, grupo indígena e, por fim, população e ano). A checagem feita pela equipe CEDI/Museu Nacional constatou vários erros de informação, bem como problemas relacionados à própria "situação jurídica", devido à extrema generalidade das categorias, que acabava por criar um quadro simplificador do processo de demarcação. O agrupamento da situação das áreas em categorias muito genéricas e a falta de informações configuravam um quadro acrítico e positivo das demarcações, agravados significativamente pela não inclusão das terras sem provisão - das 333 áreas constantes da relação, incluem-se apenas 34 "não definidas". Nada surpreendente: na divulgação da listagem prevale-

ceu o interesse de veicular uma imagem de eficiência do órgão indigenista.

No "Plano de Demarcação das Terras Indígenas" (1987) a FUNAI elaborou novamente uma "listagem" das Terras indígenas, ai não mais de caráter público. Devido à explícita intensão orçamentária, não constavam os municípios e os grupos étnicos relativos a cada área. Talvez devido a mesma intenção, algumas áreas apareciam mais de uma vez, com diferentes nomes e as extensões de várias áreas não estavam de acordo com documentos anteriores. Muitos casos não foram passíveis de checagem e avaliações devido a ausência de quaisquer referências, embora implicassem alterações significativas no número total de áreas. Tal foi por exemplo a situação de mais de trinta áreas dos Mura, no Amazonas, com pequenas extensões, das quais não se tinha nenhuma referência anterior.

Não deixa de ser ironia comparar as duas "listagens" oficiais (1984 e 1987): a falta de dados que Ihes sirvam de contraponto leva a omissões ou "criações" conforme o interesse mais imediato do órgão indigenista.

As variáveis e as categorias

Dante do exposto, a equipe de pesquisadores do CEDI e do Museu Nacional procurou aglutinar os documentos oficiais disponíveis sobretudo para o período SPI/FUNAI (decretos estaduais e federais, portarias, relatórios, memoriais descritivos, mapas, Plantas, editais e registros), bem como informações de campo, enviadas pelos colaboradores. Para a listagem Porém, foram registradas de maneira resumida e padronizada apenas o último evento (no caso dos documentos oficiais de terra) ou a informação qualificada mais recente (como os dados de população). Foi preciso estabelecer um rol de nomes de terras indígenas e de povos que permitisse a organização inequivocável das informações contidas nas fontes, as quais apresentam a respeito uma grande variabilidade.

Nesse sentido, a listagem mostrou-se um instrumento ágil e sempre aberto a constantes revisões (correções, acréscimos, alterações e atualizações), mas também carente por excelência de formas de armazenamento de dados em perspectiva histórica.

1. Terra Indígena: o nome usado foi preferencialmente aquele mais recorrente nos documentos oficiais (portarias, plantas, memoriais descritivos, documentos, etc.). Para o caso de uma área ser designada por mais de um nome, seja a nível oficial ou não, inclui-se ao final um conjunto de remissões que ainda é bastante parcial.

2. Povo Indígena: a grafia é aquela usada pelo CEDI nos trabalhos anteriores, incluindo também um conjunto de remissões no final da listagem. Os povos que vivem em cada terra indígena foram checados com vários colaboradores e o que aparece registrado a respeito na Listagem pode-se diferenciar dos documentos oficiais. Vale lembrar que há casos em que vários povos ocupam uma mesma terra

indígena e, ao contrário, casos em que um mesmo povo está distribuído em várias terras.

3. Municípios: as fontes para este dado foram os documentos oficiais (sempre excluindo as áreas não reconhecidas). No entanto, as informações são muito desencontradas para algumas áreas devido, ou ao desconhecimento da área, ou a desmembramentos de municípios em outros.

4. População: deu-se preferência, sempre que possível, à informações oriundas da rede de colaboradores, escolhendo o dado mais recente e fruto de contagem direta, citando-se a fonte, via de regra um relatório produzido de visita à área. Na falta destas, utilizou-se informações das listagens gerais da FUNAI, pouco confiáveis mesmo porque, frequentemente, repetem o número de população de listagens de anos anteriores. Para muitos casos, portanto, os dados de população são heterogêneos e aprimados, o que resultou num total geral também aproximado. A totalização fica ainda bastante prejudicada pela

não-existência de censos para grande parte das áreas "Sem Providência" e "Identificação".

6. SITUAÇÃO JURÍDICA: Para classificar as terras indígenas conforme sua situação no processo de regularização fundiária, procuramos levar em conta as diversas formas de reconhecimento da terra indígena, não procedendo de imediato uma conversão aos moldes atuais. Isto ampliou as categorias para além das fases do chamado "processo de demarcação" – identificação, delimitação, demarcação e regularização –, levando-nos a considerar outras categorias – Reservada, Dominial e Interditadas.

Estas situações foram consideradas no limite, isto é, quando o ato estivesse

5. Extensão: mais uma vez os documentos oficiais foram a fonte para os dados, o que não deve causar surpresa, pois em geral é daí que sai a medição da área. Mas estamos conscientes que isto não ocorre sem contestações. Os atos de demarcação muitas vezes não contemplam os interesses dos envolvidos e há constantes reduções de áreas, contestadas pelos índios. Procuramos, sempre que possível, indicar as reivindicações dos índios e propostas de demarcação na coluna "observações". Deve-se notar que os números são aproximados, em especial para as áreas ainda não demarcadas. Nas terras "Sem Providências" e "Em Identificação", convenientou-se não incluir a extensão por serem dados bastante incompletos; quando este dado estava à disposição devido a propostas de demarcação e/ou reivindicações, ele foi incluído na coluna "texto".

so (nas suas idas e vindas), criamos subcategorias que indicam as fases intermediárias do processo ou situações mais específicas, como redefinições de limites.

As categorias foram assim constituídas:

a. Sem providência: para as T.I.s. que não tenham qualquer forma de reconhecimento oficial ou não tenham entrado no processo regular de demarcação

b. Em identificações: no caso de terras para as quais tenha sido designado Pela Funai um grupo de trabalho (GT/FUNAI) Para proceder os trabalhos preliminares no sentido da delimitação da área, sem contudo terem sido apresentado

c. Identificada: Para aquelas que já tiveram sua identificação preliminar concluída por um GT/FUNAI, com a apresentação de relatórios e proposta para delimitação. Até que a proposta de delimitação seja aprovada formalmente, o que não deve ser tomado como os resultados destes.

פְּרָנְסִים וּמִזְרָחִים בְּרִיבָּנוֹת

técnico, a área passa por "subfases" ou situações particulares que estão indicados da seguinte forma:

- **Identificada ao GTI (P/delim.):** significando que a área foi submetida à apreciação do Grupo de Trabalho Interministerial constituído a partir do Dec.No.88118/83 e composto Pela FUNAI, Minter, Mirad e CGN, visando a aprovação da proposta de delimitação.
- **Identificada c/ Parceria do GTI (P/delim.):** quando a proposta de delimitação já foi apreciada em reunião do GTI tendo recebido

- Delimitada Encaminhada ao GTI (P/homol.)
- Delimitada e/ Parecer do GTI (P/homol.)

Além destas foi indicada a subcategoria:

- Delimitada. Demarcação física, no caso da área ter sido demarcada administrativamente sem contudo ter tido a homologação desta demarcação.

e. Homologada: que receberam decreto homologando a demarcação administrativa realizada pela FUNAI.

reunião do GII tendo recebido Parecer favorável.

d. Delimitada: para as que receberam Portaria da Funai declarando a área de posse permanente dos indígenas, conforme normas anteriores ao Dec. No. 88118/83, ou posteriormente a este, Decreto Presidencial que declara de ocupação dos índios uma determinada área de terra. Como no caso acima esta categoria recebeu duas subcategorias básicas, também relacionadas à apreciação pelo Grupo de Trabalho Interministerial agora para homologação da demarcação administrativa.

- Delimitada Encaminhada ao GTI (P/homol.)
- Delimitada e/ Parcer do GTI (P/homol.)

Além destas foi indicada a subcategoria:

- Delimitada. Demarcação física, no caso da área ter sido demarcada administrativamente sem contudo ter tido a homologação desta demarcação.

e. Homologada: que receberam decreto homologando a demarcação administrativa realizada pela FUNAI.

f - Regularizada: no limite, as áreas regularizadas seriam aquelas que, tendo sido homologadas, já estariam com registro no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da sua Comarca correspondente e Registro no Serviço do Patrimônio da União (SPU). No entanto, foram consideradas nesta categoria também aquelas que, homologadas, tenham recebido somente o Registro no CRI.

Além destas quatro últimas categorias, que indicam as fases do processo de demarcação, foram indicadas outras formas de reconhecimento, conforme prevê o artigo 17.

e 20 da Lei 6001/73 (Estatuto do Índio).

9. Reservada: áreas reservadas aos índios por ato do executivo que não se confundem com as de "posse imemorial", (Art. 26 Lei 6001/73) podendo ser das seguintes modalidades: reserva indígena, parque indígena e colônia agrícola indígena (não há caso de território federal indígena). Procedemos neste caso à seguinte diferenciação:

- Reservada - decreto presidencial.
- Reservada/SPI -
- Decreto estadual, conforme decreto da Assembleia Legislativa.

h. Dominial Indígena: áreas de domínio da comunidade em forma de doação ou/e título privado.

i. Interditada: interdição por portaria da Funai ou Decreto Presidencial de área de terra onde habitam grupos indígenas.

Há ainda outras subcategorias usadas em diversos casos:

- **Aviventada:** as que tiveram a demarcação física atualizada;
- **Em Redefinição:** cujos limites da área estão sendo redefinidos. As subcategorias como "c/ parecer do GTI" podem ser eventualmente usadas para outras áreas que não "Identificadas" e "Delimitadas" com o mesmo sentido.
- As subcategorias **Demarcação Física, Encaminhada ao GTI e c/Parecer do GTI** embora apareçam, em geral, na ordem apresentadas, podem seguir-se a outras categorias (Interditadas, Reservada e Dominal).

7. Na coluna **Observações**, foram incluídos dados que se referem às situações específicas de fato de cada TI, de forma indicativa, que são os seguintes:

- Grandes Projetos (ou Projetos Especiais) no caso da área encontrarse afetada ou dentro dos limites do Calha Norte, Carajás, PMACI e Polonoroeste.
- Fronteira - diferenciando "na fronteira", isto é, dentro da faixa de 150 Km.
- Empresas de Mineração - incidência de alvará ou re-

existência ou não de invasores, tal como consta do sistema de controle da FUNAI, uma forma de registro que desconsidera as relações entre índios/brancos, entre categorias distintas de invasores, e não dá a dimensão minimamente requerida para o problema. Um trabalho que colete as informações gerais e leve em conta as especificidades locais e étnicas, requer tempo e um espaço certamente maior que uma listagem. Mas justifica-se pela necessidade de que se tome urgentemente uma posição clara sobre o assunto, revertida em políticas que solucionem o problema.

Finalmente, vale ressaltar ao leitor que a **Listagem** aparece publicada em duas partes, porém apenas com uma numeração sequencial, totalizando 518 casos. De 001 a 351 aparecem as Terras Indígenas reconhecidas Oficialmente, por ordem (alfabética) pelo nome da TI. De 352 a 518 constam as Terras Indígenas "Em identificação" e "Sem Província", isto é, as **Não Identificadas**, reiniciando a ordem alfabetica.

Todos os casos da **Listagem** têm sua Localização geográfica registrada nos mapas, ao

querimento de pesquisa mineral e a existência de empresas de mineração na TI.

- Garimpo - existência de garimpo não indígena ou não-indígena com índios, intrusando na área e também quando há garimpos indígenas.
- Energia - existência de hidroelétricas (planejadas e em construção) ou deslocamento de comunidades pelo impacto destas, existência de linhas de transmissão dentro dos limites da TI.
- Estradas - Rodovias dentro dos limites da TI (construídas ou planejadas) e Rodovias no limite.
- Isolados - Para indicar, na coluna "Observações" da Listagem das Terras Indígenas a presença de grupos indígenas que não mantêm contatos com a população regional ou com agências oficiais, mas se encontram localizados em TIs com algum grau de reconhecimento oficial. A Listagem das Áreas Indígenas "Sem Província" e "Em Identificação" traz na coluna "Texto" um resumo das informações disponíveis com as respectivas fontes, sobre grupos indígenas, "Isolados" ou "Desaldeados".

final, em escala 1:5.000.000, o que possibilita uma montagem das várias folhas, por justaposição, formando o mapa das Terras Indígenas no Brasil.

----- 0 -----

Finalmente, está no prelo o relatório (em edição revista e atualizada) da pesquisa realizada pelo Grupo de Estudos CEDI/CONAGE intitulado **Empresas de Mineração e Terras Indígenas na Amazônia** (abril, 1986, 58p.).

- (2) Destacam-se entre outros os artigos "Terras Indígenas no Brasil: Uma tentativa de abordagem sociológica", in **Boletim do Museu Nacional** No.44, out.83, RJ; "Os Índios e a política fundiária", in **Tempo e Presença** No.182: 17-19, CEDI, RJ, maio de 1983; "Desmarcação: os direitos indígenas à terra", in **Povos Indígenas no Brasil/1983** Aconteceu Especial No.14: 7-10, CEDI, SP, 1984; "Desmarcação e Reforma Agrária", PORANTIM, n. 79, Brasília, 1984; com Alfredo Wagner Berno de Almeida, "Desmarcação e Reafirmação Étnica: uma visão do antropólogo do processo de criação de áreas indígenas", Brasília, março de 1985, MS. Na direção dos estudos sobre indigenismo e política indigenista destacam-se os trabalhos de Antônio Carlos de Souza Lima "Aos Fetichistas, Ordem e Progresso: um estudo do campo indigenista no seu estado de formação", dissertação de mestrado, RJ, PPGAS/MN, 1985 e "Sobre indigenismo, autoritarismo e nacionalidade: considerações sobre o discurso e a prática da proteção territorial no Brasil", in: Oliveira Fo., João Pacheco (org.), **Sociedades Indígenas e Indigenismo no Brasil**, SP/RJ, Marco Zero/UFRJ, 1987.

Em 1986 foi publicado o **Mapa do Brasil intitulado Áreas Indígenas e Grandes Projetos (CEDI/CMII/BASE/RK)** em escala 1:5.000.000.

Aviso aos

COLABORADORES

**Sugestões, correções, revisões,
atualizações e acréscimos à Listagem
serão bem vindos**

Escreva ao

CEDI/PIB (Av. Higienópolis, 983,
CEP 01238, São Paulo, SP)

ou ao

PETI/Museu Nacional (Quinta da Boa Vista,
CEP 20948, Rio de Janeiro, RJ).

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------|---|---------------------------|-----|---------|--------|----------------|-------------------------------------|
| 1 JAI ÁGUAS BELES | ITATAYO | IDENTIFICADA. PORT. N. 1847/E DE 28/03/85. P/ DEFINICAO DE LIMITES E LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO | IPARÁDO | BAI | 2501 | 70 | FUNAI:85 | IPN DE MONTE PASCAL |
| 2 JAI ALDEIA ARAPONGA/IGUARANI (MBYA) PATRIMÔNIO | | IDENTIFICADA. PORT. N. 1559/E 29/09/83 P/ LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO | PARATI | RJ | 601 | 71 | FUNAI:83 | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 3 JAI ALDEIA CAMPESTRE IGUARANI (KAIOWA) | | IDENTIFICADA. RESERVA/SPT. EM REDEFINIÇÃO P/ FUNAI. DEC. EST. N. 85 DE 14/11/28 CRIA RI COM 900 HA HE-1 DICA 1929 ~ 668 HA. PORT. N. 1689/E DE 16/08/84 P/ IDENTIFICAÇÃO E REDEFINIÇÃO DA ÁREA. | ANTONIO JOÃO | MS | 111 | 351 | PKN:86 | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 4 JAI ALDEIA LIMA VERDE | IGUARANI (KAIOWA) | RESERVA/SPT. EM REDEFINIÇÃO P/ FUNAI. DEC. EST. N. 85 DE 14/11/28 CRIA RI COM 900 HA HE-1 DICA 1929 ~ 668 HA. PORT. N. 1689/E DE 16/08/84 P/ IDENTIFICAÇÃO E REDEFINIÇÃO DA ÁREA. | AMARAI | MS | 6821 | 252 | FUNAI:81 | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 5 JAI ALDEIA ITERNA | | IDENTIFICADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA/82 PORT. N. 1688/E DE 16/08/84 P/ IDENTIFICAÇÃO E RE- DEFINIÇÃO DA ÁREA. DEMARCAÇÃO/82(FUNAI:84) | ANASTACIO | MS | 41 | 130 | FUNAI:83 | |
| 6 FAI ALTO RIO GUAMA | ITEMBE/HUNDURUKU/KREJE | RESERVA/SPT. EM REDEFINIÇÃO PELA FUNAI. DEC. EST. N. 307 DE 21/03/45 CRIA RI (DO 27/03/45) IOREM PORT. N. 1834/E DE 12/02/85 P/ REDEFINIÇÃO DE LI- MITES E LEV.OCUPACIONAL. | PARAGOMINAS, VIEUZ, IPA | PA | 278000 | 275 | FUNAI:85 * (1) | REQUERIMENTO + ALVARA PESO. MINERAL |
| 7 FAI ALTO RIO PURUS | KAXINAWA/KULINA | INTERDITADA. AUTO-DEMARCACAO/84. PORT. FUNAI/PP/2748 DE 31.07.87 INTERDITA P/ ES- TUDO E DEFINICAO. PORT. FUNAI/1697/E de 29/06/84 P/ LEV. FUNDIÁRIO. (IDENTIFICADA) | MANOEL URBANO | AC | 265000 | 835 | FUNAI:87 | IPACI/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 8 FAI ALTO TURIACU | URUBU-KAPOR/GUAJAJA/TERBE | REGULARIZADA EM CARÁTULO E NO SPU. DEC. N. 88.002/83. HOMOLOGA DEMARCAÇÃO. REG. NO IMENDES, TURACU, MONCAI CART. DE IMÓVEIS DE 28/03/83 E NO SPU N. MA161 EM 12/04/83. | ICARATAPERU CANDIDO, IMAI | MA | 530524 | 420 | FUNAI:87 | ICARAS/REQUERIMENTO PESO. MINERAL |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVACOES |
|----------------------|-------------------------|--|--|----|---------|--|------------|---|
| 9 IIAI AMARAI | GUARANI (KAIGUA/NADEVA) | RESERVA/SP1. REG. EM CARTÓRIO. DECRETO N.º 404 DE 16/05/1915 CRIA RI C/3640 HA. TITU ILO DEFINITIVO 12/1980. AVVENTADA P/ FUNAI EM 11/985 (FUNAI:85) | AMARAI | MS | 2381 | 1974/FUNAI:83 | | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 10 DIRI AMANAYES | AMANAYE | RESERVA/SP1. EM REDEFINIÇÃO. P/FUNAI DEC. EST. N.º 306 DE 21.03.85 (DO 27/03/85) CRIA RI. IPIM IPORT. 17/93/E DE 19/11/84 P/ IDENTIFICAÇÃO E LEV. OCUPACIONAL P/ DEF. DE LIMITES. | SÃO DOMINGOS DO CA - IPA | PA | 261000 | 20/SUCAM:84 | | |
| 11 DIAL ANAHRE | ANAMBÉ | IDENTIFICADA. IPORT. N.º 17/93/E DE 09/11/84 P/ DELIMITAÇÃO. MEMORIAL DESCRIPTIVO DE DELIMITAÇÃO DE 04.03.85. | INCIJU, MOCAJUBA | PA | 8150 | 32/FUNAI:84 *(2) | | |
| 12 BIAI AMANAS | IMAKUXI | HOMOLOGADA. DEC. N.º 86/920 DE 16/02/82. HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO. (DOU 17/02/82) | BOA VISTA | RR | 17691 | 90/AMODIO ET AL.:83 (CALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/AL- VARA PESO MINERAL/GARIMPO INDÍGENA+ NAO INDÍGENA C/ INÍCIO | | |
| 13 BIAI ANDIRA-MARAU | SATERE-MAUÉ | HOMOLOGADA. DEC. N.º 93/669 DE 06/08/86 HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO. (DOU 07/08/86) | IRAJA, BARREIRINHA, PAJAMI IRINTINTINS, ITAITUBA, IPA | PA | 788528 | 47/10/FUNAI:87 | | REQUERIMENTO PESO MINERAL/PN DA AMAZÔNIA |
| 14 BIAI ANTIGAL | MAKUXI | DELIMITADA. ENCAMINHADA AO GTI (P/HOMOL.) IPORT. N.º 12/55/E DE 21.05.82. DECLARA DE POSSE PERMANENTE. (DOU 11.06.82) PARECER N.º 17/84 DE 112/43/86. NÃO APROVADO - ÁREA SUB JUDICE. | HALTO ALEGRE | RR | 7627 | 115/AMODIO ET AL.:83 (CALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/AL- VARA PESO MINERAL) | | |
| 15 BIAI ANTA | IAPITXANA | DELIMITADA. ENCAMINHADA AO GTI (P/HOMOL.) IPORT. N.º 12/55/E DE 21.05.82. DECLARA DE POSSE PERMANENTE. (DOU 11.06.82) PARECER N.º 17/84 DE 112/43/86. NÃO APROVADO - ÁREA SUB JUDICE. | BEA VISTA | RR | 2250 | 102/AMODIO ET AL.:83 (CALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/AL- VARA PESO MINERAL) | | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVACOES |
|----------------------------------|---------------|--|----------------------------------|----|---------|-------------------|------------|---|
| 16 GIAI APIAKA-KAYABI | APIAKA/KAYABI | DELIMITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI/75. DECRETO N.º 94/02 DE 14.07.87. DECLARA DE OCUPAÇÃO GAUCHOS INDÍGENA BECHARADA 75 (FUNAI:84). | JUARA E PORTO DOS GAUCHOS | MT | 111410 | 16/21*(3) | | IPOLONGODESTE/EXCLUÍ-SE DOS LIMITES DESCRITOS NO DECRETO A ÁREA DA UNI- SAÇÃO DO RIO DO PEIXE, + 300 HA (DEC. 85/889/81) |
| 17 EIAI APIAKAYES | APIAKAYE | DELIMITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI/75. DEC. N.º 9/86 DE 14/02/85 (DOU 15/02/85) DE CLARA DE ITAGUATINS OCUPAÇÃO DOS SILV.PORT. NO 1/826/F DE 16.08.85. KEDÉ INÍCIO DE LIM.E LEV.FUND. DO LIMITE N E SUDOCESTI. | TOUCANTINOPOLIS E | GO | 141904 | 5/5/FUNAI:85 | | ICARAJAS/RODOWIA CORTA A ÁREA. IBR-230 |
| 18 BIAI APIAPERÉWA | IPAKARANA | IDENTIFICADA. MEMORIAL DESCRIPTIVO E PLANTA DE INTERDIÇÃO DA FUNAI DE 06/05/86 | BALTIMIRA, SAO FELIX DO XINGU | PA | 244050 | 139/FUNAI:87 | | ICARAJAS/GAR. NÃO INDÍGENA INTERMI- TENTE. |
| 19 IIAI APUCARANA | IKATINGANG | RESERVA/SP1. REG. EM CARTÓRIO. DEMARCACAO FÍSICA SP1. AVVENTADA FUNAI. TÍTULO DEFINITIVO EM 28.11.53. REGISTRO CRI N.º 8485. PLANTA DE DEMARCAÇÃO, 29/03/85. DEMANC. FUNAI/85 | IKONDRINA | PR | 61461 | 44/FUNAI:87 | | |
| 20 IIAI APURINA BR 317, IKM.124 | APURINA | INTERDIADA. IPORT FUNAI/PP/2755 DE 31.07.87 INTERDIITA P/ ES- TUDO E DEFINITIVO. PARECER GTI N.º 117/86 P/ DE- LIMITAÇÃO. | BOCA DO ACRE F LA- BREA | AM | 33400 | 16/0/FUNAI:87 | | IPACI/FAIXA DE FRONTEIRA/RODOWIA ICORRA A ÁREA BR-317 |
| 21 CIAI APURINA DO IG. ISAO JORG | APURINA | IDENTIFICADA. ENCAMINHADA AO GTI (P/DELIM.). PARECER GTI N.º 67/85. (NÃO APROVADO). | TAPOA | AM | 15050 | 531*(4) | | RODOWIA EST. NO LIMITE |
| 22 CIAI APURINA DO IG. ITAUMIRIM | APURINA | DELIMITADA. DEC. N.º 52/86 DE 06.08.86 DECLARA DE OCUPAÇÃO IN- DIGENA. (DOU 07.08.86). | TAPOA | AM | 84250 | 119/MIRAD:85 *(4) | | RODOWIA EST. CORTA A ÁREA |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------|---|--------------------------|----|---------|----------------------|------------|--|
| 23 CIAI APORINA DO IG. IPENERI | IAPURNA | IDENTIFICADA. | IPAUINI | AM | 112000 | 690 | FUNAI:87 | IPMAC |
| | | IMPLEMENTA DE IDENTIFICAÇÃO DE 06/12/83 REPORT FUNAI/PP/1347 DE 05.09.86 P/LEVANTAMENTO IDA AREA | | | | | | |
| 24 BIAI ARACA | IMAKUXI/WAPIXANA | IMHOLOGADA. (DEC. N°. 86.934 DE 17/02/82-HONOLOGA A DEMARCAÇÃO (IDOU 18/02/82). | BOA VISTA | RR | 500181 | 28011986 *15) | | CALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/ VALVARA PESO. MINERAL/RODOWIAS CORTAM IA AREA BR-174 E RR-283 |
| 25 GIPO-ARASUÁIA | KARAUA/AVA-CANDEIRO/JAVAE | RESERVADA. (DEC.Nº.69243 DE 22.09.71 CRIA O PARQUE. DEC. N°. 101A, FORMOSO DO ARAG.) (DEC.Nº.18484 DE 24.06.80 ALTERA OS LIMITES. PLANTA DE DELIMITAÇÃO DE 05.10.84. | IPUM, JUERE, CRISTALÂNGO | MT | 1395000 | 13291FUNAI: 84 *(6) | | RODOWIA PLANEJADA TRANSARAGUAIA/PN IDU ARAGATÁ/ISOLADOS |
| 26 DIAI ARARA | IRIRI, ISO. DO | INTERDITADA. (PORT. N.º.1854/85) ATRACAO (DOU 18/04/85) (ACRESCIMO A AI ARARA I). PORT. 2024/E DE 17/03/86 IDENT., DELIMITAÇÃO E LEV.FUND. (C/RELATORIO) | ALTAMIRA | PA | 1069400 | 701FAA/FUNAI:86 *(7) | | REQUERIMENTO+ALVARA PESO. MINERAL/ INFLUÊNCIA DE HIDRELÉTRICA PLANEJ. RODOWIA NO LIMITE BR-230 |
| 27 GIAI ARARA CACH. DAS TARARA DO APIUPANA | ARARA | IDENTIFICADA. (PORT. N.º.1761 DE 19/11/86 P/IDENTIFICAÇÃO. IPACAO DOS INDIOS ARRAS (DOU 23/11/78). | ARIPIUPANA | MT | 0 | 0 | | IPOLONOROESTE |
| 28 GIAT ARARA CAMPO GRANDE | TARARA DO APIUPANA | IDENTIFICADA. (PORT. N.º.1761 DE 19/11/86 P/ IDENTIFICAÇÃO DE LIMITADA. | ARIPIUPANA | MT | 0 | 0 | | IPOLONOROESTE |
| 29 DIAI ARARA I | ARARA | IDENTIFICADA. (PORT. N.º.1761 DE 19/11/86 P/IDENTIFICAÇÃO. IPACAO DOS INDIOS ARRAS (DOU 23/11/78). | ARIPIUPANA | MT | 0 | 0 | | IPOLONOROESTE |
| 30 GIAI ARARA IG. PIRAINHAS | TARARA DO APIUPANA | IDENTIFICADA. (PORT. N.º.1761 DE 19/11/86 P/IDENTIFICAÇÃO. | ARIPIUPANA | MT | 0 | 0 | | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------|--|---|---------------------|----|---------|------------------|------------|--|
| 31 DIAI ARARA II | TARARA | INTERDITADA. (DEC.Nº.88618 DE 04/01/83. INTERDITA ÁREA IPARA PACIFICACAO E ATRACAO DO GRUPO ARARA II (IDOU 05/01/83) | IPAINHA | ES | 46232 | 0 | | |
| 32 CIAI ARARA/IGARAPÉ IHUMAITÁ | TARARA (SHAMANAUÁ) | INTERDITADA. (PORT. FUNAI/PP/2747 DE 31.07.87 INTERDITA P/ ES- TUDO E DEFINICAO. PORT. FUNAI/PP/218 DE 10.02.87 P/ ESTUDO ELEVAMENTO. | CRUZIERO DO SUL | AC | 27700 | 2001FUNAI:87 | | IPMAC/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 33 CIAI ARARIBA | TERENA/GUARANI (MANDEVA)/ KATINGANG | RESERVADA/SP. C/ PARECER GTI (P/HONOL.) IDEMARCADA EM 19/05/1913 PELD GOVERNO DE SÃO PAULO (PARECER GTI N.º.130 DE 05/11/86. | IAUAI | SP | 1930 | 2501PKN:86 *(8) | | CARAJÁS/RODOWIA CORTA A ÁREA IMA-122/ISOLADOS GUJAÍ |
| 34 CIAI ARARIBOIA | GUAJAJARA/GUAJAJA | DELIMITADA.C/ PARECER DO GTI (P/HONOL.) (PARECER GTI N.º.141 DE 05/11/86. IDENTIFICADA.C/ PARECER GTI (P/ DELIM.) (PARECER GTI N.º.132 DE 05/11/86. | IAUAI | PA | 4132881 | 25761FUNAI:86 | | |
| 35 DIAI ARANETE | ARANETE | RESERVADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI/85. PORT. N.º.01104 DE 19.09.72, DEFINE E FIXA LIMITES DA RESERVA. | IAUAI BOA | MT | 985000 | 1591FUNAI:87 | | REQUERIMENTO PESO. MINERAL/INFLU- ENCIA DE HIDRELÉTRICA PLANEJADA. |
| 36 GIRI AREDES | IXAVANTE | IDENTIFICADA. COM PARECER GTI (P/ DELIM.) (PARECER GTI N.º.136 DE 05/11/86. | ARIPIUPANA | MT | 218515 | 5221FUNAI:87 | | RODOWIA NO LIMITE BR-158. |
| 37 GIAI APIUPANA | CINTA-LARGA | RESERVADA. (DEC.N.º.62.995 DE 16/07/68 RESERVA O PARQUE. DEC. N.º. 16480 DE 23/07/69.CRIA PO. (DOU 24/07/69) DEC. N.º. 173563 DE 24/01/74 ALTERA OS LIMITES (DOU 25/01/74) | ARIPIUPANA, VILHENA | MT | 753400 | 831FUNAI:87 *(9) | | POLONOROESTE/REQUERIMENTO + ALVARA IPESO. MINERAL/GARIMPO NAO INDIGENA/ HIDRELÉTRICA PLANEJADA./RODOWIA PLANE- JADA BR-174/ISOLADOS |
| 38 GIPO APIUPANA | CINTA-LARGA | | | RO | 1259323 | 61*(9) | | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|---|---------------------------|---|----------------------------|------|---------|-----------------------|---------------|---|
| 39 EIAI ATIKUM | ATIKUM | I IDENTIFICADA. PORT. NO. 1647/F DE 05/06/84 P/ IDENITIFICACAO F LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO. | FLORÉSTIA | [PE] | 106000 | 3582 FUNAI:85 | | |
| 40 EIAI AWA GUARANI | IGUARANI (NANDEVA) | I DOMINIAL INDÍGENA. REG. EM CARTÓRIO. PLANTA DE DEMARCAÇÃO DE 31/07/82. IDADA PELA ITATPU-BINACIONAL. | S. MIGUEL DO IGUAÇU [PR] | [PR] | | | 134 DAVIDS:87 | IFAIXA DE FRONTEIRA/TRANSF. DA AI OCORRE 1.500 HA) INUNDADA POR LAGO DE ITATPU/RODOVIA CORTA A ÁREA IBR-277 |
| 41 GIAI AWA-CANOÉIRO | IAVA-CANOÉIRO | I INTERDIADA. PORT. NO. 1859/F. DE 08/04/85 (MNU 12/04/85) INTER- DITA A ÁREA. | MINAS GERAIS, CAVAL CANTO | [GO] | 380000 | 131 TORAL: 86 * (11) | | 1 ISOLADOS/INFLUÊNCIA HIDRELÉTRICA EM CONSTRUÇÃO |
| 42 EIAI AWA | IGUAJA | I IDENTIFICADA. PORT. NO. 1921/F. DE 09/08/85, IDENT.F. LEV.FUNDIÁRIO. INCANTINAMENTO AO TRAF PARA EXCLUSÃO NA ÁIA RR-1 SERVA FLORESTAL. GUARUPT. ASSESSORIA CARAS-ÁS. 1995. | CARUTAPIRA | [MA] | 232000 | 401 FUNAI:87 * (12) | | ICARAJAS/ARTIMBO NAD. INDÍGENA/IN- FLUÊNCIA DE HIDRELÉTRICA PLANEJADA/ RODOVIA PI. AM. JAJA PA-158. |
| 43 DIAI BACAJÁ | KATAPO (XIKRIN DO BACAJÁ) | I DEFIMITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI/80. PORT. NO. 380/N IF 26/06/76; CONVENIO RADIANTUNAI IP/ DEMARCAÇÃO. PLANTA DE DEMARCAÇÃO 10/07/84. IDEMARCAÇÃO RR (FUNAI:84). | SEN. JOSE PORERTO | [PA] | | | 1921261 | 1941 FUNAI:87 |
| 44 EIAI BACURIZINHO | GUAJAJARA | I REGUL ANTIZINA, REG. EM CARTÓRIO F. SPU. REGS. NO SPI EM 29/04/84. REG. NO CARTÓRIO DE REG. IDE MODIFIS DA CONARCA FN 27/01/84. DFC. DT HOMOLOGACAO REGACAO RR. 6400/R3 | GRAJAU | [MA] | 82432 | 13281 FUNAI:87 | | ICARAJAS/REQUERIMENTO PESO. MINERAL |
| 45 EIAI BAKAITI | BAKAITI | I DEFIMITADA. AVVENTANA FUNAI/85. IDFC. NO. 92610 IF PR/11/85. DECLARA OCUPAÇÃO DOS ESTIVICOLAS (MNU 29/11/85). AVVENTANA (FUNAI:85). | PARANÁ TUBA | [MT] | 614051 | 312 ARRUDA:83 | | IPOLONROESTE/F |
| 46 EIAI BARAO DE ANTONI-IAKANGANG/GUARANI (NANDEVA) | | I RESERVADA/SPT. AVVENTANA FUNAI. PLANTA DE DEMARCAÇÃO 14/03/85. FUNAI/BSE/0476/85. I.RA PORT. No. 1920/F. DE 28/08/85. I.FV.FUNDIÁRIO. | ISAO JERONIMO DA SER-PRI | [PR] | 3571 | 321 FUNAI:87 * (48) | | |
| 47 EIAI BARAO DE ANTONI-IAKANGANG/GUARANI (NANDEVA) | | I RESERVADA/SPT. AVVENTANA FUNAI. PLANTA DE DEMARCAÇÃO 14/03/85 FUNAI/BSE/0470/85. | IS-JERONIMO DA SERRA [PRI] | [PR] | 13421 | 1361 FUNAI:87 * (48) | | RODOVIA NO LIMITE PR-094 |
| 48 EIAI BARATA/LIURAMEN-IAPIXTXANA/MAKUXI | | I DEFIMITADA. PORT. NO. 1422/E. DE 19/05/93. DECLARA POSSSE. PFERMA- INFINITO NOS SILVICOLAS (MNU 25/05/87), I.RA POSSSE PERMANENTE NOS SILVICOLAS. DIFMARCADA BI (FUNAI:84). | IDA VISTA | [RR] | 18830 | 3671 AMODIO ET AL.:83 | | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/RO- DOVIA CORTA A ÁREA RR-022. |
| 49 JAI BARRA VELHA | IPATAXO | I DEFIMITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI/81. PORT. NO. 1393/F. DE 01.09.82 (MNU 16/09/82). DECLAI- RA POSSSE PERMANENTE NOS SILVICOLAS. DIFMARCADA BI (FUNAI:84). | PORTO SEGURO | [BA] | 8627 | 1002 FUNAI:84 | | IPN DE MONTE PASCOAL |
| 50 JAI BARRAGEM | IGUARANI (MBYA) | I HOMOLOGADA. DEC. NO. 94223 DE 14/04/87. DECLARA DE DEMARCAÇÃO TUNIGENA E. HOMOLOGA A DEMARCA- ÇÃO (MNU 15/04/87). | SÃO PAULO | [SP] | 261 | 136 FUNAI:85 | | ESTRADA MUNICIPAL. CORTA A ÁREA |
| 51 DRI RAU-MEKANDIRE IKAJAPD (MEKRAGNOTI/KARARAO) | | I IDENTIFICADA. PORT. NO. 1922 DE 12.08.85 P/ IDENTIFICACAO I.FV- TIAMENTO OCCUPACIONAL. RIFINACIONAL. RIFINACIONAL. FUNDIÁRIO | IA TAMIRÁ | [PA] | 665600 | 5261 FUNAI:86 + | | AREA DE ACRESCIMO GI.FUNAI PORTARIA 11701/7/84 COM 2.366.000 HA./REFG. + IALVARA PESO. MINERAL/GARIMPO NAO IN- DIENA |
| 52 CAI BETANIA | ITICUNA | I IDENTIFICADA. C/ PARCER GTI (P/DEF.I.TM.) PARCER NO. 01/10.85. | SANTO ANTÔNIO DO ITAIMI | [AM] | 121000 | 20051 FUNAI:87 | | ICALHA NORTE/F |
| 53 DIAI BOA VISTA | IMURA | I RESERVADA/SPT. EM REDEFINICAO P/ FUNAI. PORT. NO. 1816/E DE 08.01.85. P/ IDENTIFICACAO , REF. LIMITES E LEV. FUNDIÁRIO. | CAREIRO | [AM] | 2301 | 301 FUNAI:87 | | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|---|-----------------|---|----------------------------|------|---------|-----------------------|------------|---|
| 46 EIAI BARAO DE ANTONI-IAKANGANG/GUARANI (NANDEVA) | | I RESERVADA/SPT. AVVENTANA FUNAI. PLANTA DE DEMARCAÇÃO 14/03/85. FUNAI/BSE/0476/85. I.RA PORT. No. 1920/F. DE 28/08/85. I.FV.FUNDIÁRIO. | ISAO JERONIMO DA SER-PRI | [PR] | 3571 | 321 FUNAI:87 * (48) | | |
| 47 EIAI BARAO DE ANTONI-IAKANGANG/GUARANI (NANDEVA) | | I RESERVADA/SPT. AVVENTANA FUNAI. PLANTA DE DEMARCAÇÃO 14/03/85 FUNAI/BSE/0470/85. | IS-JERONIMO DA SERRA [PRI] | [PR] | 13421 | 1361 FUNAI:87 * (48) | | RODOVIA NO LIMITE PR-094 |
| 48 EIAI BARATA/LIURAMEN-IAPIXTXANA/MAKUXI | | I DEFIMITADA. PORT. NO. 1422/E. DE 19/05/93. DECLARA POSSSE. PFERMA- INFINITO NOS SILVICOLAS (MNU 25/05/87), I.RA POSSSE PERMANENTE NOS SILVICOLAS. DIFMARCADA BI (FUNAI:84). | IDA VISTA | [RR] | 18830 | 3671 AMODIO ET AL.:83 | | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/RO- DOVIA CORTA A ÁREA RR-022. |
| 49 JAI BARRA VELHA | IPATAXO | I DEFIMITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI/81. PORT. NO. 1393/F. DE 01.09.82 (MNU 16/09/82). DECLAI- RA POSSSE PERMANENTE NOS SILVICOLAS. DIFMARCADA BI (FUNAI:84). | PORTO SEGURO | [BA] | 8627 | 1002 FUNAI:84 | | IPN DE MONTE PASCOAL |
| 50 JAI BARRAGEM | IGUARANI (MBYA) | I HOMOLOGADA. DEC. NO. 94223 DE 14/04/87. DECLARA DE DEMARCAÇÃO TUNIGENA E. HOMOLOGA A DEMARCA- ÇÃO (MNU 15/04/87). | SÃO PAULO | [SP] | 261 | 136 FUNAI:85 | | ESTRADA MUNICIPAL. CORTA A ÁREA |
| 51 DRI RAU-MEKANDIRE IKAJAPD (MEKRAGNOTI/KARARAO) | | I IDENTIFICADA. PORT. NO. 1922 DE 12.08.85 P/ IDENTIFICACAO I.FV- TIAMENTO OCCUPACIONAL. RIFINACIONAL. RIFINACIONAL. FUNDIÁRIO | IA TAMIRÁ | [PA] | 665600 | 5261 FUNAI:86 + | | AREA DE ACRESCIMO GI.FUNAI PORTARIA 11701/7/84 COM 2.366.000 HA./REFG. + IALVARA PESO. MINERAL/GARIMPO NAO IN- DIENA |
| 52 CAI BETANIA | ITICUNA | I IDENTIFICADA. C/ PARCER GTI (P/DEF.I.TM.) PARCER NO. 01/10.85. | SANTO ANTÔNIO DO ITAIMI | [AM] | 121000 | 20051 FUNAI:87 | | ICALHA NORTE/F |
| 53 DIAI BOA VISTA | IMURA | I RESERVADA/SPT. EM REDEFINICAO P/ FUNAI. PORT. NO. 1816/E DE 08.01.85. P/ IDENTIFICACAO , REF. LIMITES E LEV. FUNDIÁRIO. | CAREIRO | [AM] | 2301 | 301 FUNAI:87 | | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE.

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|--|-------------------------------------|--|----------------------|------|---------|----------------------|---|-------------|
| 54 JIAT BOA VISTA DO ISERTAO DO PRO-HIRIMI | GUARANI (MBYA) | IHOMOLOGADA. IDEC. No. 94220 DE 14/04/87 DECLARA DE OCUPACAO IN- IDIGENA E HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO (DOU 15.04.87) | PIUBATUBA | [SP] | 0011 | - | 531 FUNAI:85 | |
| 55 JIAT BOCA DO ACRE | APURINA | IDE LIMITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:77. I(POR). No. 1064/E DE 21/08/81. DECLARA DE POSSE PER- MANENTE 17.517ha. DEC. No. 92645 DE 13/05/86 DECLARA DE OCUPACAO O RESTANTE (18.650ha) (DOU 14/05/86) | LABREA E BOCA DO AMI | [AM] | 26167 | 110 FUNAI:87 | IPM/CF/FAIXA DE FRONTEIRA/RODRÔNIA CORTA A ÁREA BR-317 | |
| 56 CIAI BOM INTENTO | ITICUNA | IDE LIMITADA. IDEC. No. 92525 DE 15.04.86. DECLARA DE OCUPACAO IN- IDIGENA. (DOU 16/04/86) | BENJAMIN CONSTANT | [AM] | 897 | 120 FUNAI:87 | CALHA NORTE/NA FRONTEIRA | |
| 57 JIAT BOM JESUS | MAKUXI/HAPIXANA | IDE LIMITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:84. IDEC. No. 89594 DE 30/04/84 (DOU 02/05/84) DECLARA DE OCUPACAO INDIGENA. DEMARCADA RA (FUNAI:85). | BONFIM | [RR] | 13131 | 31 ANDRIO ET AL.:83 | ICALHA NORTE/NA FRONTEIRA/RODRÔNIA NO LIMITE RR-40f | |
| 58 JIAT BOQUEIRAO | MAKUXI/HAPIXANA | IDE LIMITADA. ENCANTINHADA AD GTI (P. HOMOL.) I(POR). No. 1228/E DE 21.05.82. DECLARA DE POSSE PER- MANENTE (DOU 11/06/82) PARECER No. 095/86 DE 112/03/86 (NAO APROVADO - SUB-JUDICE). | HALTO ALEGRE | [RR] | 13950 | 413 ANDRIO ET AL.:83 | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA | |
| 59 CIAI BOTÓ VELHO | JAVAE | IDE LIMITADA. I(POR). No. 1875/E DE 1985 INTERDITA A ÁREA. RESERVADA/SPI. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI (FUNAI:85) I(POR). No. 1702/E DE 06.09.84. IDENTIFICAÇÃO, REDE-TACITO I(FINICAO DE LIMITES E LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO. ITEM REDEFINIÇÃO PELA FUNAI. | IPUM | [GO] | 145080 | 60 TORAL: 84 | RODRÔNIA PLANEJADA TRANSARAGUATÁ | |
| 60 JIAT BURITI | ITERENA | | | | 21481 | 1059 FUNAI:83 | | |
| 61 JIAT CACHOEIRINHA | | | | | | | | |
| 62 CIAI CACAU DO TARANIA KULINA CA | | | | | | | | |
| 63 JIAT CACHOEIRINHA | TERENA | | | | | | | |
| 64 KIAT CACIQUE DOBLE | KAINGANG/ GUARANI (NANDEUA/MBYA) | | | | | | | |
| 65 HAI CATCARA | IXOCO | | | | | | | |
| 66 JIAT CATEIRAS VELHA | | | | | | | | |
| 67 CIAI CATTITU | | | | | | | | |
| 68 JIAT CAJUETIRO | MAKUXI | | | | | | | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|---------------------------------|-------------------------------------|---|----------------|------|---------|-----------------------|--|--------------------|
| 61 JIAT CHARAPO | GUARANI (NANDEUA) | RESERVADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI (FUNAI:84) IDEC. No. 684 DE 20.11.24 CRIA RJ E TÍTULO DEFINITI- VO DE 01.04.40. EM REDEFINIÇÃO PELA FUNAI. | ICARAPÓ | [MS] | 36151 | 1620 AUTO-CENS-83 | | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 62 CIAI CACAU DO TARANIA KULINA | | IDE LIMITADA. IDEC. No. 92146 DE 20/08/86 (DOU 21/08/86) DECLARA DE OCUPACAO INDIGENA. EM DEMARCAÇÃO. | ENTRADA | [AM] | 24650 | 811 FUNAI:85 | IPM/CI | |
| 63 JIAT CACHOEIRINHA | TERENA | RESERVADA/SPI. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI(FUNAI:84) I(POR). No. 1689/E DE 16.08.84 P/ IDENTIFICACAO E IREDEFINIÇÃO DE ÁREA. EM REDEFINIÇÃO PELA FUNAI. | MIRANDA | [MS] | 26481 | 1761 FUNAI:83 | | |
| 64 KIAT CACIQUE DOBLE | KAINGANG/ GUARANI (NANDEUA/MBYA) | RESERVADA/SPI. AVVENTADA PELA FUNAI. DEMARCADA/SPI. 1911 E 1913. PLANTA DE DEMARCAÇÃO DE 25/03/85 CONFIRMA SPI. | CACIQUE DOBLE | [RS] | 45081 | 419 FUNAI:87 * (47) | | |
| 65 HAI CATCARA | IXOCO | IDENTIFICADA. I(POR). No. 1924 DE 12.08.85 P/ IDENTIFICACAO E LE- VANTAMENTO OCUPACIONAL PORT. No. 1975/E DE 14.11.85 P/ LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO. | PORTO DA FOLHA | [SE] | 34001 | 0 *(13) | | |
| 66 JIAT CATEIRAS VELHA | | HOMOLOGADA. DEC. No. 8892 DE 27.10.83 (DOU 01/11/83) HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO. | ARRACRUZ | [ES] | 15191 | 350 FUNAI:84 * (14) | ESTRADA MUNICIPAL CORTA ÁREA | |
| 67 CIAI CATTITU | | APURINA/PAUMARTI/DENTI (JAMAMADII) IDE LIMITADA. IDEC. No. 93072 DE 06/08/86 (DOU 07/08/86) DECLARA DE OCUPACAO INDIGENA. | LABREA | [AM] | 332050 | 415 DAL PDZ:85 * (15) | IPM/CI | |
| 68 JIAT CAJUETIRO | MAKUXI | HOMOLOGADA. IDEC. No. 86932 DE 17.02.82. HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO (DOU 18/02/82) | BOA VISTA | [RR] | 43041 | 85/1986 *(5) | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/AL- VARA PESQ. MINERAL/GARIMPO INDIGENA + NAO INDIGENA COM INDIO | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVACOES |
|------------------------|---------------------|---|-------------------------|----|---------|---------|------------------|---|
| 69 CIAI CANTICHA | IAPURNA | DELIMITADA C/ PARECER GTI (P.DEM.) PORT. NO. 1410/82 DE 15.07.82. DECLARA DE POSSE PERMANENTE. PARECER NO.998/86 DE 12.03.86 (P/ HOMOL) -GACAO). | BOCA DO ACRE | AM | 58519 | 4300 | FUNAI:87 | IPHACI |
| 70 CIAI CAMPINAS | ATIKINA PANO | DELIMITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI/85. DEC. NO.92014 DE 28.11.85. DECLARA DE OCUPAÇÃO DE ISOLIVOLAS. (DOU 20/11/85). DEMARCADA 85 (FUNAI: 185). | TARAUACA E IPIXUNA | AC | 28862 | 1500 | FUNAI:87 | IPHACI/FAIXA DE FRONTEIRA/RODOVIÁ (CORTA A ÁREA BR-364) |
| 71 CIAI CANA BRAVA | GUAJAJARA | DELIMITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI/77. PORT. NO. 312/P DE 23/06/77 P/ DELIMITAÇÃO E MARCAÇÃO. DEMARCADA 77 (FUNAI:84) | BARRA DO CORDA | MA | 131868 | 367 | FUNAI:86 + 49 | ICARAJAS/LINHA DE TRANSMISSÃO/RODOVIÁ CORTA A ÁREA MA-226 |
| 72 CIAI CANAÚNIM | WAPIXANA | DELIMITADA C/PARECER GTI(P/HOMOL.) PORT. NO.1226/82 DE 21/05/82 DECLARA DE POSSE PERMANENTE (DOU 11/06/82) PARECER NO. 997/86 DE-12/03/86. ÁREA SUB JUSTICE. | BONFIM | RR | 6324 | 2300 | AMODIO ET AL.:83 | ICALHA MORTO/FAIXA DE FRONTEIRA/IPOLONGORESTE/FAIXA DE FRONTEIRA/RO-120VIA NO LIMITE BR-364 |
| 73 CIAI CAPITAO MARCOS | IPARECI | IDENTIFICADA. PORT. NO. 1762 DE 19/11/86 P/ IDENTIFICAÇÃO. RESERVADA/SPI. EM REDEFINIÇÃO PELA FUNAI. PORT. NO.1816/86 DE 08.01.85 P/ IDENTIFICAÇÃO, DEF. LIMITES E LEV. FUNDIARIO. PLANTA DE DE-LIMITAÇÃO 11/04/85. | VILA BELA DA SANTIS-IMI | AM | 480 | 01*(16) | | |
| 74 CIAI CAPIVARA | IMURA | DELIMITADA. DEC. NO. 89643 DE 10.05.84. DECLARA DE OCUPAÇÃO INDÍGENA. | ISIMA TRINDADE | AM | 650 | 1400 | FUNAI:87 | |
| 75 CIAI CAPUTO | IKATAPO (METUKTIRE) | DEC. NO. 89643 DE 10.05.84. DECLARA DE OCUPAÇÃO INDÍGENA. | COLIDER | MT | 186000 | 01*(12) | | INFLUENCIA DE HIDRELÉTRICA PLANIJ. |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVACOES |
|---------------------|----------------------------|---|-------------------------|----|---------|--------|------------|---|
| 76 CIAI CARRETAO I | IXAVANTE/TAPUIA | RESERVADA/SPI. C/PARECER GTI(P/HOMOL.) CONCEDIDA PELA LEI EST.Nº.188 DE 19/11/48. (PARECER GTI 155 DE 19/02/87 | NOVA AMÉRICA, RUBIA-156 | GO | 16661 | 951 | | IPRODUVA CORTA A ÁREA GO-156 |
| 77 CIAI CARRETAO II | IXAVANTE/TAPUIA | RESERVADA/SPI. C/PARECER GTI (P/HOMOL.) CONCEDIDA PELA LEI EST. Nº.188 DE 19/10/48. (PARECER Nº.156 DE 19/02/87. | NOVA AMÉRICA | GO | 771 | 01 | | IPRODUVA CORTA A ÁREA GO-156 |
| 78 CIAI CARRETEIRO | KANGANG | RESERVADA/SPI. REG. EM CARTÓRIO. IDEM. SPI 1911. TÍTULO DEFINITIVO DE 1958. | ITAPEJARA | RS | 601 | 1650 | FUNAI:87 | |
| 79 CIAI CARU | GUAJAJARA/GUAJÁ | IRREGULARIZADA. REG. EM CARTÓRIO E NO SPU. IDEM. NO.87843 DE 22/11/82 HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO. (REG. EM CARTÓRIO,28/03/83 REG.NO SPU Nº.1616 EM 12/04/83. | BOM JARDIM | MA | 172667 | 173 | FUNAI:87 | ICARAS/REQUERIMENTO PESQ. MINERAL / ISOLADOS GUAJÁ |
| 80 CIAI CATETE | IKATAPO (XIKRIN DO CATETE) | DELIMITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI/77. EDITAL P/DEMARCACAO - D.O.PARA DE 16/03/77. IPLANTA 08/12/77 E MEMORIAL DESCRI. DE DEMARCAÇÃO DE 11/12/81 | MARABA | PA | 439151 | 304 | VIDAL:85 | ICARAS/REQUERIMENTO + ALVARA PESO. MINERAL/GARIPO NAO INDIGENA INTERMITENTE/INFLUENCIA DE HIDRELÉTRICA PLANEJADA ISOLADOS |
| 81 CIAI CAYABI | | IRREGULARIZADA. REG. EM CARTÓRIO E SPU. (REG. NO. SPU CERT. Nº.73 DE 12/12/83. C.R.I. MAT. Nº.11603 DE 28.04.83. DECRETO Nº.87842 DE 22.11.82 DODI | ITAITUBA | PA | 117246 | 239 | FUNAI:87 | REQUERIMENTO + ALVARA PESO. MINERAL |
| 82 CIAI CERRITO | GUARANI (NANDEVA) | IDENTIFICADA. (PORT. NO.165/86 DE 24/07/86 P/ IDENT., DEF. LIMITES LEV.FUND. INDIOS TRANSFERIDOS P/ O PT. JACAREY. PROPRIEDADE DA TERRA DA CONGREGAÇÃO VERBO DIVINO | ELDORADO | MS | 2040 | 150 | AUDI:86 | FAIXA DE FRONTEIRA |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE
Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|---|------------|---|--------------------------|----|---------|--------|-----------------|--|
| 83 DIAT COATA-LARANJAL | IMUNDURUKU | DELIMITADA. CPARECER GTI (P/HOMOL.) IPORT. No. 1425/E DE 24/09/82. DECLARA DE POSSE PERMANENTE. PARRECER GTI #24/84 DE 04/07/84. | MAXIMINH, BORBA | AM | 887226 | 1683 | FUNAI:87 | IRODOVIA PLANEJADA AM-080 |
| 84 CIAI COLONIA Vinte e IKAIXINAWA SETE | | IDENTIFICADA. DEMARCACAO FÍSICA FUNAI:82. IPORT. No. 1648/E DE 11/06/84 P/ IDENTIFICAÇÃO ELEVAMENTO OCUPACIONAL. DEMARCADA 82 (FUNAI:84) | ITARAUCA | AC | 105 | 46 | FUNAI:87 | IPHAC/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 85 JAI CORBOTOS | ITUPINQUIM | THOMOLOGADA. DEC. No. 886/01 DE 09/08/83 (DOU 10/08/83) HOMOLÓGIA DA DEMARCAÇÃO. | ARACRÚZ | ES | 2546 | 285 | FUNAI:87 | |
| 86 HAI COROA VERMELHA | IPATAMO | IDENTIFICADA. THMED. DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO DE 25/05/85. PORT. 111A 11922/E DE 08/85. P/ TEND. E LEV. OCUPACIONAL. PORT. 11974/E DE 14.11.85 P/LEV. FUNDIÁRIO. | SANTA CRUZ DE CABRAL-BAI | BA | 170 | 214 | | IRODOVIA NO LIMITE BR-367 |
| 87 HAI CURATE | IARAFENA | IDENTIFICADA. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE 05/07/85. FUNAI/BSB/1184/85. PLANTA DE DELIMITAÇÃO 89/05/83 | S. GABRIEL CACHOTERA/AMI | RO | 1023000 | 1500 | FUNAI:87 * (18) | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/REQ. IPESQ. MINERAL/PERIMETRAL NORTE PLANEJADA/RF DO RIO NEGRO |
| 88 HAI CUTA | IMURA | RESERVADA/SPI. DEMARCACAO FÍSICA SPI (FUNAI:84). AUTAZES IPORT. No. 1816 DE 08/01/85.P/ IDENTIFICAÇÃO, DEF. LIMA- LIMITES E LEV. FUNDIÁRIO. PLANTA DE DELIMITAÇÃO DE 130/04/85. | AUTAZES | AM | 1150 | 40 | FUNAI:87 * (19) | |
| 89 HAI CUNHA | IMURA | RESERVADA/SPI. DEMARCACAO FÍSICA SPI (FUNAI:84). AUTAZES IPORT. No. 1816 DE 08/01/85 PARA IDENTIFICAÇÃO, DEF. LIMITES E LEV. FUNDIÁRIO. EM REDEFINIÇÃO PELA FUNAI. | AUTAZES | AM | 781 | 43 | FUNAI:87 * (19) | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE
Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|---|------------------|--|--------------------------|-------|---------|----------|------------------|--|
| 54 JAI BOA VISTA DO SERTÃO DO PRO-MIRIM | IGUARANI (MBYAH) | THOMOLOGADA. DEC. No. 9122/E DE 14/04/87 DECLARA DE OCUPAÇÃO INIDIGENA E HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO (DOU 15.04.87) | UBATUBA | SP | 801 | 53 | FUNAI:85 | |
| 55 JAI BOCA DO ACRE | IAPURINA | DELIMITADA. DEMARCACAO FÍSICA FUNAI:77. IPORT. No. 1046/E DE 21/08/81. DECLARA DE POSSE PERMANENTE 17.517ha. DEC. No. 924/45 DE 13/05/86 DECLARA DE OCUPAÇÃO O RESTANTE (16.456ha) (DOU 14/05/86) | ILARÉA E BOCA DO ACRE | AM | 26167 | 110 | FUNAI:87 | IPHAC/FAIXA DE FRONTEIRA/RODRÔVIA ICORTA A ÁREA BR-317 |
| 56 CIAI BOM INTEN | ITICUNA | DELIMITADA. DEMARCACAO FÍSICA FUNAI:84. DEC. No. 925/55 DE 15.04.86. DECLARA DE OCUPAÇÃO INIDIGENA. (DOU 16/04/86) | BENJAMIM CONSTANT | AM | 8971 | 120 | FUNAI:87 | ICALHA NORTE/NA FRONTEIRA |
| 57 CIAI BOM JESUS | IMAKUXI/WAPIXANA | DELIMITADA. DEMARCACAO FÍSICA FUNAI:84. DEC. No. 895/94 DE 30/04/84 (DOU 02/05/84) DECLARA DE OCUPAÇÃO INDIGENA. DEMARCADA RA (FUNAI:85). | IRACEMA | RR | 13131 | 31 | AMODIO ET AL.:83 | ICALHA NORTE/NA FRONTEIRA/NO LIMITE RR-401 |
| 58 CIAI BOQUEIRÃO | IMAKUXI/WAPIXANA | DELIMITADA. ENCAMINHADA AO GTI (P/ HOMOL.) IPORT. No. 1228/E DE 21.05.82. DECLARA DE POSSE PERMANENTE (DOU 11/06/82) PARECER N.º 095/86 DE 12/03/86 (NAO APROVADO . SUB-JUSTIÇA). | ALTO ALEGRE | RR | 13930 | 413 | AMODIO ET AL.:83 | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 59 CIAI BOTÓ VELHO | IJAVAÉ | INTERDITADA. IPORT. No. 1875/E DE 1985 INTERDITA A ÁREA. | PIUM | GO | 145080 | 60 | TORAL: 84 | IRODOVIA PLANEJADA TRANSARAGUAIA |
| 60 CIAI BURITI | ITERENA | RESERVADA/SPI. DEMARCACAO FÍSICA SPI (FUNAI:85) IPORT. No. 1702/E DE 06.09.84. IDENTIFICAÇÃO, REDEFINIÇÃO DE LIMITES E LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO. ITEM REDEFINICAO PELA FUNAI. | SINDROLANDIA E ANAS-INSI | 21481 | 10591 | FUNAI:83 | | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / MUSEU Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE: DATA | OBSERVAÇÕES |
|---|-----------------------------------|--|----------------------------|------|---------|-----------|---|--|
| 98 CIAI EVAII II | ITICUNA | INTERDITADA. PORT. FUNAI/PP/2250 DE 31.07.87 INTERDITA P/ ESTUDO E DEFINICAO DA ÁREA | I.S. PAULO DE OLIVEIRA IAM | MT | 165000 | 2120 | FUNAI: 87 *(21) | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 99 CIAI FAXINAL | IKAINANG/GUARANI | RESERVA/SP. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI IDEC. EST. N.º 8 DE 09/09/1901 CRIA RI. ANULADO PELO IDEC. EST. N.º 294 DE 17/04/1913. OS LIM. ATUAIS FORAM IFIXADOS POR ACORDO N.º 114 DE 18/05/49 | ICANDÓDO DE AREU IPR | MT | 2005 | 2181 | FUNAI: 83 *(22) | |
| 100 CIAI FAZENDA CANTO | XUCURU-KARTRI | IDOMINAL INDÍGENA. DEMARCAÇÃO FÍSICA/BE(FUNAI:84) PALMEIRA DOS INDIOS AL | AL | 2761 | 229 | FUNAI: 87 | | |
| 101 CIAI FAZENDA GUARANI KRENAK/PATAXÓ | IPARECI | IREGULARIZADA. REG. EM CARTÓRIO. ÁREA DOADA PELA GOVERNO DE MG A FUNAI. ESCRITURA IDE 29/01/74. REGISTRO NO CARTÓRIO DE FERROS No. 16143. | CARNESTA IAM | MG | 4000 | 170 | 40 | FUNAI: 87 *(19) REQ. + ALV. PESO. MINERAL |
| 102 CIAI FELICIDADE | IMURA | RESERVA/SP. EM REDEFINICAO P/ FUNAI. PORT. No. 1814/E DE 09/01/85 P/ IDENTIFICAR, DEF. ILLIMITES E LEV. FUNDIARIO. PLANTA DE DELIMITACAO DE 115/05/85. | AUTAZES IAM | MT | 10000 | 0 | *(16) | IPOLONORDESTE/FAIXA DE FRONTEIRA/ REQ. + ALV. PESO. MINERAL |
| 103 CIAI FIGUEIRAS | IPARECI | IDOMINAL INDÍGENA. AVULVENTADA PELA FUNAI. ÁREA CORRESPONDENTE A 427 LOTES DE 30 HA CADA, DISTRIBUITOS ENTRE AS FAMILIAS EM 1926. A FUNAI CONSIDERA DEMARCADA NO RELATÓRIO 1985. | ÁGUAS BELAS, ITAIBA IPE | MT | 11506 | 2774 | FUNAI: 85 | |
| 104 CIAI FULNI-O | IFULNI-O | | | | | | | |
| 105 CIAI FUNIL | IXERENTE | IDELEMITADA. EM REDEFINICAO. PORT. No. 1187/E DE 24/02/82 (DOU 03/03/82) DE CLA-IRA DE OCUPACAO INDÍGENA. PARECER N.º 031/85 GTI (CONSIDERA VALIDA A PORTARIA DE 82) | TOCANTINIA IGO | MT | 16000 | 941 | IL.SILVA E PENABAL/INFLUENCIA DE HIDRELÉTRICA PLANEF./ PRODUVIAS CORTAM A ÁREA 60-134 E 160-370. | |
| 106 CIAI GALIBI | IGALIBI | REGULARIZADA, REG.FM CARTÓRIO E NO SPU. REG. SPI (12/12/83) E CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS (14/10/83) DEC. 87B44 DE 22/11/82 HONOLGA A BE-IMARCAÇÃO. | OIAPÓQUE IAP | MT | 6689 | 71 | IAJAH/ FUNAI: 86 | ICALHA NORTE/NA FRONTEIRA/REG.PESO. MINERAL/RODRÔNIA PLANEF. AP-310 |
| 107 CIAI GAVIÃO | IMURA | RESERVA/SP. PORT. No. 1816/E DE 08/01/85 P/ IDENTIFICACAO, DEF. ILLIMITES E LEV. FUNDIARIO. PLANTA DE DELIMITACAO DE 25/04/85. | ICAREIRO IAM | MT | 7980 | 45 | FUNAI: 87 *(19) | |
| 108 CIAI GERALDATO CO PREIGUAJARA/GAVIÃO-KOKUTREGATE/JE DELIMITADA. | | REGULARIZADA, REG. EM CARTÓRIO E NO SPU. IDEC. No. 93263 DE 17.09.86. DECLARA DE OCUPACAO DOS SILVICOLAS (DOU 18.09.86) | GRAJAU IMA | MT | 16588 | 51 | FUNAI: 85 | ICARRAJAS |
| 109 CIAI GOVERNADOR | IGAUAÓ-PUKOBYE/GUAJAJARA/TARAJARA | REGULARIZADA, REG. EM CARTÓRIO E NO SPU. IDEC. 88800/83 HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO, REG. CARTÓRIO IEM 28/03/87. REG. NO SPIU N.º MA154 DE 22/04/83 | AMARANTE DO MARANHÃO IMA | MT | 41641 | 323 | FUNAI: 86 | ICARRAJAS/ESTRADA MUNICIPAL CORTA A TERRA |
| 110 CIAI GUIAÍBÉ | IGUARANI (KAJOWA) | REGULARIZADA, REG. EM CARTÓRIO E NO SPU. IDEC. No. 89580 DE 24/04/84 CRIA RI. REG. NO CRI N.º 11581-3, LIVRO 2, EM 28/05/84. REG. SPI/CERTIDAO N.º 1053 DE 07/12/84. | PONTA PORA IMA | MT | 7171 | 100 | FUNAI: 83 | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 111 CIAI GUAPENU | IMURA | RESERVA/SP. PORT. No. 1816/E DE 08/01/85 P/ IDENTIFICACAO, DEF. ILLIMITES E LEV. FUNDIARIO. PLANTA DE DELIMITACAO DE 13/04/83. | AUTAZES IAM | MT | 2450 | 180 | FUNAI: 87 | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / MUSEU Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE: DATA | OBSERVAÇÕES |
|---|-----------------------------------|--|--------------------------|----|---------|--------|---|--|
| 105 CIAI FUNIL | IXERENTE | IDELEMITADA. EM REDEFINICAO. PORT. No. 1187/E DE 24/02/82 (DOU 03/03/82) DE CLA-IRA DE OCUPACAO INDÍGENA. PARECER N.º 031/85 GTI (CONSIDERA VALIDA A PORTARIA DE 82) | TOCANTINIA IGO | MT | 16000 | 941 | IL.SILVA E PENABAL/INFLUENCIA DE HIDRELÉTRICA PLANEF./ PRODUVIAS CORTAM A ÁREA 60-134 E 160-370. | |
| 106 CIAI GALIBI | IGALIBI | REGULARIZADA, REG.FM CARTÓRIO E NO SPU. REG. SPI (12/12/83) E CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS (14/10/83) DEC. 87B44 DE 22/11/82 HONOLGA A BE-IMARCAÇÃO. | OIAPÓQUE IAP | MT | 6689 | 71 | IAJAH/ FUNAI: 86 | ICALHA NORTE/NA FRONTEIRA/REG.PESO. MINERAL/RODRÔNIA PLANEF. AP-310 |
| 107 CIAI GAVIÃO | IMURA | RESERVA/SP. PORT. No. 1816/E DE 08/01/85 P/ IDENTIFICACAO, DEF. ILLIMITES E LEV. FUNDIARIO. PLANTA DE DELIMITACAO DE 25/04/85. | ICAREIRO IAM | MT | 7980 | 45 | FUNAI: 87 *(19) | |
| 108 CIAI GERALDATO CO PREIGUAJARA/GAVIÃO-KOKUTREGATE/JE DELIMITADA. | | REGULARIZADA, REG. EM CARTÓRIO E NO SPU. IDEC. No. 93263 DE 17.09.86. DECLARA DE OCUPACAO DOS SILVICOLAS (DOU 18.09.86) | GRAJAU IMA | MT | 16588 | 51 | FUNAI: 85 | ICARRAJAS |
| 109 CIAI GOVERNADOR | IGAUAÓ-PUKOBYE/GUAJAJARA/TARAJARA | REGULARIZADA, REG. EM CARTÓRIO E NO SPU. IDEC. 88800/83 HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO, REG. CARTÓRIO IEM 28/03/87. REG. NO SPIU N.º MA154 DE 22/04/83 | AMARANTE DO MARANHÃO IMA | MT | 41641 | 323 | FUNAI: 86 | ICARRAJAS/ESTRADA MUNICIPAL CORTA A TERRA |
| 110 CIAI GUIAÍBÉ | IGUARANI (KAJOWA) | REGULARIZADA, REG. EM CARTÓRIO E NO SPU. IDEC. No. 89580 DE 24/04/84 CRIA RI. REG. NO CRI N.º 11581-3, LIVRO 2, EM 28/05/84. REG. SPI/CERTIDAO N.º 1053 DE 07/12/84. | PONTA PORA IMA | MT | 7171 | 100 | FUNAI: 83 | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 111 CIAI GUAPENU | IMURA | RESERVA/SP. PORT. No. 1816/E DE 08/01/85 P/ IDENTIFICACAO, DEF. ILLIMITES E LEV. FUNDIARIO. PLANTA DE DELIMITACAO DE 13/04/83. | AUTAZES IAM | MT | 2450 | 180 | FUNAI: 87 | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE
Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./Ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|--|---|--|-----------------------------|----|---------|--------|------------------|---|
| 112 KAI GUARANI BARRA DO GUARANI (MBYÁ) DOURO | | I IDENTIFICADA. EM DELIMITAÇÃO PELA FUNAI. I (PORT. No.1804/E DE 12/12/84 P/ DEFINICAO DE LIMITE. I TES. PORT. No.1852/E DE 11/04/85 P/ IDENTIFICACAO. I (E LEVANTAMENTO OCUPACIONAL. | IGOROTI, SAO FRANCISCO/RS | RS | 10261 | 100 | FUNAI:85 | |
| 113 JAI GUARANI DO BRACUI | GUARANI (MBYÁ) | I IDENTIFICADA. C/PARECER GTI (P/DELIM.) I PARECER GTI No.083/86 AGUARDA LEVANTAMENTO FUN- I DIÁRIO. | ANGRA DOS REIS | RJ | 7001 | 27 | FUNAI:82 | PN DA SERRA DA BOCAINA |
| 114 JAI GUARANI DO KRUKUTU | GUARANI (MBYÁ) | I HOMOLOGADA. I (DEC. No.24222 DE 14/04/87 DECLARA DE OCUPACAO IN- I IDIGENA E HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO (DOU 15/04/87) | SAO PAULO | SP | 261 | 36 | FUNAI:85 | |
| 115 JAI GUARANI DO IRIBETRÃO SILVEIRA | GUARANI (MBYÁ/NANDEVA) | I HOMOLOGADA. I (DEC. No. 94568 DE 08.07.87 DECLARA DE OCUPACAO I INDIGENA E HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO | SAO SEBASTIAO E SANTO-SP | SP | 9481 | 110 | FUNAI:85 | I/C/ EMENTA E PARECER SR 030 DO CON- I SULTOR GERAL DA REPÚBLICA I DOU 09.07.87 |
| 116 KAI GUARANI VOTOURO | GUARANI (MBYÁ)/KAINGANG | I RESERVA/SP/1. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI/13. I DEMARCAÇÃO SPI 1913. REDUZIDA PELO GOVERNO ESTA- I DUAL EM 1926. DEMARCAÇÃO 13 (FUNAI:85). | SAO VALENTIM | RS | 2801 | 36 | FUNAI:86 | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 117 KAI GUARITA | GUARANI (MBYÁ)/KAINGANG | I RESERVA/SP/1. I DEMARCAÇÃO PELO SPI EM 1918. EM GRANDE PARTE I ARRENADA. | ITEN. PORTELA, MIRAGUAI/RS | RS | 231831 | 3909 | FUNAI:87 | FAIXA DE FRONTEIRA/RODÔVIA CORTA A ÁREA. |
| 118 KAI GUATÓ | GUATO | I IDENTIFICADA. I (PORT. No.1771 DE 24/09/84 P/ IDENTIFICACAO E LE- I VANTAMENTO OCUPACIONAL. | ICORUMBA | MS | 127161 | 520 | FUNAI:85 | INA FRONTEIRA/RODÔVIA CORTA A ÁREA. |
| 119 KAI IAUARTE | IARLAND/TKUAND/PIRATAPUJA/ IKUBO/MANANO/TEFANEU/TUYUKAW/ IMAKU(HUPI'DE)/ARAPACO/KARAPANA/INDIGENA. COEVANA | I DELIMITADA. I (PORT. No. 547/N DE 25/01/79 DECLARA DE OCUPACAO I INDIGENA. | SAO GABRIEL DA PICHOEIRA | AM | 9900001 | 3919 | H. SALESTANA: 84 | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/RE.O. I PESQ. MINERAL/PERIMETRAL NORTE PLA- INEJADA/RF DO RIO NEGRO |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE
Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|---------------------------------|---|---|---------------------------------|----|---------|--------|------------------|---|
| 120 KAI IBIRAMA | XOKLENG/GUARANI (MBYA) | I RESERVA/SP/1. REG. EM CARTÓRIO. I IDEM/EM 1954-DEC.ESP.15 DE 3/4/27 CRIA RI-GOV.EST. I EXPEDIU TIT. EM 26/10/65. No 21150. REG.CRI DE IBI- IRAMA. 817 HA INUNDADOS P/BARRAGEM. | IBIRAMA | SC | 141561 | 898 | FUNAI:84 * (23) | I PARCIALMENTE INUNDADA POR REPRESA DO BONS. |
| 121 KAI IBOTIRAMA | ITUKA | I IDENTIFICADA. 1986 | IBOTIRAMA | BA | 28001 | 170 | FUNAI:86 | I PARTE DA COMUNIDADE TRANSFERIDA DA I AI RODEIAS, SEGUNDO ACORDO CHEFE- I FUNA SOBRE INUNDACAO DA ÁREA, PARA TAREAS ADQUIRIDAS DA FAZ. MORRINHOS I FE. OTERES PELA CHEFE . H |
| 122 KAI ICANA-AIARI | I BANJWA/KURIPAKO/WANAND/KUBED/ IDESANDO/TUKANO/MAKU/KARAPANA/ PIRATAPUJA | I DELIMITADA. I (PORT. No.548/N DE 29/01/79. DECLARA ÁREA DE OCUPA- I CA INDIGENA. | SAD GABRIEL DA CA- I CHOEIRA | AM | 8960001 | 3500 | FUNAI: 87 | ICALHA NORTE/NA FRONTEIRA/REQ.PESO. I MINERAL/PERIMETRAL NORTE PLANEJ./ I RF DO RIO NEGRO |
| 123 KAI ICANA-XIE | I BANJWA/KAREKENA/BARE | I IDENTIFICADA. I (MEMO. 12/02/86. EQUIPE FUNAI/RAJAM | SAO GABRIEL DA CA- I CHOEIRA | AM | 4800001 | 8900 | FUNAI: 87 * (18) | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA I DE 06.08.86 (DOU 07.08.86) DECLAI- I RA DE OCUPACAO INDIGENA. |
| 124 KAI ICATU | TERENA/KAINGANG | I RESERVA/SP/1. REG. EM CARTÓRIO. I DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI (FUNAI:87). TITULO DEFINITI- I VO DE 1919. DEMARCAÇÃO 19 (FUNAI:85). | BRAUNA | SP | 2951 | 91 | FUNAI:83 * (24) | IPMAC/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 125 KAI IGARAPÉ DO CAU- ICHO | | I DELIMITADA. I (DEC. No. 93071 DE 06.08.86 (DOU 07.08.86) DECLAI- I RA DE OCUPACAO INDIGENA. | TARAUACA | AC | 9540 | 300 | FUNAI:87 | |
| 126 KAI IGARAPÉ GRANDE | ICAMBEBA | I IDENTIFICADA. I PLANTA DE DELIMITAÇÃO DE 07.01.83 | ALVARAES | AM | 4001 | 50 | BARBOSA:85 | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVACOES |
|---|------------------------------------|--|---------------|-----|---------|---------------------|--|-------------|
| 127 IAII IGARAPÉ LAGE | IPAKAI-NOVA (DROUARI) | REGULARIZADA, REG. EM CARTÓRIO E NO SPU. REG. NO CRI DE GUJARAJ-MIRIM MAT. NO. 2059 LIVRO 12-I, FLS. 265 DE 23.09.81. REG. SPU/RD-68 EN 08/10/81. | GUJARAJ-MIRIM | IRO | 107321 | 2351LEONEL JR:84 | I POLONOROESTE/FAIXA DE FRONTEIRA/AL- IVARA PESQ. MINERAL | |
| 128 IAII IGARAPÉ LOURDES | IGAVIAO-DIGUIT/ARARA (KARO) Y ZORO | REGULARIZADA REG. EM CARTÓRIO. DEC. NO. 88/09 DE 09.05.83 HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO (DDU 11/08/83) REG.CRI 5339/84. | JI-PARANÁ | IRO | 105534 | 4501FUNAI:83 * (10) | I POLONOROESTE/REQ.+PESQ. MINERAL/HI- DELETRICA PLANEJ. INUNDADA ALDEIAS FARARA E GAVIAO | |
| 129 IAII IGARAPÉ PRETO | ITENHARIM | IDENTIFICADA, PORT. NO. 183/7/E DE 05.03.85 P/LEVANTAMENTO OCUPA- CIONAL E DEFINICAO DE LIMITES. | MANICORE | AM | 79540 | 541MENDES:85 | I POLONOROESTE/REQ.+ALVARA PESQ. MINER- AL/ESTRADA DA MINERADORA NO LIMITE DA ÁREA | |
| 130 IAII IGARAPÉ RIBEIRÃO/IPAKAI-NOVA (DROUARI) | | REGULARIZADA, REG. EM CARTÓRIO E NO SPU. REG. NO CRI DE GUJARAJ-MIRIM, MATR. NO. 2066, LIVRO 2-1, FLS. 266 DE 23.09.81. REG. SPU/RD No.69 | GUJARAJ-MIRIM | IRO | 478631 | 051LEONEL JR:84 | I POLONOROESTE/FAIXA DE FRONTEIRA/ IREQ.+ ALVARA PESQ. MINERAL | |
| 131 IAII ILHA JACARE XI- PACA | ISATERE MAUE | RESERVA/SP1. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI (FUNAI:84). EM REDEFINIÇÃO (FUNAI:87) | AIRAO | AM | 20441 | 91 | I CALHA NORTE | |
| 132 IAII IMBIRIBA | IPATAKO | IDENTIFICADA | PORTO SEGURO | BA | 8451 | 921FUNAI:85 | | |
| 133 IAII INHACORA | KAINGANG | ITEM 1921. LEI EST. NO.4826 DE 01.12.64 TRANSFERE TERRAS DO ESTADO. (DO. 01.12.64) PORT. NO.1853/E DE 11/03/85. IDENTIFICAÇÃO E LEV. OCUPACIONAL. | SANTO AUGUSTO | RS | 28101 | 4311FUNAI:87 | I FAIXA DE FRONTEIRA | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVACOES |
|--|--------------------|--|-------------|-------|--------------------|---------------|--|-------------|
| 134 IAII IPIXUNA | IPARINTINTIN | IDENTIFICADA. PLANTA DE DELIMITAÇÃO DE 13.05.85. | HUMAITÁ | AM | 179640 | 1141*(25) | I POLONOROESTE | |
| 135 IAII IRANTXE | IRANXE/PARECI | RESERVA. IC/ PARECER GTI (P/HOMOL.) DEC. NO.63369 DE 08/10/68 CRIA R.I. PARECER GTI No.159 DE 19/02/87 | IRIAMANTINO | MT | 46790 | 1551ARRUDA:85 | I POLONOROESTE/RODÔVIA NO LIMITE MT-17-0 | |
| 136 IAII ITAITINGA | IMURA | RESERVA/SP1. EM REDEFINIÇÃO P/ FUNAI. PORT. NO.1816/E DE 08.01.85 P/IDENTIFICACAO, DEF. LIMITES E LEV. FUNDIARIO.PLANTA DE DELIMITAÇÃO DE 12.05.85. | AUTAZES | AM | 160 | 251FUNAI: 87 | | |
| 137 IAII ITARIRI (SERRA DO ITATINS) | IGUARANI (NANDEVA) | HOLOGOGADA. DEC. NO. 91225 DE 14/04/87. DECLARA DE OCUPACAO INDÍGENA E HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO (DOU 15/04/87) | ITARIRI | SP | 12121 | 431FUNAI:85 | | |
| 138 IAII IVAI | KAINGANG/GUARANI | RESERVA/SP1. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI (FUNAI:85). MANOEL RIBAS DEC. EST. NO.294 DE 17.04.1913 DEMARIA ÁREA.DELIMI- TACAO DEC. EST. NO.128 DE 07.04.1924.PELO ACORDO DEI 1949/DO. NO.114 DE 18.05.49 A ÁREA FOI REDIZIDA. | PRI | 72001 | 6251FUNAI:84 *(26) | | | |
| 139 IAII JABOTI | WAPIXANA/HAKUXI | DELIMITADA. PORT. NO.1421/E DE 17/09/82 DECLARA DE POSSE PER- MANENTE DOS HAKUXI. PORT. NO.1533/E DE 03.06.83 P/1 LEVANTAMENTO FUNDIARIO E BENEFITÓRIA. | BONFIM | IRR | 80000 | 2811986 *(5) | I CALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/RO- DÔVIA NO LIMITE BR-401 | |
| 140 IAII JACAMIM | WAPIXANA | DELIMITADA. ENCAMPINHADA AO GTI (P/HOMOL.) PORT. NO.1440/E DE 05.10.82. DECLARA DE POSSE PER- MANENTE. PARECER No.023/84 DE 04/07/84. (NAO APROVADO) | BONFIM | IRR | 107000 | 20711986 *(5) | I CALHA NORTE/NA FRONTEIRA/REQ.PESQ. MINERAL/GARIMPO INDÍGENA + NAO IN- DIGENA COM INDIO | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|------------------------------------|----------------------------|--|-------------------------|----|---------|----------------|------------|--|
| 141 IAII JAGUAPIRE | IGUARANI (KATONA) | IDENTIFICADA. ENCAMINHADA AO GTI (P/DELIM.). MEMO. 062/85 DO COORD. DO GTI ENVIA PROCESSO DA ÁREA PARA AVALIAÇÃO DESTE. NÃO INCLUIDA NA PAUTA: ÁREA SUB-JUDICE. | TAÇURO | MS | 2089 | 581 ALMEIDA:85 | | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 142 IAII JAKARE' Y | IGUARANI (NANDEMA) | RESERVA/SP. REG. EM CARTÓRIO. IDEC. NO. 835 DE 14.11.28 CRIA RI TÍTULO DEFINITIVO IDE 27.03.46. | MUNDO NOVO | MS | 2000 | 1009 FUNAI:83 | | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 143 CIAI JAMINAWA DO 16. IPRETO | JAMINAWA | INTERDIADA. IPORT. FUNAI/PP/2754 DE 31.07.87 INTERDIITA P/ ESTUDO E DEFINICAO | CRUZEIRO DO SUL | AC | 23117 | 90 FUNAI:87 | | IPMAC/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 144 CIAI JAMINAWA/ARARA | JAMINAWA/ARARA (SHAWANAWA) | IDENTIFICADA. IPORT. No.1829/E DE 04.02.85 P/IDENTIFICAÇÃO E LE- VAMENTO OCUPACIONAL. | CRUZEIRO DO SUL | AC | 20280 | 150 FUNAI:85 | | IPMAC/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 145 CIAI JAPUIRA | IRIBAKTSA | IDELEMITADA. IDEC. NO. 92011 DE 28.11.85. DECLARA DE OCUPAÇÃO INDÍGENA. | SÃO JOSE DO RIO CLA-IMI | MT | 148450 | 01*(27) | | POLÔNORDESTE/REQ.-ALVARA PESQ.MINE- RAL |
| 146 CIAI JAQUIRI | ICAMBEBA | IDELEMITADA. IPORT. No.1443/E DE 28.09.82. DECLARA DE POSSE PERMANENTE. | MARRA | AM | 1830 | 60 BARBOSA:85 | | ICALHA NORTE |
| 147 JIAI JARAGUA | IGUARANI (MBYAA) | HOMOLOGADA. IDEC. NO. 9422/1 DE 14/04/87 DECLARA DE OCUPAÇÃO IN- DIENA E HOMOLOGA Á DEMARC. DDU 15/04/87. CEDIDA PELA SOC.GEOG.BRASILEIRA HA 25. | SÃO PAULO | SP | 21 | 12 FUNAI:85 | | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------|----------------------------|---|-----------------------------|----|---------|---------------|------------|---|
| 148 GIAI JARINA | KATAPO (METUKTIRE) | RESERVADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI/77. IPORT. FUNAI N. 369/N DE 26.05.76 CRIA P.I. JARINA. DEMARCA 77 (FUNAI:85). | COLIDER E LUCIARA | MT | 2688131 | 01*(17) | | INFLUENCIA DE Hidrelétrica PLANE 1./ RODÔVIA NO LIMITE BR-080 |
| 149 GIAI JARINA/MARGEM IDREITA | KATAPO (METUKTIRE) | IDELEMITADA. IDEC. N. 89.618 DE 07.05.84 DECLARA DE INTERESSE SOCIAL P/ DESAPOSEIÇÃO MARGEM DIREITA R.XINGU, IPASSANDO A INTEGRAR A R.I. JARINA. | LUCIARA | MT | 139000 | 01*(17) | | RODÔVIA NO LIMITE BR-080 |
| 150 GIAI JARDODE | BORDRO | RESERVADA/SP. IEC. ESTADUAL No. 684/1945 | POXOREU E FRONTEIRÓPOLIS | MT | 4706 | 151 FUNAI: 80 | | IPOLÔNORDESTE/ALVARA PESQ.MINEIRAL / RODÔVIA CORTA A ÁREA MT-383 |
| 151 DIAI JATUARANA | APIRINA | IDELEMITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI/85. IPORT. No.143/E DE 28.09.82. DECLARA DE POSSE PER- MANENTE DOS APIRINA. DEMARCA 85 (FUNAI:85). | MANACAPURU | AM | 5251 | 45 FUNAI: 87 | | ICALHA NORTE |
| 152 CIAI JUMINA | IGALIBI DO UACAY/KARIPOINA | IDENTIFICADA. C/ PARECER GTI (P/DELIM.) IPARECER GTI N. 131 DE 06/11/86 | OTAPOQUE | AP | 2400 | 89 FUNAI: 87 | | ICALHA NORTE/NA FRONTEIRA/RODÔVIA PLANE 1. AP-229 |
| 153 CIAI JURUA | KULINA | IDELEMITADA. IPORT. No.1443/E DE 25.11.82. DECLARA DE POSSE PERMANENTE. | JURUA | AM | 30687 | 140 FUNAI:87 | | |
| 154 IRI KADIWEU | KADIWEU/TERENA | IRREGULARIZADA. REG EH CARTÓRIO E NO SPU. IDEC. NO. 8957/84 DE 24/04/84 HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO. IREG. NO CARTÓRIO DE PORTO MURTINHO/MS No.1/1154,L. 02-24, 22/05/84. REG. SPU, 06/11/84/MS. | PORTO MURTINHO | MS | 5305361 | 1080 FUNAI:85 | | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 155 CIAI KAINGANG DE IRATIKANGANG | | IDENTIFICADA. C/ PARECER GTI (P/DELIM.). IPARECER GTI No.153 DE 10/12/86. | IRAI | RS | 235 | 981 FUNAI:85 | | FAIXA DE FRONTEIRA/RODÔVIA NO LIMI- TE RS-386 |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE
Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POUPUL. | FONTE/DATA | OBSERVAÇÕES |
|---|-----------------------|---|---------------------------|-----|---------|---------|-------------------|---|
| 156 KAI KAINANG DO RIO IKAINANG IDA VARZEA | | IDENTIFICADA. IPORT. N. 951/XN DE 02/04/85 CRIA O P.I. RIO DA VARZEA-SALZANO ZEIA. MEMORIAL DESCRIPTIVO DE DELIMITAÇÃO DE 19/12/1 85. | MONDAI E LIBERATO | IRS | 14310 | 161 | FUNAI:87 | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 157 HAI KAMBINA | KAMBINA | IDENTIFICADA. 1978 | INAJA | PE | 16085 | 50 | FUNAI:85 | |
| 158 FIAI KAMPA DO RIO IAMONEA | KAMPA | INTERDITADA. IDENTIFICADA PELA PORT. N. 1815/E DE 08.01.85. IPORT. FUNAI/PPI/2749 DE 31.07.87. INTERDITA A ÁREA IP/ ESTUDO E DEFINIÇÃO | IGRUEIRO DO SUL | IAC | 91200 | 256 | FUNAI:85 | IPMA/CNA FRONTEIRA/N DA SERRA DO DIVISOR PLANEJADA |
| 159 FIAI KAMPA DO RIO EN-KAMPA IVRA | | INTERDITADA. IPORT. FUNAI/PP/2753 DE 31.07.87. INTERDITA A ÁREA IP/ ESTUDO E DEFINIÇÃO. IDENTIFICADA PELA PORT.N. 1217 DE 19.02.87. | FEIJÓ | AC | 238400 | 80 | FUNAI:87 | IPMAC/NA FRONTEIRA/ISOLADOS |
| 160 CIAI KANAMARI | CANAMARI | REGULARIZADA. REG. EM CANTORIO E NO SPU. REG. NO CRI DE BARRA DO CORDE NO.7436, LIVRO 2AC, IFL. 08, EM 23.03.83. REG. NO SPU CERT. NO. #3, REG. NO. 169, EM 22.04.83/MA. | BARRA DO CORDE | IMA | 125212 | 791 | FUNAI:86 | ICARAJÁ |
| 161 HAI KANELA | CANELA (RANKOKAHEKRA) | IDENTIFICADA. C/ PARECER GTI (P/DELIM.) IPARECER 10/86 DE 11.04.86. | LETRINPE | AM | 607563 | 496 | NEVES/LABITAK '84 | IPMAC/I |
| 162 HAI KAPINAWA | CAPINAWA | REGULARIZADA. REG. EM CANTORIO E NO SPU. REG. NO CRI DE BARRA DO CORDE NO.7436, LIVRO 2AC, IFL. 08, EM 23.03.83. REG. NO SPU CERT. NO. #3, REG. NO. 169, EM 22.04.83/MA. | IBUIQUE E TAPANATINGA/PE | PA | 122460 | 322 | FUNAI:85 | |
| 163 HAI KARAJA SANTANA | KARAJA | DELIMITADA. IDEC. N. 93007/86 DE 06.08.86 (DDU 07.08.86) DECLARA IPARECER NO. 068/85 (EM ANÁLISE PELO GT JULHO/86). IDE OCUPAÇÃO INDÍGENA. | SANTANA DO ARAGUATICA /PA | PA | 1126 | 251 | FUNAI: 84 | |
| | IDO ARAGUATICA | | | | | | | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE
Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POUPUL. | FONTE/DATA | OBSERVAÇÕES |
|----------------------------------|-------------------|--|-------------------------------------|-----|---------|---------|----------------|---|
| 172 FIAI KAXINAWA NOVA IDINDA | KAXINAWA | DELIMITADA. IDEC. N. 93142 DE 20/08/86 (DDU 21/08/86) DECLARA IDE OCUPAÇÃO INDÍGENA. | FEIJÓ | IAC | 32150 | 160 | FUNAI:87 | IPMAC/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 173 DAI KAYAPO | KAYAPO | DELIMITADA. IDEC. N. 91244 DE 09/03/85 DECLARA DE OCUPAÇÃO (GROTRE/NIKETUM/IKUBENRANKEN/A'URE/KOKRAINO- IRO) | I.S. FELIX DO XINGU | PA | 3262960 | 1598 | FUNAI:86 *(28) | IREQ.+ALVARÁ PESO MINERAL/GARTIMO NAO INDÍGENA/HIDRELÉTRICA PLANEJ. |
| 174 HAI KIRRI | KIRRI | IDENTIFICADA. ENCAMINHADA AO GTI (P/DELIM.) IDEMARCACAO FÍSICA FUNAI/82 (FUNAI/81). IREMETIDA AO GTI PELO MENDO.052/85 FUNAI. | IRIBETRA DO POMBAL | BA | 12300 | 180 | CIRI:83 | |
| 175 DAI KOTINEMO | KASURINI DO XINGU | IDENTIFICADA. C/ PARECER GTI (P/DELIM.) IPARECER N. 128 DE 15/10/86. | ISEN. JOSE PORFIRIO | PA | 288600 | 581 | MULLER:86 | INFUENCIA DE HIDRELÉTRICA PLANEJ. |
| 176 CIAI KOKAMA | KOCAMA/CAMBEBA | IDENTIFICADA. PLANTA DE DELIMITAÇÃO 06.01.83. | TEFE | AM | 930 | 120 | BARBOSA:85 | ICALHA NORTE |
| 177 FIAI KRALANDIA | KRALANDIA | RESERVADA/SPI. C/PARECER DO GTI (P/HDMOL.) IPARECER GTI N. 149 DE 10/12/86. DEC. ESTADUAL IN. 102 DE 05/14/84. | GOIAIINS, IACAJAIA, PEDRO AFONSO | GO | 302533 | 912 | FUNAI: 84 | INFUENCIA DE HIDRELÉTRICA PLANEJ. |
| 178 JIAI KRENAK | KRENAK | RESERVADA/SPI. EM REDEFINIÇÃO P/ FUNAI. IDEMARCADA EM 1942. PORT. N. 1584/E DE 14.11.83 P/ LEVANTAMENTO DE LIMITES E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA. | RESPLENDOR | MG | 1791 | 921 | FUNAI:84 | |
| 179 HAI KRIKATI | KRIKATI | IDENTIFICADA. IPORT. N. 571/E DE 23.07.79 P/ ELECAO DA ÁREA. PLANTA DE DELIMITAÇÃO 10.10.84. | MONTES ALTOS | MA | 85500 | 360 | J.L. SANTOS:86 | ICARAJÁ/ALVARÁ PESO MINERAL/LINHA DE TRANSMISSÃO/RODÔVIA CORTA A ÁREA IMA-280 |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE
Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------|------------------|---|---------------------------------|-----|---------|-------------------|------------|---------------------------------|
| 180 FAI KULINA DO IG. BO PAU | IKULINA | IDENTIFICADA. PORT. N. 157/E DE 20.10.83 P/ ELECAO DA ÁREA. PLANTA DE IDENTIFICAÇÃO 20.12.83 | FEIJÓ | ACI | 14400 | 761 FUNAI:85 | | IPM/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 181 CIAI KULINA DO MÉDIO JURUA | IKULINA/KAYNAWA | IDENTIFICADA. C/ PARECER GTI (P/DELIM.) PARECER N. #37/86 DE 21.03.86 EM DELIMITAÇÃO. DE MARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:87. | IPIXUNA, EIRUNEPÉ, ITAMARATI | AMI | 770300 | 915 MIRAD:85 | | IPM/FAIXA |
| 182 FAI KULINA DO RIO LENVIRA | IKULINA/KAYNAWA | DE MARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:87. DEC. NO. 93141 DE 20.08.86 (DOU 21.08.86) DECLARA DE OCUPAÇÃO INDÍGENA. | FEIJÓ | ACI | 84365 | 245 FUNAI:87 | | IPM/FAIXA DE FRONTEIRA/ISOLADOS |
| 183 DAI LAGO AIRAPÁ | IMURA | DELIMITADA. PORT. NO.1434/E DE 28.09.82 DECLARA DE POSSE PER- MANENTE. | BERURI E ANORI | AMI | 25500 | 1651 FUNAI: 87 | | |
| 184 DAI LAGO BERURI | ITICUNA | PORT. NO.1427/E DE 28.09.82 DECLARA DE POSSE PER- MANENTE. | BERURI | AMI | 4600 | 201 FUNAI: 87 | | ICALHA NORTE |
| 185 FAI LAGOA COMPRIRA | IGUAJAJARA | IDENTIFICADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:83. PORT. N. 1458/E DE 16/11/82 P/ LEVANTAMENTO TO- POGRÁFICO. DEMARCADA 83 (FUNAI:84). | BARRA DO CORDA | IMA | 13198 | 2161 FUNAI:87 | | ICARAS |
| 186 IAI LALIMA | ITERNA/KINIKINAD | RESERVADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:83 (FUNAI:84) MIRANDA PORT. N. 1702/E DE 06.09.84 P/ IDENTIFICAÇÃO E REDEFINIÇÃO DOS LIMITES E LEV. FUNDIÁRIO. EM REDEI DEFINIÇÃO PELA FUNAI. | MIRANDA | MS | 3001 | 6821 FUNAI:83 | | |
| 187 CIAI LAMEIRAO | IMATSE | IDENTIFICADA. APROVADA PELO G.T. DO JAVARI. PORT. 1848/E DE 128.03.85 P/ LEVANTAMENTO DA ÁREA | ITALATIA DO NORTE | AMI | 49500 | 1131 CINI/OPAN:85 | | IPM/FAIXA DE FRONTEIRA |

67

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE
Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|----------------------|-------------------------------------|--|-------------------|-----|---------------------|-----------------------|------------|---|
| 188 CIAI LARANJINHA | IGUARANI (NANDEVA)/KAINGANG | RESERVADA/SP. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI (FUNAI:85). ISANTA AMELIA IDOACAO DE 242 HA, FEITA PELO CEL. JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA EM 14/09/1988. EM 1939, UMA TROCA FEITA PELO SPI REDIZIU A ÁREA. | IPRE | 170 | 1381 FUNAI:83 *(29) | | | |
| 189 CIAI LAURO SOBRE | ITICUNA | IDENTIFICADA. PROCESSO FUNAI/BSB/0993/82. PLANTA DE DELIMITAÇÃO IDE 03/06/82. PORT. NO.1692/E DE 23/08/84 P/ PROPOS- ITA DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO. | BENJAMIM CONSTANT | AMI | 9600 | 601 FUNAI: 87 | | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/RO- DOVA PLANEJ. BR-230 |
| 190 CIAI LIGEIRO | KAINGANG | RESERVADA/SP. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI/11. PLANTA DE DELIMITAÇÃO 02/02/83. DEMARCADA 11 (FUNAI:85). | TAPEJARA | IRS | 4920 | 9101 FUNAI:87 | | ILINHA DE TRANSMISSÃO/HIDRELÉTRICA ITEM CONSTRUÇÃO/RODOVIA CORTA A ÁREA IRS-475 |
| 191 CIAI LIMAO VERDE | IGUARANI (KATUVA)/TERENA | RESERVADA/SP. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:85. IMANENTE. PARECER GTI N.121 DE 15/10/86 | AQUITUDANÁ | MS | 1581 | 7431 FUNAI:83 | | |
| 192 CIAI MACARRAO | ITICUNA | DELIMITADA. PORT. NO.1429/E DE 28.09.82. DECLARA DE POSSE PER- MANENTE. | JUTAI | AMI | 25312 | 6501 *(21) | | |
| 193 DIRI MAE MARIA | GAVIÃO-PARKATE/É/TENEBI HOMOLOGADA. | IMANENTE. PARECER GTI N.121 DE 15/10/86 | MARABA | PAI | 62927 | 2461 FUNAI:86 *(30) | | CARAS/RODOVIA FA-222 + FERROVIA + LINHA DE TRANSMISSÃO CORTAM A ÁREA |
| 194 CIAI MALACACHETA | MAPYXANA | DE MARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:85. PORT. NO.1527 DE 21/05/82. DECLARA DE POSSE PERMA- NENTE (DOU 11/06/82) | BOA VISTA | IRI | 16450 | 2801 AMODIO ET AL.:83 | | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/REQ. PESO. MINERAL |

68

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE
Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVACOES |
|----------------------------------|--------------------------|---|------------------|-----|---------|----------------------|--|-------------|
| 195 HAI HAMODATTE | IMACHINERI/JAMINAWA | IDELIMITADA. IDEC. No. 92/013 DE 28/11/85. DECLARA DE OCUPACAO IDOS INDÍGENAS. (DOU 29/11/85) | ISENA MATUREIRA | IAC | 3136,47 | 336(FUNAI:87 | IPM/CA/NA FRONTEIRAE RIO ACRE IPLANEJ. | |
| 196 HAI MANGUEIRERA | IMAKUXI | IMHOLOGADA. IDEC. No. 86/923 DE 16/02/82. HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO (DOU 17/02/82) | ALTO ALEGRE | IRI | 40,64 | 433(AMODIO ET AL.:83 | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRAE RIO INDIO INDIGO | |
| 197 HAI MANGUEIRINHA | IKAINGANG/GUARANI (MBYA) | RESERVADA/SP1. DEMARCACAO FÍSICA SPI (FUNAI:85). 110000 DO BORAO DE ANTONINA EM 1859. REDUZIDA DEC 1 TEST. NO. 64 DE 07/03/1900. MAIS UMA VEZ REDUZIDA EM 1 1949. PENDÊNCIA JUDICIAL NO T.F.R. | MANGUEIRINHA | PRI | 7400 | 1082(FUNAI:84 * (31) | FAIXA DE FRONTEIRAE AREA REDUZIDA IPOR REPRESA/INFLUENCIA DE HIDROEL- TRICA EM CONSTRUCAO/2 LINHAS ALTA TENSÃO/2 RODOVIAS CORTAM A ÁREA | |
| 198 HAI MANOA/PIUM | WAPTXANA | IMHOLOGADA. IDEC. No. 86/924 DE 16/02/82. HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO (DOU 17/02/82) | BONFIM | IRI | 43337 | 500(1986 *(5) | ICALHA NORTE/NA FRONTEIRA | |
| 199 HAI MARACAJU | GUARANI (KAIDUA) | IDENTIFICADA. IPORT. No. 165/86 DE 24/07/86 P/ IDENTIFICACAO, DEF. IDE LIMITES E LEV.FUNDIRIO. | MARACAJU | MSI | 200 | 761(AKU:186 | FAIXA DE FRONTEIRA | |
| 200 CIAI MARAJAI | THATSE | IDELIMITADA. IPORT. No. 1435 DE 28/09/82. DECLARA DE POSSE PERMA- NENTE. | ALVARAES | AMI | 8451 | 280(BARBOSA:85 | ICALHA NORTE | |
| 201 GIRI HARECHAL RONDON XAVANTE | | RESERVADA/SP1. DEMARCACAO FÍSICA FUNAI/72. IDEC. EST. NO. 929 DE 04/05/65. IDEMARCADA EM 1972 PELA FUNAI (FUNAI:84). | IPARANATINGA | MTI | 98500 | 175(FUNAI: 87 | | |
| 202 CIAI MARIENE | APURINA | RESERVADA/SP1. DEMARCACAO FÍSICA SPI/74. IP/LEI EST. 941 DE 16.10.17 E OFÍCIO DO ESTADO DE 118.86.49. PORT.FUNAI/PP/1347 DE 05.09.86 P/ RE- DEFINIÇÃO. | PAUTINI E LARREA | AMI | 107931 | 73(CP)AC:83 | IPM/AC | |

69

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE
Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVACOES |
|-------------------------|---|---|--|-----|---------|-----------------|--|-------------|
| 203 HAI MARRECAS | IKAINGANG | REGULARIZADA. REG. EM CARTÓRIO. IREC. NO. CR1 DE GUARAPIAVA, MAT. NO. 11966, LIVRO 002/PR6, FOLHA 238 EM 01/07/85, DEC. 89495 DE 25/03/84 HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO. | GUARAPUAVA/TURVO/ FRUITOPOLIS | PRI | 168391 | 507(FUNAI: 87 | | |
| 204 HAI MASSACARA | IKAHME | IDELIMITADA. IDEC. N. 94-687 DE 14.07.87 DECLARA DE OCUPACAO INDIGENA | FLUCIDES DA CUNHA | BAI | 5400 | 1100(FUNAI:84 | | |
| 205 HAI MATA DA CAFURNA | IXUCURU-KARIRI | DOMINIAL INDIGENA. DEMARCACAO FÍSICA FUNAI/81. IREC. EM CARTÓRIO. PALMEIRA DOS ÍNDIOS, MAT. NO. R1314P, LIVRO 2/N, FOLHA 177 FM 23/02/81. | PALMEIRA DOS ÍNDIOS | BAI | 1181 | 48(FUNAI: 87 | | |
| 206 HAI MATA MEDONHA | IPATAXO | IDENTIFICADA. IPORT. NO. 1922/CE DE 12/08/85 P/ IDENTIFICACAO E LEVANTAMENTO OCUPACIONAL (IBS. HA UM PROCESSO DE DEMARCACAO ANTERIOR) | SANTA CRUZ DA CABRA-BAI | AMI | 400 | 26(FUNAI: 87 | | |
| 207 HAI MAXACALI | MAXACALI | RESERVADA/SP1. DEMARCACAO FÍSICA FUNAI/79. IDENARCADA EM 1942. PLANTA DE DEMARCAÇÃO DE 04/06/1 1979. PROCESSO FUNAI/BSB/1145/84 P/ DEMARCAÇÃO. IDENARCADA 79 (FUNAI:84). | BERTOPOLIS | MG | 2413 | 245(FUNAI:84 | COMUNIDADES MAXACALI E PRADINHO IRETUNDICAM FAIXA DE TERRA OCUPADA IPOR POSSETROS ENTRE AS DIAS. | |
| 208 HAI MENKU | IMKY | HOMOLOGADA. IDEC. NO. 94/013 DE 11/02/87. HOMOLOGA DEMARCAÇÃO. | UIAMANTINO | MTI | 47841 | 341AMARANTE:84 | IPOLINDROESTE | |
| 209 HAI MEQUENS | IMACURAP/SAKITRIABAR | IDENTIFICADA. C/PARECER GTI (P/DELIM.) PARECER N. 099/DE 15/10/86. | COLORADO DO OESTE E IRO ICEREJEIRA. | RO | 105250 | 69(LEONEL JR:84 | IPOLINDROESTE/FAIXA DE FRONTEIRA/ IREQ. PESQ. MINERAL | |
| 210 CIAI MERIA | IMTRANHA/UITOTO/KARAPPINA/MURA/ ITSE | RESERVADA/SP1. IDENARCADA EM 1929. IDENTIFICADA EM 1982. | ALVARAES | AMI | 6631 | 77(BARBOSA:85 | ICALHA NORTE | |

70

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CFN / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE
Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------|--------------------------------|---|---------------------------|---------|---------|--------------|-----------------|--|
| 211 GIRI MERURE | BORORÓ | I HOMOLOGADA. DEC. No. 94014 DE 11/02/87. HOMOLOGA DEMARCAÇÃO. | IBARRA DO GARCIA E GE-IMI | SE23011 | 3651 | GRUP. 101:86 | | I RODÔVIA CURTA A ÁREA BR-070 |
| 212 CIAI MIRATU | IMIRANHA/UITOTO/KARAPANA/MURA/ | I DELIMITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:85. PORT. No. 1430/E DE 28/09/82. DECLARA DE POSSE PERMANENTE. PORT. 1933/E DE 26/06/85, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO. DEMARCAÇÃO BS (FUNAI:85). | IIARINI | AM1 | 288001 | 350 | BARBOSA:85 | I CALHA NORTE |
| 213 CIAI MORRO BRANCO | GUAJAJARA | I REGULARIZADA. REG. EM CARTÓRIO E NO SPU. IREG. NO SPU. CERT. No. 01, RES. No. 164, FOL. 1 IPIRG/226 EM 297/02/84 (NA), REG. NO CARTÓRIO DE GRA- LAU, MAT. 3427, LIVRO 2-Q, FLS. 08 DE 27/01/84 | IBRAJAU | AM1 | 491 | 1621 | FUNAI:87 | I CARAJAS |
| 214 CIAI MUNDURUKU | MUNDURUKU | I DELIMITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:77. IPIRG. No. 1374/E DE 24/08/82. DECLARA DE POSSE PERMANENTE. PORT. No. 1461/E DE 18/11/82 RETIFICA A ÁREA. DEMARCAÇÃO 77 (FUNAI:85). | ITAITUBA | IPAI | 9485411 | 20101 | FUNAI:86 | I REQ. ALVARA PESO, MINERAL/GARIMPO INDÍGENA |
| 215 CIAI MURUTINGA | MURA | I RESERVADA/SPI. EM REDEFINIÇÃO P/ FUNAI. IPIRG. No. 1816/E DE 08/01/85 P/ IDENTIFICAÇÃO, DEF. I LIMITES E LEV. FUNDIÁRIO. | IAUTAZES | AM1 | 1210 | 2501 | FUNAI: 87 *(19) | I |
| 216 CIAI NAMBIQUARA | NAMBIQUARA | I RESERVADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:85. DEC. No. 63348 DE 08/10/68 CRIA A.R.I. DEC. 73221 DE 28.11.73 ALTERA OS LIMITES. DEMARCAÇÃO BS (FUNAI:85). | IVILA BELA DA SANTIS-IMI | MS1 | 1011961 | 2041 | FUNAI:87 | I POLONOROESTE/FAIXA DE FRONTEIRA/ IREQ. PESO. MINERAL/RODOVIA NO LIMITE BR-364 |
| 217 CIAI NATAL | MURA | I RESERVADA/SPI. EM REDEFINIÇÃO P/ FUNAI. IPIRG. No. 1816/E DE 08/01/85 P/ IDENTIFICAÇÃO, DEF. I LIMITES E LEV. FUNDIÁRIO. | IAUTAZES | AM1 | 2501 | 20101 | FUNAI: 87 | I |
| | | | | | | | | |

71

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDT / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE
Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|--|--|---|--------------------------|----------|---------|--------------|----------------|---|
| 218 CIAI NHAHUNDÁ-MAPUERAH/TIXARYANA/KAXUYANA/WAT-WAT/ | I IDENTIFICADA. C/PARECER GTI (P/DELIM.) IKAIEU/KEREU/MAHAYANA/ | I ORIXIMINA/FARO E | IPAI | 10224001 | 11161 | FUNAI:87 | | I CALHA NORTE/REQ. ALVARA PESO. MINERAL/HIDRELÉTRICA PLANEJ. |
| 219 CIAI NIQAQUE | ITERNA | I RESERVADA/SPI. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI. IDEMARCA (FUNAI:84). | INHAMUNDA | AM1 | - | - | - | I FAIXA DE FRONTEIRA |
| 220 CIAI NONDÁI | IKATINGANG/GUARANI (NANDÉWA/ | I RESERVADA/SPI. IDEM. 1913/1949. DEC. EST. No. 13.775 DE 10/07/62. ITÔ ALTERA LIMITES. PORT. No. 327/P DE 26/06/78 PARA IVISTORTA DE BENEFÍCIOS | INONDAI E RODEIO BONI/RS | MS1 | 20161 | 6221 | FUNAI:83 | I FAIXA DE FRONTEIRA |
| 221 CIAI NOSSA SRA. DE AS-ITIRUKA | ISUNCAO | I IDENTIFICADA. IPIRG. No. 1647/E DE 05/06/84 P/ IDENTIFICAÇÃO E LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO | CURUCU/CABRUBO | IPAI | 14910 | 14521 | FUNAI:85 *(32) | I FAIXA DE FRONTEIRA |
| 222 CIAI NOVA RODELAS | ITUXA (RACHO DO BENTO) | I IDENTIFICADA. 1986 | IRODELAS | BA1 | 4601 | 6101 | FUNAI:87 | I PARTE DA COMUNIDADE TRANSFERIDA DA IAI RODELAS, SEGUNDO ACORDO CHEF/ |
| 223 CIAI NOVA DE JANEIRO | IPARTINTINT | I IDENTIFICADA. IPLANTA DE DELIMITAÇÃO DE 12/04/85. | HORAITA | AM1 | 2344001 | 01 | - | I FAIXA SOBRE INUNDACAO DA ÁREA. |
| 224 CIAI NUKINI | INUQUINI | I IDENTIFICADA. C/PARECER GTI (P/DELIM.). IPARECER No. 017 DE 17/12/85. | IMANCI LIMA | AC1 | 300001 | 3501 | FUNAI:87 | I POLONOROESTE/REQ. PESO. MINERAL/ RODOVIA NO LIMITE BR-230 |
| 225 CIAI OURO | IMAKUXI | I HOMOLOGADA. IDEC. No. 86731 DE 17/02/82 HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO (IDOU 18/02/82) | IBDA VISTA | IRI1 | 135731 | 8011986 *(5) | | I CALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/REQ. PESO. MINERAL/GARIMPO INDÍGENA + INAD INDÍGENA COM INDIOS |

72

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / MUSPÚ Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE: DATA | OBSERVAÇÕES |
|---------------------|----------------------|--|-------------------------|----|---------|--------|--------------|---|
| 226 JAI PACAS-NOVAS | IPAKA-NOVA (CORUARI) | RESERVADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:76 (FUNAI:85). | GUAJARA-MIRIM | RO | 2779061 | 4731 | LEONEL JR:84 | (POLONOROESTE/NA FRONTEIRA |
| 227 JAI PADRE | IMURU | DELIMITADA. IDE.C. No. 93144 DE 20/08/86 DOU 21/08/86 DECLARA DEI- LOCIFACAO INDIGENA. RESERVAADA/SP1. | IAUITAZES | AM | 8401 | 451 | FUNAI:87 | |
| 228 JAI PALMAS | KAINANG | IDENTIFICADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:83. IPORT. No. 552/E DE 01/03/79 P/ DELIMITAÇÃO DE HABITES DA ÁREA. PLANIA DE DELIMITAÇÃO DE 09/02/831. | ABELARDO LUZ/PALMAS | SC | 29441 | 465 | FUNAI:87 | ESTRADA MUNICIPAL CORTA A ÁREA |
| 229 JAI PANAMBI | GUARANI (KAIOWA) | RESERVADA/SP1. DEMARCAÇÃO FÍSICA. IDEMARCAJADA 83 (FUNAI:85). | BOURADINA E DOURADOS/MS | MT | 20371 | 451 | FUNAI:83 | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 230 JAI PANKARARE | PANKARARE | IDENTIFICADA. ENCANINHADA AO GTI (P/MFLM.). (PROCESSO FUNAI/BSB/030/85. (JUNHO/86) MEMO. 052/85/FUNAI, ENCANINHA A ÁREA P/AFRECIAÇÃO 100 GTI. | NOVA GLÓRIA | BA | 295971 | 1800 | ANAI/BA:81 | INFLUENCIA DE HIDRELÉTRICA EM CONS- TRUAÇÃO |
| 231 JAI PANKARARU | PANKARARU | HOMOLOGADA. IDE.C. 94-83 DE 14-07-87 HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO, IREDUZINDO A ÁREA, DE ACORDO COM PARECER G.T.I. 1165/87 | TACARATU/PETROLANDIA/PE | PI | 81001 | 35000 | FUNAI:85 | |
| 232 JAI PAUICAMBA | JURUNA | DELIMITADA. IDE.C. No. 89594 DE 30/04/84, DECLARA DE OCUPAÇÃO DOS ESTIVICOLAS (DOU 30/03/84) | SEN. JOSE PORFIRIO | PA | 60001 | 441 | FUNAI:83 | ALU.PESQ. MINERAL/INFLUENCIA DE HI- DRELÉTRICA PLANEJ. |

73

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / MUSPÚ Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE: DATA | OBSERVAÇÕES |
|---|--|---|--|----|----------|--------|-----------------|---|
| 233 GRI PARABURE | IXAVANTE | RESERVADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:81. IPORT. No. 1822/E DE 12/07/85 P/ DEFINIÇÃO DE LIMI- TES E LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO. DEMARCAJADA 81 (FUNAI:84). | BARRA DO GARCIA | MT | 2244471 | 1738 | FUNAI: 87 | |
| 234 JAI PARACUMBA | IMURU | RESERVADA/SP1. EM REDEFINIÇÃO P/ FUNAI. IPORT. No. 1816/E DE 08/01/85 P/ IDENTIFICAÇÃO, DEF., LIMITES E LEV.FUNDIÁRIO. | IAUITAZES | AM | 10001 | 351 | FUNAI: 87 | |
| 235 JAI PARAGUASSU/CARA-IPATAXO HA-HA-HAE/PATAKÓ IMURU | - | RESERVADA/SP1. DEMARCAÇÃO FÍSICA SP1/37(FUNAI:83). IDEM. 1937. IPORT. No. 1480/E DE 25/01/83 P/ LEVAN- ITAMENTO DE BENEFÍCIOS. SUB-JUDICE. EM REDEFINI- ÇÃO. | ITANGARA DA SERRA E COLONIA/TIBUBA | BA | 360001 | 831 | FUNAI:84 | |
| 236 JAI PARAKANA | IPARAKANA | DELIMITADA. IDCC. No. 91028 DE 01/03/85. DECLARA DE OCUPAÇÃO DOS INDÍGENAS (DOU 06/03/85) | ITUPIRANGA/JACUNDA/EPAI | PI | 3243501 | 1551 | FUNAI:87 | CARAJAS/ALVARA PESO. MINERAL/TRANS- FERENTOS DA A. I. PICURUI/TIUNDADA (PELO LAGO DE TUCURUI |
| 237 GRI PARECI | IPARECI | RESERVADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:83. IDE.C. No. 63368 DE 08/10/83 CRIA A RI.PORT. No. 1520/E/DIDIMANTINO DE 17/06/83 P/ TRABALHOS DE RECONHECIMENTO PARA DEMARCAÇÃO. | ITANGARA DA SERRA E IDIMANTINO | MT | 5635861 | 971 | FUNAI:83 * (16) | (POLONOROESTE/FAIXA DE FRONTEIRA/ RODÔVIA NO LIMITE BR-364 |
| 238 AIAI PARI-CACHOEIRA | ITUKANO/DESANDO/TUYUKA/ IMAKU/HUP'IE / BARASAND/ BARA-TOKANO/KARAPANA/ IMIRITI-TARUIA | DELIMITADA. EM REDEFINIÇÃO. IPORT. No. 546/N DE 29/01/79. DECLARA DE OCUPAÇÃO DOS INDÍGENAS 11.820.000HA). PUR/FUNAI/PP/1906/1 187 DE 09/07/87.GT PARA REDEFINIÇÃO. | ITAUARETE/JAPURA/S.GRAMMI IBRTEL DA CACHOEIRA | MT | 11520001 | 3045 | FUNAI:87 | EXTENSÃO RELATIVA A PROPOSTA GI/87. CALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/ RECO. + ALV. PESO. MINERAL/GARIMPO INDÍGENA. |
| 239 JAI PAU-BRASIL | ITUPIMIQUIM | HOMOLOGADA. IDE.C. No. 88472 DE 05/09/83 (DOU 08/09/83) HOMOLOGA- IA DEMARCAÇÃO. | ITACRUCZ | ES | 4271 | 2491 | FUNAI:87 | RODÔVIA NO LIMITE ES-124 |

74

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CFDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE
Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|----------------------------------|-------------------|--|---------------------------|----|---------|-------------------|------------|---|
| 240 GIAI PERIPARA | IGORORO | RESERVA/SPI. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:84. PLANTA DE DEMARCAÇÃO DE 24/01/84 | IBARAO DO MELGACO | MT | 10740 | 991 SERPA:86 | | IPOLÔNOROESTE |
| 241 JAI PERUIBE | IGUARANI (NADEVA) | RESERVA/SPI. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:68. IDEC. EST. NO. 4341 DE 24/10/27 DEMARCA ÁREA. DEMARCADA 68 (FUNAI:85). | PERULBE | SP | 485 | 102 FUNAI:84 | | |
| 242 1 AI PILADE REBUA | TERENA | RESERVA/SPI. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI(FUNAI:84) EM REDEFINIÇÃO. PORT.N. 1702/E DE 04/09/84 P/ IDENTIFICAÇÃO, REDEFINIÇÃO DE LIMITES E LEVANTA- IMENTO FUNDIÁRIO. | MIRANDA | MS | 170 | 9391 FUNAI:87 | | |
| 243 GRI PIMENTEL BARROSO/XAVANTE | | RESERVA/SPI. AVIENCIADA PELA FUNAI. IDEC. NO. 93147 DE 20.08.86 (DOU 21.08.86) HONOLÓ- IGA A DEMARCAÇÃO. | AGUA BOA E CANARRANA (MT) | MT | 3289661 | 3541 FUNAI:87 | | RODOVIA NO LIMITE BR-158 |
| 244 IAII PINHALZINHO | IGUARANI (NADEVA) | RESERVA/SPI. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI. PORT. NO. 1934/E DE 27/08/85 P/AVIENCIADA DEMARCADA SPI (FUNAI:85). | TOMAZINA | PR | 688 | 791 FUNAI:87 | | |
| 245 CIAI PIRAHÁ | | IDENTIFICADA. PORT. NO. 1810/E DE 24/12/82. IDENTIFICAÇÃO E LEVAN- TAMENTO OCUPACIONAL. PLANTA DE IDENTIFICAÇÃO DE 11/05/85. | IHUAIATA E AUXILIADO-AM | AM | 389000 | 1301 GONCALVES:85 | | IPOLÔNOROESTE/RODOVIA NO LIMITE BR-230 |
| 246 IAII PIRAJUJU | IGUARANI (NADEVA) | HOMOLOGADA. IDEC. NO. 932057 DE 06.08.86 (DOU 07.08.86) HONOLÓ- IGA A DEMARCAÇÃO. | ISETE QUEDAS | MS | 2121 | 6851 FUNAI:83 | | |
| 247 IAII PIRAKUA | IGUARANI (KAIOWA) | IDENTIFICADA. C/ PARECER GIT (P/DELIM.) IPARECER NO. 081 DE 07/10/85. ÁREA SUB-JUDICE. | IPONTA PORÃ/BELA VISTA | MS | 2346 | 2101 FUNAI: 87 | | FAIXA DE FRONTEIRA |

75

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CFDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE
Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|-------------------------------------|---------------------|--|----------------------------------|----|---------|-----------------------|------------|--|
| 248 GIAI PIRINEUS DE SOU-INHABTOURA | IZA | REGULARIZADA. REG EM CARTÓRIO E NO SPI. IREG. NO CARTÓRIO DE V.BELA SANTÍSSIMA TRINDADE, MATRÍC. NO. 135253, LIVRO 2-L-3, FL.280 EM 06/06/84. IREG. NO SPI/MT NO.15 DE 16/05/85. | VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE | MT | 28212 | 1031 FUNAI:87 | | IPOLÔNOROESTE/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 249 IAII PIUM | MAKUXI/HAPIXANA | IDELEMITADA. C/ PARECER GIT (P/HONOL.) IPARECER No. 094/86 DE 12/03/86. ÁREA SUB-JUDICE. | BOA VISTA | RR | 3180 | 1581 AMODIO ET AL.:83 | | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/AL- IVARA PESO. MINERAL |
| 250 IAII PONTA DA SERRA | MAKUXI | HOMOLOGADA. IDEC. NO. B6925 DE 17/02/82 HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO 1 (DOU 18/02/82) | BOA VISTA | RR | 15597 | 1651 AMODIO ET AL.:83 | | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/GA- IRIMO INDÍGENA + NÃO INDÍGENA COM INDIO/RODOVIA NO LIMITE BR-174 |
| 251 IAII PURONHINOS | ICAMELA (APANTEKRA) | REGULARIZADA. REG EM CARTÓRIO E NO SPI. IREG. NO SPI/MT, CERT. NO. 03, REG. NO. 166, FLS. 1220 DE 18/05/84. REG. NO CARTÓRIO DE BARRA DO CÓR- I-DA, MAT. NO. 8081 LIVRO 2-AE, FL.66 DE 10/03/86 | BARRA DO CORRÁ | MA | 79520 | 2941 FUNAI:86 | | ICARAS |
| 252 IAII POTIGUARA | IPOTIGUARA | IDELEMITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:83. DECETO NO. 89256 DE 28/12/83, DECLARA DE OCUPA- ÇÃO DOS SILVICOLAS. DE HARCAADA 83 (FUNAI:85). | BALA DA TRAIÇAU/RO | PB | 28820 | 4101 FUNAI: 87 | | RODOVIA CORRÁ À ÁREA PB-041 |
| 253 IAII PODYANANA | IPODYANANA | INTERDITADA. PORT. FUNAI/PP/2752 DE 31.07.87 INTERDITA Á ÁREA IP/ ESTUDO E DEFINICAO | MANCIO LIMA | AC | 19987 | 3001 FUNAI:85 | | IPMADI/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 254 HAI PRADINHO | MAXACALI | RESERVA/SPI. AVIENCIADA PELA FUNAI. DEMARCADA EM 1942. REDEMARCADA EM 1979. | BERTOPOLIS/MAXACALI | MG | 1029 | 2541 FUNAI:86 | | VER OBS. MAXACALI |
| 255 IAII QUETIMAS | IKAINGANG | RESERVA/SPI. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI. (FUNAI:85). | LORTIGUEIRA | PB | 38691 | 2491 FUNAI:84 | | |

76

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI /Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVACOES |
|--------------------------------|---------------------------|--|-------------|----|---------|----------------|------------|--|
| 256 BIAI RAIMUNDÃO | IMAKUXI/WAPIXANA | IDEMLITADA, ENCAMINHADO AO GTI (P/HOMOL.) PORT. No.142/2 DE 05.10.82. DECLARA DE POSSE IPERMANENTE. PARECER No.920/84 DE 12.03.86 P/ HOMOL -LOGACAO. NAO APROVADO. | BOA VISTA | RR | 4300 | 5341986 *(5) | | [CALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 257 IAII RANCHO JACARE | IGUARANI (KAJOWA) | IREGULARIZADA. REG EM CARTÓRIO E NO SPU. IDEC. No.894/22 DE 08/03/84 CRIA RI. REG. NO SPU CERT. NO.038 REG. NO. MS-375 EM 07.12.84.CRI MAT. NO. 15814 LIVRO 02 EM 28.05.84. | IPONIA PORA | MS | 7781 | 1988 FUNAI:83 | | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 258 BIAI RAPOSA/SERRA DO ISOL. | IMAKUXI/INGARIKO/WAPIXANA | IDENTIFICADA. PORT. No.1845/E DE 29/05/84 P/ IDENTIFICACAO. | INORMANDIA | RR | 1401320 | 91861986 *(46) | | [CALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/REQ. I+ALV. PESO MINERAL/GARIMPO INDÍGENA IH/INDIGENAH/INDÍGENA C/INDITO/ IRITORITAS CORTAM AREA H IBLAEJ. RR-E6 |
| 259 BIAI RECENTO DA SAUDADE | WAPIXANA/MAKUXI | IDEMLITADA PORT. No.142/3/E DE 05.10.82 DECLARA DE POSSE PERMANENTE. | BONFIM | RR | 13750 | 1751986 *(5) | | [CALHA NORTE/NA FRONTEIRA/RODÔVIA |
| 260 DIAI REGRETO | IMURA | RESERVADA/SPI. EM REDEFINIÇÃO P/ FUNAI. PORT. No.1816 DE 08.01.85 P/ IDENTIFICACAO, DEF. ILIMITES E LEV. FUNDARIO. | TAUTAZES | AM | 690 | 651FUNAI: 87 | | |
| 261 HAI RIACHAO | IXAKRIABA | DOMINAL INDÍGENA. DEMARCADA PELA FUNAI. PORT. No.1987/E DE 19.07.85 (P/ DEMARCAÇÃO.) | IRIO PARDO | MG | 9709 | 211FUNAI:86 | | |
| 262 GAI RIBAKTSA | IRIBAKTSA | RESERVADA. C/ PARECER GTI (P/HOMOL.) IDEC. No.63368 DE 08/10/88 CRIA A.R.I. MEMORIAL DESCRITIVO DE DEMARCAÇÃO 19/01/84. PARECER GTI (P/HOMOL.). PARECER No.1590 DE 10/12/86. | DIAMANTINO | MT | 79935 | 5401LOERENS:87 | | IPOLONORDESTE |

77

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI /Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVACOES |
|----------------------------------|--|---|---------------------|----|---------|----------------------|------------|---|
| 263 KAI RIO AREIA | IGUARANI (NANDEVA) | IDENTIFICADA. C/PARECER GTI (P/DELIM.). PARECER No.140 DE 05/11/86. | INACIO MARTINS | PR | 3901 | 4811FUNAI:84 | | |
| 264 CIAI RIO BIA | IKATUKINA | IDENTIFICADA. C/ PARECER GTI (P/DELIM.) PARECER No.091/86 DE 12.03.86. | IRIZ DO JUITAT | AM | 1160200 | 3801MIRAD:85 | | RODÔVIA PLANEJ. BR-230 |
| 265 FIAI RIO BRANCO | ITUPARI/MACURAP/JAROTI/CANDE/ARIKAPU/COLUMBIARIA/ARUA | THONOLOGADA. IDEC.No.93074 DE 06/08/86 (DOU 07/08/86) HOMOLOGA IA DEMARCAÇÃO. | COSTA MARQUES | RO | 236137 | 2131MIRAD:85 | | IPOLONORDESTE/FAIXA DE FRONTEIRA/ IREO + ALV. PESQ. MINERAL |
| 266 JAI RIO BRANCO (DO ITANHÃEM) | IGUARANI (MBIA) | THONOLOGADA. IDEC. No. 94.224 DE 14/04/87. DECLARA DE OCUPAÇÃO INDÍGENA E HOMOLOGA DEMARCAÇÃO (DOU 15/04/87). | ITANHÃEM | SP | 28564 | 4711FUNAI:85 | | |
| 267 KAI RIO DAS COBRAS | IGUARANI (NANDEVA)/KAIMANG | IDEMLITADA. MEMORIAL DESCRIPTIVO DE DELIMITACAO 01.01.84. DEC. ING. 98744 DE 20/12/84. DECLARA DE OCUPACAO NOS IN- DIENAS. | ILARANJEIRAS DO SUL | PR | 19100 | 162611FUNAI:87 *(34) | | [FAIXA DE FRONTEIRA/LINHA DE TRANS- MISSAO E RODÔVIAS CORTAM A AREA BR-277 E PR-473 |
| 268 GAI RIO FORNISO | IPARECI | IDEMLITADA. IDEC. No.92045 DE 28/11/85 DECLARA DE OCUPACAO IN- DIENA. (DOU 29/11/85) | ITANGARA DA SERRA | MT | 19700 | 981MIRAD:85 *(16) | | IPOLONORDESTE/REQ. PESQ. MINERAL |
| 269 CIAI RIO GREGORIO | IKATUKINA PANO/KAMANAWA/ITAHUANAU | IDEMLITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI/84. IDEC. No.89257 DE 28.12.83. DECLARA DE OCUPACAO INDÍGENA. DEMARCARA 84 (FUNAI:85). | TARAUACA | AC | 928591 | 46011FUNAI:87 | | IPACI/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 270 FIAI RIO GUAPORE | ITUPARI/MACURAP/CANDE/JABOTTI/IAJU/ARUA/ARIKAPU/AIKANA/IMEQUEM/URI | RESERVADA/SPI. EM REDEFINIÇÃO P/ FUNAI. IDENTIFICADA P/ PORT. NO. 1832 DE 07.02.85. IP/ IDENTIFICACAO DE ÁREAS DE ACRESCIMO (REDEF. DEI LIMITES) | GUAJARA-MIRIM | RO | 1281961 | 2411SA LEAO:86 | | IPOLONORDESTE/NA FRONTEIRA |

78

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVACOES |
|--|-----------------------|--|----------------------------|-----|---------|--------------------|---|-------------|
| 271 FAI RIO NEGRO/CIAIA (ORDUARI) | | IRREGULARIZADA, REG EM CARTORIO E NO SPI. IREG. SPI. N.º.67 DE 08.10.81. RED. NO CRI DE 123.º 81 MAT. N.º.2058, LIVRO 2-I, FLS.264. | GUAJARA-MIRIM | IRO | 104631 | 2481 FUNAI:87 | IPOLONORDESTE/FAIXA DE FRONTEIRA/ CALHA NORTE. MINERAL/RODÔNIA PLANEJ. IR-376 | |
| 272 FAI RIO PARU DO LES-IMAYANA-APARAI ITE | | IDENTIFICADA, COM PARECER GTI (P/DELIM.) PARECER GTI N.º.133 DE 05/11/86. | ALMERIM | IPA | 1182800 | 681 FUNAI:87 | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/REQ. +ALV. PESO. MINERAL/GARIMPO NAO IN- DIGENA | |
| 273 FAI RIO PINHARE | IGUAJAJARA/GUARANI | IRREGULARIZADA, REG EM CARTORIO E NO SPI. IDEC. 87. 846/83 HOMOL. A DEMARCAÇÃO. REG. NO SPI. N.º. 1MA163 CERT. N.º. 05 DE 22/04/83. RED.-DR. MAT. N.71 | BON. JARDIM E MONCAO (MAI) | IMA | 150021 | 4331 FUNAI:87 | ICARAJAS/RODÔVIA CORTA A ÁREA BR-316 | |
| 274 FAI RODEADOR | IGUAJAJARA | IRREGULARIZADA, REG. EM CARTORIO. IDEC. N.º.88813 DE 04.10.83. HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO. IREG. NO CRI MAT. N.º.8861 LIVRO 2-4E FLS. 66 110.83.84. | BARRA DO CORDA | IMA | 23191 | 0 | NAO INDICADA NA LISTA DO CONVENIO (CVRD-FUNAI) | |
| 275 KAI RODEIO BONITO | IKAIANGANG | IDENTIFICADA. PORT. N.º.1853/E DE 11.04.85 P/ IDENTIFICAÇÃO E LEVANTAMENTO OCUPACIONAL. | RODEIO BONITO | IRS | 14310 | 0 | FAIXA DE FRONTEIRA | |
| 276 GAI ROOSEVELT | CINTA-LARGA/ZORO | IDE LIMITADA. C/ PARECER GTI (P/HOMOL.) PARECER N.º.134 DE 05/11/86. | APIPHANA E PIMENTA (MT) | MTI | 2330551 | 1401 FUNAI:83 *(9) | IPOLONORDESTE/REQ+ALV. PESO. MINERAL/ RODÔVIA PLANEJ. RO-387 | |
| 277 FAI SAGARANA | IPAKAA-NOVA (ORDUARI) | INTERDITADA. PORT. FUNAI/PP/2751 DE 31.07.87 INTERDITA A ÁREA IP/ ESTUDOS E DEFINICAO. IDENTIFICADA P/ PORT. N. 11832 DE 07.02.85 | GUAJARA-MIRIM | IRO | 84001 | 1351 FUNAI:85 | IPOLONORDESTE/NA FRONTEIRA | |

79

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVACOES |
|--------------------------------------|-----------------------|--|-------------------------------------|-------|----------------|--------------------|---|-------------|
| 278 FAI SAI CINZA | IMUNDURUKU | IDE LIMITADA. IDE. N.º. 94.604 DE 14.07.87 DECLARA DE OCUPAÇÃO DOS INDIOS | ITAITUBA | IPA | 1260001 | 2761 FUNAI:86 | IREQ +ALV. PESO. MINERAL/GARIMPO IN- DIOS/NA/RODÔVIA NO LIMITE BR-236 | |
| 279 GAI SALUMA | ENAHENE-NAUE (SALUMA) | IDENTIFICADA. ENCANTINHADO AO GTI (P/DELIM.). MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO DE 14.11.84. PARECER N.º.036/85 NAO APROVADO. | IV.B.DA SANT. TRINDADE(MT) | MTI | 5339401 | 1641 CARTAIRENS:86 | IPOLONORDESTE/EE IOUE JURUENA | |
| 280 GAI SANGRADOURO | IXAVANTE | RESERVA. C/ PARECER GTI (P/DELIM.). IDEC. N.º. 71.105 DE 14.09/72 CRIA RI. PARECER N.º. REU 084/76 DE 28.01/86. NAO APROVADA. VER AI SANGRA- DOURO/VOLTA GRANDE | IGAL-CARNEIRO E POXO-IMI | MTI | 88620 | 5421 FUNAI:87 | RODÔVIA NO LIMITE BR-070 | |
| 281 GAI SANGRADOURO/ VOLTA GRANDE | IXAVANTE | IDE LIMITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI/73. IDE. N.º. 94.605 DE 14.07.87 DECLARA DE OCUPAÇÃO DOS INDIOS. DEMARCAÇÃO 73 (FUNAI:84). | IGAL GOMES CARNEIRO, MT IPOXOREU | MTI | 116601 | 5651 FUNAI:86 | | |
| 282 FAI SANTA INES | IMAKUXI | HOMOLOGADA. IDE. N.º. 86922 DE 16.02/82. HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO I (DOU 17/02/82) | BOA VISTA | IRR | 296981 | 12611986 *(5) | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/RO- 1000 PLANEJ. BR-242/GARIMPO INDIG- ENA + NAO INDIGENA COM INDIO | |
| 283 GAI SANTANA | IBAKIRI | RESERVA/SPI. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI (FUNAI:84). PLANTA DE DEMARCAÇÃO DE 15/11/84 (FUNAI/BSB/3084/1) 1781. ANVENTADA 84 (FUNAI:84). | IMI | 35471 | 1361 ARRUDA:83 | IPOLONORDESTE | | |
| 284 GAI SAO DOMINGOS | KARAJA | IDE LIMITADA. PORT. NO. 1464/E DE 25/11/82. DECLARA DE POSSE PERMANENTE. ENCAMINHADA P/ AFRECIAÇÃO DO G11. | ILUCIARA | MTI | 54741 | 831 FUNAI:87 | RODÔVIA NO LIMITE MT-100 | |
| 285 FAI SAO FELIX | IMURA | RESERVA/SPI. EM REDEFINIÇÃO P/ FUNAI. PORT. NO. 1816/E DE 08/01/85 P/ IDENTIFICAÇÃO, DEF. LIMITES E LEV. FUNDARIO. | AUTAZES | AMI | 3501 | 651 FUNAI: 87 | | |

80

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE: DATA | OBSERVAÇÕES |
|------------------------|-------------------------------|--|-------------------|----|---------|---------------|------------------|---|
| 286 CIAI SAO LEOPOLDO | ITICINA | IDELIMITADA (DEC. No. 92554 DE 15/04/86 DECLARA DE OCUPACAO IN- DIGENA (DOU 16/04/86) | BENJAMIN CONSTANT | AM | 550001 | 400 | IFUNAI:87 | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/ IROADVIA PLANEJADA BR-236 |
| 287 BIAI SAO MARCOS | IMAKUXI/WAPIXANA/TAUREPANG | RESERVA/SP1. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:73. PORT. NO. 1856/76 DE 15/04/85 P/ LEVANTAMENTO FUNDI- ARIO DA ÁREA DEMARADA E CADASTRAMENTO DOS POSSEI- ROS. SUB JUDICE. DEMARCARADA 73 (FUNAI:84). | BOA VISTA | RR | 4539491 | 90011986 *(5) | | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/GA- IRIMPO INDÍGENA/NAO INDÍGENA/NAO IN- DIENA COM ÍNDIO/HOTORELETRICA PLA- NEJ./RODOVIAS CORTAM A ÁREA. |
| 288 GRI SAO MARCOS | IXAVANTE | RESERVA. IDEC. No. 76215 DE 05/09/75 (DOU 09/09/75) FIXA LI- MITES DEFINITIVOS. | BARRA DO GARCAS | MT | 1884781 | 12131 | IFUNAI:87 | IROADVIA CORTA A ÁREA MT-312 |
| 289 DAI SAO PEDRO | IMURIA | RESERVA/SP1. EM REDEFINIÇÃO P/ FUNAI. IDEC. No. 93145 DE 20/04/86 DOU 21/04/86. DECLARA DE OCUPACAO INDÍGENA. | IAUTAZES | AM | 730 | 20 | IFUNAI: 87 | IPOLONOROESTE/FAIXA DE FRONTEIRA/ IREQ.+ALV. PESO. MINERAL |
| 290 GAI SARARE | NAMBONQUARA (MANATISU/SARARE) | REGULARIZADA. REG. EM CARTÓRIO. IDEC. No. 91299 DE 29/04/85. (DOU DE 30/04/85) HONO- RIOZA A DEMARCAÇÃO. REG. NO CRI MAT. 46220 LIVRO 2 FLS.1 EM 19/08/85. | IPONTE E LACERDA | MT | 67420 | 51 | IFUNAI:87 | IPOLONOROESTE/FAIXA DE FRONTEIRA/ IREQ.+ALV. PESO. MINERAL |
| 291 GAI SASSORO | IGUARANI (KATOMA/NANDEVA) | RESERVA/SP1. REG. EM CARTÓRIO. IDEC. No. 8355 DE 14/11/28 CRIA RI.TITULO DEFINITIVO EM 28/03/70. ULTIMA DEMARCAÇÃO EM 22/09/71 DEMARCADA SPI (FUNAI:84). | TUCURU E AMARAI | MS | 2000 | 1186 | IFUNAI:83 | IFAXA DE FRONTEIRA |
| 292 BIAI SERRA DA ROCA | WAPIXANA | REGULARIZADA. REG. EM CARTÓRIO. IDEC. No. 89593 DE 30/04/86 DECLARA DE OCUP. INDÍGENA (DOU 02/05/84) REG. NO CRI MAT. No. 6691 LIV.22 FLS. 1192 DE 10/01/86. | BOA VISTA | RR | 116261 | 380 | AMODIO ET AL.:83 | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/ IROADVIA CORTA A ÁREA RR-348 |

81

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE: DATA | OBSERVAÇÕES |
|---|--------------|--|-------------------------------------|----|---------|----------------|--|--|
| 293 GIAI SERRA MORENA | ICINTA-LARGA | INDOLOGADA. EM REDEFINIÇÃO DE LIMITES, ORTADA PELA DEC. No. 781/89 DE 22/07/76 (DOU 23/07/76) PORT. No. 1811/E DE 27/12/84 REDEFI- NE LIMITE LESTE. | ARIPIUANA | MT | 1483001 | 59 | IFUNAI:83 *(9) | IPOLONOROESTE/INFILTRAÇÃO DE HIDRELÉ- TRICA EM CONSTRUÇÃO |
| 294 GIAI SETE DE SETEMBRO/SURUI/CINTA LARGA | | REGULARIZADA. REG. EM CARTÓRIO. IDEC. No. 88867 DE 17/10/83. HONOLOGA A DEMARCAÇÃO IBUEU E CACAU (DOU 18/10/83) REG. MAT. No. 545 LIVRO 2-C FLS.114. | ARIPIUANA, PIMENTA IBUEU E CACAU | MT | 247870 | 3991MINDLIN:86 | IPOLONOROESTE/REQ.+ALV.PESO.MINERAL | |
| 295 DAI SORORO | SURUI | REGULARIZADA. REG. EM CARTÓRIO E NO SPU. IDEC. 88-648/83, HONOLOGA A DEMARCAÇÃO. REG. SPU N. 170, LIVRO 2, FLS.398/399, 12/12/83, REGISTRO N. ICRI MAT. No. 4857, LIVRO 2R, FL.001 DE 21/10/83. | IMARABA | PA | 262581 | 116 | IFUNAI:86 | ICARAJAS |
| 296 BIAI SUCUBA | IMAKUXI | HONOLOGADA. IDEC. No. 86921 DE 16/02/82 HONOLOGA A DEMARCAÇÃO (DOU 17/02/82) | BOA VISTA | RR | 59831 | 130 | AMODIO ET AL.:83 | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/GA- IRIMPO INDÍGENA + NAO INDÍGENA COM LINDO/RODÔVIA CORTA A ÁREA RR-205 |
| 297 BIAI TABALASCADA | WAPIXANA | IDELIMITADA. ENCANTINHADA AO GTI (P/HONOL.). PORT. No. 1223/76 DE 21/04/82 DECLARA DE POSSE PER- MANENTE (DOU 11/05/82). PARECER GTI No. 019/84 (NAO APROVADO) | BOA VISTA | RR | 70001 | 21011986 *(5) | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/RO- DÔVIA CORTA A ÁREA RR-176 | |
| 298 DAI TABOCAL | IMURIA | RESERVA/SP1. DEMARCAÇÃO FÍSICA SP1(FUNAI:84) ITEM REDEFINIÇÃO P/FUNAI (FUNAI:87). | BORBA | AM | 0 | 20 | IFUNAI:87 | |
| 299 GIAI TADARIMANA | IBORORO | RESERVA/SP1. REG. EM CARTÓRIO. DEMARCAÇÃO FÍSICA SP1. DEC. N. 684 DE 18/08/45 CONCEDE ÁREA. REGISTRO NO CRI. DEMARCAÇÃO (FUNAI:84) | RONDONÓPOLIS | MT | 97851 | 76 | GRUPONTI:86 | IPOLONOROESTE |

82

**LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CENI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE**

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

FEB 2018 / 8

卷之三

| TERRA INDIGENA | POVO | SITUACAO JURIDICA | MUNICIPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVACOES |
|------------------------------|---|---|----------------------------|----|---------|-------------------------|----------------------------------|--|
| 300 IIAI TAKUARAY / YUKURUSU | IGUARANI (KAYOMA) | IDENTIFICADA. ENCAMINHADA AO GTI (P/DELIM.). MEMO. DESCRITIVO DE DELIMITACAO DE 25/05/85. PRO - CESSO DE DELIMITACAO 3942/79 PARECER GTI No. 065/85 P/ DEFINICAO DE LIMITES, NAO APROVADO. | ANAMBAI | MS | 24751 | 54 | IFUNAI:85 | IFAIXA DE FRONTEIRA |
| 301 IIAI TAPEBA | TAPEBA | IDENTIFICADA. (PORT. No.1327/86 DE 02/09/86 P/ IDENTIFICACAO E DELIMITACAO) | CAUACAIA | CE | 46751 | 9841E. M. ROLA:86 *(35) | | |
| 302 IIAI TAPIRAPE/KARAJA | TAPIRAPE/KARAJA | REGULARIZADA. REG. EM CARTORIO. DEC. No. 880194 DE 23/03/83 HOMOLOGA A DEMARCACAO. REG NO CRI DE S. FELIX DO ARAGUAIA MATR. No. 3440, FLAVRO 2 DE 16/06/84. | ESTA. TEREZINHA E ILUCIARA | MT | 661661 | 3222IFUNAI: 84 *(36) | | |
| 303 IIAI TAGUAPERI | IGUARANI (KAYOMA) | RESERVADA/SPI. REG. EM CARTORIO DEC. No. 835 DE 14/11/28 CRIA RI. DEMARCACAO DE 1930 REDUZ A AREA, CONFIRMANA NO TITULO DEFINITI- VO 28/03/46. | ANAMBAI | MS | 16861 | 1110IPKN:83 | | IFAIXA DE FRONTEIRA |
| 304 IIAI TARACUA/JAUPES | TARJANE/TIKANO/PIRATAPUA/ WANAND'KUBED/DESGANG/TUTUKA/ IMAUUCHUP'DE /ARAPACO/KARAPANA/ DELIMITACAO. | IDENTIFICADA. PORT. N. 1497/E DE 05/05/83 P/ IDENTIFICACAO E CACHOEIRAS/IAUARETE | S. GABRIEL DA CACHOEIRAS | AM | 1666000 | 1400 IFUNAI: 87 | | ICALHA NORTE/IFAIXA DE FRONTEIRA/REQ. IPESQ. MINERAL/PERIME TRAL. NORTE PLA- INEJ./RF DO RIO NEGRO |
| 305 IIAI TAUNAY/IPEGUE | TERENA | RESERVADA/SPI. DEMARCACAO FISICA SPI (FUNAI:84) PORT. No. 1686/E DE 16/08/84 P/ IDENTIFICACAO E REDEFINICAO DE AREA. | AQUIDAUANA | MS | 6549 | 2788IFUNAI:83 | | |
| 306 IIAI TEHBE | TERIBE-TURIWARA | IDENTIFICADA. PORT. No.1793/E DE 09/11/84 P/ DELIMITACAO. PLANTAI DE DELIMITACAO 07/01/85. | ITOME ACU | PA | 6501 | 18 AFFONSO:84 *(37) | INDOVIAS PLANEL. PA-108 E PA-252 | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

卷之三

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|---|------|--|---|---------|---------|----------------|--|-------------|
| 307 CIAI TENHARIM/TRANSA-TENHARTH AMAZÔNICA. | | IDENTIFICADA. C/PARECER GTI (P/DELIM.) PARECER GTI No. 093/86 DE 12/03/86. | I MANICORE/HUMAITÁ/AU-IAH (X) IABORÁ | 4685591 | 1761 | 1165 | IREQ + ALV. PESO. MINERAL/GARIMPO IN- DIGENA/RODRÔNIA CORTA A ÁREA BR-230 | |
| 308 GICI TERESA CRISTINA BORORÓ | | RESERVADA/SPI. DEMARCAÇÃO FÍSICA (FUNAI:84). DEC. No. 64018 DE 22/01/69 INTERDITA REDUZINDO A (DONOPOLIS AREA DODADA PELO GOV. DO MT AO SPI (DOU 27/01/69). DEMARCADA/FUNAI/1976. | I STO.A LEUVERGER/RON -MT | 256941 | 1681 | GRUPO 01:66 | IPOLONORDESTE | |
| 309 CIAI TERRA VERMELHA APURINA | | DELIMITADA. IPORT. No. 1431/E DE 28/09/82 DECLARA A ÁREA DE POSSE PERMANENTE DOS APURINAS. | I BERURI (AM) | 8751 | 2000 | FUNAI:83 * (4) | | |
| 310 CIAI TIBAGY | | RESERVADA/SPI. REG. EM CARTÓRIO. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI(FUNAI:84). TÍTULO N. 225 DE 126/03/1968 DEMARCA A ÁREA COM 83746, HOJE REDUZIDA PLANTA DE DELIMITAÇÃO 10/05/84. | I ORTIQUEIRA IPRI | 1381 | 661 | FUNAI:87 | | |
| 311 CIAI TICUNA PORTO ESPIRITUAL | | IDENTIFICADA. 1982. PLANTA DE DELIMITAÇÃO 10/05/84. | I BENJAMIN CONSTANT (AM) | 35561 | 160 | FUNAI:87 | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA | |
| 312 CIAI TIKUNA DE SANTO ANTONIO | | DELIMITADA. DEC. No. 92556 DE 15/04/86 DECLARA DE OCUPAÇÃO IN- DIGENA (DOU 16/04/86) | I BENJAMIN CONSTANT (AM) | 14501 | 1095 | FUNAI:87 | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/RO- DÔVIA PLANEJ. BR-230 | |
| 313 CIAI TIKUNA FEIJÓAL | | DELIMITADA. DEC. No. 92554 DE 15/04/86. DECLARA DE OCUPAÇÃO INDIGENA. (DOU 16/04/86) | I S.PAULO DE OLIVEIRAS (AM) | 462001 | 1320 | FUNAI:87 | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/RO- DÔVIA MINERAL | |
| 314 HIAI TINGUI-BOTO | | DOMINIAL INDIGENA. REG.EM CARTÓRIO. IREG.NO CRIF/FEIRA GRANDE DE 2 INHOVES: MAT. N.º IR3-308, LIVRO 2B, FL. 08V, EM 04.09.84. MAT. N.º IR3-532, LIVRO 2B, FL. 222V DE 04.09.84. | I FEIRA GRANDE F. OLHO D'ÁGUA DO MEIO (AM) | 621 | 1541 | UNAI:87 | | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVACOES |
|--------------------------------------|-----------------------|--|-------------------|----|---------|----------|----------------------|--|
| 315 GAI TIРЕCATINGA | INAMBÚ GUARA | DELIMITADA. C/ PARECER GTI (P/HOMOL.) DEC. No. 89268 DE 28/12/83 DECLARA DE OCUPAÇÃO INDIGENA. PARECER N.º 104 DE 11/04/86. (PARECER FA-1 VORAVEL A DEMARCAÇÃO). | TIAMANTINO | MT | 130575 | 889 | FUNAI:86 | IPOLONOROESTE |
| 316 KIRI TOLEDO CHIMBANGUE IKAINGANG | | RESERVA. | CHAPECO | SC | 9281 | 691 | CIMI:84 | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 317 DAI TORÁ | ITORA | IDENTIFICADA. PORT. N.º 181/9/E DE 24/12/84 P/ IDENTIFICAÇÃO E LEVANTAMENTO OCUPACIONAL. | HUMAITÁ E MANCURE | AM | 24600 | | 17 HERINGER/LANGE:83 | IPOLONOROESTE/ALVARA PESO. MINERAL |
| 318 DAI TRACAJA | IMURA | RESERVA/SP. EM REDEFINIÇÃO P/ FINALIZAZES PORT. N.º 181/6/E DE 08/01/85 P/ IDENTIFICAÇÃO, DEF. I LITITITES E LEV. FUNDIARIO. | INITAZES | AM | 690 | 2015 | FUNAI:87 | |
| 319 DAI TRINCHEIRA | IMURA | DELIMITADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI (FUNAI:84) DEC. No. 91/143 DE 28/08/86 DOU 21.88.86. DECLARA IDE POSSE PERMANENTE. | INITAZES | AM | 1550 | 451 | FUNAI:85 | |
| 320 DAI TROCARA | IASURANI DO TOCANTINS | REG. EM CARTÓRIO E NO SPN. REG. NO CARTÓRIO DE TUCURUI, MATR. N.º 10666, LITR. 12F, FL.292 EM 22/07/83. REG. SP/PA CERT. N.º 72, LITRIO 2, FLS. 402/403 EM 12/12/83. | TUCURUI | PA | 21722 | 157 | FUNAI:87 | CARAJAS/RODÔVIA CORTA Á ÁREA PA-156 |
| 321 BAI TROBARU | IAPIXAYNA | DELIMITADA. ENCAMINHADA AO GTI (P/HOMOL.) PORT. N.º 1224/E DE 21/05/82; DECLARA DE POSSE PERMANENTE. ENCAMINHADA AO GTI PELO MEMO. 014/84/FUNAI. ÁREA SUB-JUDICE. | TOA VISTA | RR | 6640 | 11611986 | *151 | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/RODÔVIA NO LIMITE RR-050 |

85

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVACOES |
|--|---|--|--|----|---------|--------|----------------|---|
| 322 GAI TUBARAO/LATURUDE INAMONIQUARA (LATURUDE/SABANE) / AIKANA | INAMONIQUARA (LATURUDE/SABANE) / AIKANA | IDENTIFICADA. C/ PARECER GTI (P/DELIM.) PARECER N.º 127 DE 15/10/86 | ITALHENA | RO | 116643 | 117 | FUNAI:86 *138 | IPOLONOROESTE/FAIXA DE FRONTEIRA/IREQ. PESO. MINERAL/INFLUENCIA DE HIDRELÉTRICA PLANEJADA/RODÔVIA CORITAIA AREA RO-391 |
| 323 BAI TURUCUMAQUE | IAIAPI/WAYANA-APARAI/TIRIYÓ/ IKAXUYANA/AKURIO | RESERVA. | ALMERIM/OBITOS/ORI - IPAIXIMA/ALENQUER | PA | 2700000 | 745 | FUNAI:87 *(39) | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/REQ. +ALU. PESO. MINERAL/GARIMPO NAO INDIGENAS/INFLUENCIA DE HIDRELÉTRICA IPAIXIMA/RODÔVIA PIANEJADA - PERMITRAL HIDE/ISOLADOS ANURIO |
| 324 BAI UACA I E II | IPALIKUR/KARIPUANA/ ISALBI DO UACA | DEC. No. 62998 DE 16/07/68 CRIA O PARQUE. DEC. No. 63369 DE 08/10/68 REDEFINE OS LIMITES. DEC. No. 81355 DE 13/02/78 ALTERA OS LIMITES. | OTAPOQUE | AP | 434660 | 2536 | FUNAI:87 *(40) | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/REQ. IPESO. MINERAL/GARIMPO INDIGENAS/RODÔVIA CORITAIA AREA BR-156/3 RODÔVIAS TERRITORIAIS PLANEJADAS AP230 |
| 325 CIAI UATI-PARANA | ITICINA | IDENTIFICADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:77. PLANTA DE DEMARCAÇÃO 14/12/81. PROC. FUNAI/BSB/12152/77. PORT. N.º 1484/E DE 03/03/83 P/LEVANTAMENTO DE BENEFÍCIOS. | FONTE BOA/TOCANTINS/AMI | AM | 102187 | 330 | FUNAI:87 | ICALHA NORTE |
| 326 CIAI UMARIACU | ITICINA | IDENTIFICADA. IMANENTE TOS TICUNA. | TABATINGA | AM | 1600 | 1720 | FUNAI:87 | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/RODÔVIA PLANEJ. BR-307 |
| 327 GAI URUTIMA | UMUTINA/PARECI/NAMBÌ GUARA/ IKAYABÍ/TERENA/TRANYE | RESERVA/SP. RED. EM CARTÓRIO PORT. N.º 465/E DE 29/09/78 P/ DELIMITAÇÃO DA ÁREA/ ID. DEST/MI, L3D, FL.27%, N.º 4021 EM 22/04/80. DEC. EST. IN. 385 DE 6.4.15 RESERVA ÁREA. | BARRA DOS BURRES/AL-MT | MT | 28120 | 160 | FUNAI:83 | IPOLONOROESTE |
| 328 CIAI UNEIUXI | IMAKU (NADEBÝ)/TUKANO | IDENTIFICADA. IMLANTA DE DELIMITAÇÃO 15/01/83. | ESTA. ISABEL DO RIO NEGRO/JAPURA | AM | 405000 | 100 | ATRIAS:85 | ICALHA NORTE/REQ. PESO. MINERAL |

86

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|--------------------------|--|--|--------------------------|---------|---------|--|-----------------|---|
| 329 EIAI URU-EU-HAU-HAU | URU-EU-HAU-HAU/URU-PA-IN | IDELIMITADA. IDEC. No. 91416 DE 07/07/85 DECLARA DE OCUPAÇÃO (DOU 10/07/85) -CONVENIO FUNAI:180F. | IJI-PARANA | IR01 | 1832300 | 12000 | MIRAD:85 | (POLONOROESTE/FAIXA DE FRONTEIRA/ IREQ + ALV. PESO. MINERAL/GARIMPO NÃO INDIGENA/PN DE PACAS NOVOS/ ISOLADOS |
| 330 EIAI URUCU-JURUA | GUAIAJARA | IDEC. No. 84019 DE 21/09/79 CRIA PON. PACAS NOVA IDENTIFICAÇÃO. DEMARCAÇÃO FÍSICA FUNAI:82. PORT. No. 16277/E DE 12/03/84 P. DEFINICAO E LEVANTAMENTO FUNDIARIO. DEMARCADA 82 (FUNAI:84) | IGRAJAU | IMA1 | 12697 | 2041 | FUNAI:87 | ICARAS |
| 331 GIAI UTIARITI | IPARECI | IDELIMITADA. ENCAMINHADA AO GIAI (P/HOMOL.) IDEC. No. 89259 DE 28/11/83 DECLARA DE OCUPAÇÃO DOS SILVICIAS. PARECER No. 105/BG DE 11/04/86, NAO APROVADO. | DIAMANTINO | MT | 412304 | 2571 | FUNAI:87 * (16) | (POLONOROESTE/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 332 GIAI VALE DO GUapore | INAMBIQUARA/MANAI/ISU/WASUSU/INAMAI/INIE/ALANTESI/NEGAROTE/NAITISU | INAMBIQUARA/MANAI/ISU/WASUSU/ INAMAI/INIE/ALANTESI/NEGAROTE/ NAITISU) | IVILA BELA DA SANTIS-INT | 242593 | 2891 | 1000 | FUNAI:87 | (POLONOROESTE/FAIXA DE FRONTEIRA/ IREQ + ALV. PESO. MINERAL/RODÔVIA COR- ITA A ÁREA BR-364 |
| 333 CIAI VALE DO JAVARI | IMATSE/MARUBU/MATITS/KULINA PAN/INASU/IN | IMATSE/MARUBU/MATITS/KULINA PAN/INASU/IN IN/CANAMARI/TSONHOM DJAPA/YULINA/PORT. No. 1848/E DE 28/03/85 P/ REDEFINIÇÃO DE L-1-AITALATA DO NORTE | ISINA TRINIDADE | 8338000 | 30341 | CIMI/OFAN:85*(41) PHAC/NA FRONTEIRA/REQ. PESQ. MINEIRAL/RODÔVIA PLANEJ BR-307/ISOLADOS | | |
| 334 CIAI VANUTRE | ITEREMA/KAINANG | RESERVADA/SPI. REG. EM CARTÓRIO. TITULO DEFINITIVO EM 1917 CERTIFICO DA TRANSCRIÇÃO IN. 4104/FL. 199, LIVRO 3-D DE 07/06/17 - CARTÓRIO DE BAURU. DEMARCARA 17 (FUNAI:85). | ITUPA | ISP1 | 605 | 1661 | FUNAI:83 | |
| 335 HAI VARGEM ALEGRE | IPANKARARU | IDENTIFICAÇÃO. IDENT. 1985. | BOM JESUS DA LAPA | IBA1 | 1000 | 1301 | FUNAI:87 | |

87

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE:DATA | OBSERVAÇÕES |
|--------------------------|--|--|---------------------------|------|---------|-----------------|---|--|
| 336 CIAI VOTOURO II | KAINANG | RESERVADA/SPI. IDEMARCARADA EM 1913 COM 3104 HA E REDUZIDA PELO GO- VERNO DO ESTADO. | I.S. VALENTIM | IRS1 | 15831 | 7831 | FUNAI:87 | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 337 CIAI VUI-UATA-IN | ITICUNA | IDENTIFICAÇÃO. C/ PARECER GTI (P/DELIM.) PARECER No. 077 DE 01/10/85 | ITAMATURA | IAH1 | 125000 | 1040 | FUNAI:87 | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 338 CIAI WAI-WAI | WAI-WAI/KARAFAYANA | IDENTIFICAÇÃO. C/ PARECER GTI (P/DELIM.) PORT. No. 1441/E DE 05/10/82 DECLARA JE POSSÉ PER- MANENTE. PARECER GTI No. 101/86 DE 12/03/86. | BOA VISTA | IRR1 | 330000 | 1721 | MEVA:83 * (42) | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 339 CIAI WAIAPI | WAIAPI | IDENTIFICAÇÃO. C/ PARECER GTI (P/DELIM.) PARECER No. 049 DE 03.05.85. | WACAPA, NAZAGAO | IAPI | 543000 | 2891 | GALDOS:87 | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/REQ. + ALV. PESO. MINERAL/RODÔVIA INDIG- ENA + NAO INDIGENA/RODÔVIA PLANE- IRAL/NORTE |
| 340 CIAI WAIMIRI-ATROARI | WAIMIRI-ATROARI/PIRIUTI/KARA DELIMITADA. FAMYNA | DEC. No. 91664 DE 14.07.87 DECLARA DE OCUPAÇÃO IN- DIGENA. FICAM EXCLUIDOS FAIXA DOMÍNIO BR-174 E INUNDACAO BALBINA. | NOVO ATRAO, ITAPIRAN-IAH1 | IR01 | 2440000 | 4180K. SILVA:87 | ICALHA NORTE/REQ. + ALV. PESO. MIN- ERAL/INFLUENCIA DE HIDRELÉTRICA EM CONSTRUÇÃO/RODÔVIA CORTA ÁREA PERME- IR-174/RR DE JATAPU PLANEJADA/ ISOLADOS | |
| 341 CIAI WASSU-COCAL | WASSU | DELIMITADA. DEC. No. 92331 DE 02/10/86 DECLARA DE OCUPAÇÃO DOS INDIGENAS. | JUANIN GOMES | IAL1 | 27181 | 4191 | FUNAI:87 | RODÔVIA CORTA A ÁREA BR-101 |
| 342 HAI XAKRIABA | XAKRIABA | INDOLIGADA. DEC. No. 94.608 DE 14.07.87 HOMOLOGA A DEMARCAÇÃO | ITACARAMBI | IMG1 | 46415 | 42351 | FUNAI:84 | ESTRADA MUNICIPAL CORTA A ÁREA |

88

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE: DATA | OBSERVACOES |
|-------------------------------|--|---|---------------------------|----------|---------------------|--|-------------|--|
| 343 DIAI XAMBOA | IGUARANI/KARAJÁ | IRESERVADA. DEMARCAÇÃO FÍSICA. PLANTA DE DEMARCAÇÃO 24.09.84. | JARAGUAPAMA | GOI | 32651 | 1351 FUNAI: 85 | | [INFLUENCIA DE HIDRELÉTRICA PLANEJ.] |
| 344 KAJ XAPECO | IGUARANI (MBYÁ)/KAINGANG | IRESERVADA/SPI. DEMARCAÇÃO FÍSICA SPI (FUNAI:85). | XANXERE | SC | 15000 | 1900 FUNAI:84 *(43) | | [FAIXA DE FRONTEIRA] |
| 345 GRI XERENTE | XERENTE | IRESERVADA. REG. EM CARTÓRIO. IDEC. No. 71187 DE 14.09.72. (DOF 15/09/72) DECLARA IRI A REFERIDA ÁREA. REGISTRO NO CARTÓRIO DE TO - ICANTINTA NAT. N°.601. LIVRO 2-B,FL.154 EM 26.09.85 | TOCANTINTA | GOI | 167542 | 756 IL.SILVA E PENA:841 INFILUENCIA DE HIDRELÉTRICA EM CONS- TRUÇÃO/RODÔVIA CORTA A ÁREA GO-134 | | |
| 346 GPO. XINGU | IAНЕ ITYALAPALD/KUKIKURU/ MEHNAKUM/MATIPU-NAHUKUA/ IYANALAPITI/KAMAYORAK/WAURA/ ITUMATI/TIKAO/SUITA/TAPAYUNA/ | IRESERVADA. CRIADO PELO DEC. No.59455 DE 14/04/61. IS FELIX DO ARAGUAIA, INT IREGULAMENTADO P/DEC. 51.084 DE 31.07.61. ALTERA - ISINOP, LUCIARA, IDO P/ DEC. N. 63.06 DE 06.08.68 ALTERADO NOVAMENTE ITE P/ DEC. N. 68969 DE 13.07.71. | IS FELIX DO ARAGUAIA, INT | MT | 26420081 | 24841 FUNAI:87 *(17) | | [INFLUENCIA DE HIDRELÉTRICA PLANEJA- DO/RODÔVIA NO LIMITE BR-060] |
| 347 HAI XOCO ILHA DE SÃO JOSÉ | IPEDRO | IPOMOLOGADA. 1986 IPLANTA DE DEMARCAÇÃO 27.07.84 - PROCESSO FUNAI/ IBSEI/5555/79. | PORTO DA FOLHA | SE | 971 | 2061 FUNAI: 87+++ | | IBARAIA PELO GOV. DE SERGIPE A UNIÃO IP/ USO DA FUNAI EM 1986. |
| 348 EAI XIURU | IXUCURU/XUCURU-KARIRI | IRESERVADA/SPI. EM REDEFINIÇÃO P/ FUNAI. IPORT. P/ IDENTIFICAÇÃO DE 1985. | PESQUEIRA | PE | 141 | 34281 FUNAI:85 | | |
| 349 AI PQ. YANDAMMI | IYANOMAMI/YEKUANA/BARE | IINTERDIADA. ENCAMINHADA AO GTI (P/DELIM.). IPORT. NO. 1817 DE 08/01/85. INTERDITA ÁREA. REMETIDA ALEGRE, S.G. CACHOEIRA AMI I PARA APRECIAÇÃO DO GTI C/P418168 ha ,NÃO INCLUIDA INA PAUTA DE REUNIÕES (ÁREA DE FRONTEIRA) | CARACARI, MUCAJAI, A. IRR | 77519451 | 90000 CCPY:84 *(44) | | | [CALHA NORTE/NA FRONTEIRA/REQUERI- MENTO ALVARA/GARIMPO NAO INDIGENA + INDIGENA/INFLUENCIA UHE/RODÔVIA ICORLA A ÁREA BR-210/PR PARIMA/RB MHUCAJAI/PN PICO DA NEBLINA/ISOLADOSH IPOLONGODESTE/REQ.+ ALV. PESO. MINE- IRIA/LESTRADA CONSTRUIDA POR FAZENDA IROS CORTA A ÁREA] |
| 350 GAI ZORD | ZORRO/CINTA LARGA/ARARA KARO | IDELIMITADA. IDEC. No. 94.089 DE 11/03/87. DECLARA DE OCUPAÇÃO IDOS INDIOS ZORRO. | ARTUPIANA | MT | 431700 | 2111 BRUNELLI:85*(45) | | |

89

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS RECONHECIDAS OFICIALMENTE

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | MUNICÍPIO | UF | EXT./ha | POPUL. | FONTE: DATA | OBSERVACOES |
|------------------|---------|---|-----------|----|---------|--------------|-------------|-------------|
| 351 CIAI ZURUHAA | ZURUHAA | IDELIMITADA. IDEC. No. 94015 DE 11/02/87. DECLARA DE OCUPAÇÃO INDIGENA. | ITAPAUÁ | AM | 233900 | 1251 CINI:86 | | [PMCI] |

90

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|--|---------------------------|---|--|-------------|
| 352 ÁGUA LIMPA | TERENA | I SEM PROVISÓRIA. CONSTA NO PLANO DE METAS DA FUNAI:87 (A IDENTIFICAR) | Município de Rachedo/MS. Segundo a FUNAI (1987) seriam 69 indivíduos. | |
| 353 SI AGUA PRETA | APURINA | I SEM IDENTIFICACAO. I PORT. FUNAI PP/1347 DE 05.09.86 LEVANTAMENTO DE AREA. | Localização: No Igarape Agua Preta, afluente da margem esquerda do Rio Purus, município de Paúini/AM. População: 35 (CP/AC: B1-B3). | IPM/ACI |
| 354 F ALTO ENVIRO/ALTO ISOLADOS TARAUACA | | I SEM PROVISÓRIA. (RIVALDO APURINA:86) | Chamados Papavos, na região do município de Feijó/AC, localizados entre a FAIXA DE FRONTEIRA do Alto Envira e o Alto Tarauaca, próximo a fronteira do Peru. Ataca - Iram os Kaxinawá no Rio Jordão. Seriam Apurina, segundo Rivaldo Apurina (1986). Seriam um sub-grupo Jananá do Peru, segundo Vansuyver (1986). | ISOLADOS. |
| 355 ALTO MAMORIA | APURINA | I SEM IDENTIFICACAO. I PORT. FUNAI PP/237 DE 13.02.87 P/ IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO | Município de Paúini/AM. | IPM/ACI |
| 356 BI ALTO RIO PANAMA | ISOLADOS | I SEM PROVISÓRIA. (FUNAI:83/HERRINGER:86) | Chamados Nerevo (Frike), 1958, localizados nos municípios de Obidos e CALHA NORTE/ISOLADOS Alenquer/PA. Em 1973 e 1974 a FUNAI montou expedição para encontrar-los ao sul do PI, o que não ocorreu (JB, 20/10/73 e 31/01/74). Os Tiriyo (do PI Tumucumaque) não confirmaram sua existência (Gallito:1987). | |
| 357 CI ALTO SEPATINI | ISOLADOS DO ALTO SEPATINI | I SEM IDENTIFICACAO. I PORT. FUNAI No.1348 DE 05.09.86 P/ LEVANTAMENTO DE ÁREA. | Localizado: no Alto Rio Sepatini, afluente da margem direita do Rio Purus, município de Labrea/AM. As informações sobre este grupo são dadas pelos Apurina do Rio Seruini (FUNAI:86). | |
| 358 CI AMAWAKA | AMAWAKA | I SEM PROVISÓRIA. (RIVALDO:86) | Situados na região do Rio Fabuia, em contato intermitente com seringais. Igreiros dos Rios Huaita e Murisconde furtam araras e micos (abel O. Silva:86). Segundo Rivaldo Apurina (1986) estariam nas cabecearas do Jurua e Purus, vivendo do lado peruano, com incursões no Rio Amazonas e Ig. Breu. Seus conflitos. | |

91

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|--|----------|--|--|------------------------|
| 359 CI APURINA | APURINA | I SEM PROVISÓRIA. (FUNAI:87) | Município de Labrea/AM. | FAIXA DE FRONTEIRA. |
| 360 CI APURINA DO SERUI APURINA NI | | I SEM IDENTIFICACAO. I PORT. FUNAI PP/1347 DE 05.09.86 P/ LEVANTAMENTO DA ÁREA | Localização: no rio Seruini, afluente da margem direita do Purus. Município de Paúini/AM. População: 147 (FUNAI:86). | IPM/ACI |
| 361 CI ARAMA/INAUTINI | ISOLADOS | I SEM PROVISÓRIA. (HECK:86) | 105 indios Sivakue-Den, conhecidos como Jamamadi do Purus, e uma família Katukina que mora no Ig. Kanamari dentro de informações sobre a presença de um grupo isolado nessa região do Inauini. Em outubro de 1985, alguns desses indios teriam aparecido no outro lado do Igarapé, Ig. Breu. Seu fronteira à moradia da família Katukina. Município de Paulini/AM. | ISOLADOS. |
| 362 GI ARARA RIO GUARIBA | | I SEM IDENTIFICACAO. I PORT. No. 1761 DE 19/11/86 P/ IDENTIFICAÇÃO. | Desaldeados, sem terra, trabalham dispersos em seringais. Cinco famílias desses indios vivem ao longo do Rio Guariba, no município de Ariquemes/RO. | |
| 363 ARARI | INURA | I SEM PROVISÓRIA. | Irrupiana/MT (Porantim: Junho 85). | |
| 365 FI ARIKEN (CACHOEI- ARIKEN RA DO ESTIVADO) | | I SEM PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 (MNU/IN:86). CONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: | Mesaldeados no município de Ariquemes/RO. | |
| 364 ARIKEN (CACHOEI- ARIKEN RA SERINGAL) | | I SEM PROVISÓRIA. I CONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI:87 | Mesaldeados no município de Ariquemes/MT. | IPOLONOROESTE |
| 366 ARUA I | ARUA | I SEM PROVISÓRIA. (A IDENTIFICAR) | Informações dos Arua do PI Rio Branco sobre esses parentes. Foram listados por funcionários do INRA em Nova Brasilândia, por funcionários do IBDF na Reserva Biológica do Guaporé e pelo Exercito ao demarcar o PI Rio Branco. Município de Costa Marques/RO (Leone:87). | IPOLONOROESTE/ISOLADOS |

92

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|---|-----------------|---|--|---|
| 367 I ARAIA II | ARAUÁ | ISEM PROVIDÊNCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 (A IDENTIFICAR) | 10s Arua do PI Rio Branco fala sobre esses parentes. Municipio de Cos-IPOLONOROESTE/ISOLADOS | |
| 368 C1 BAIXO RIO JUTAI | IULINHA | ISEM PROVIDÊNCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 86 | Município de Jutai/AM. | |
| 369 A1 BALAIÓ | TIUKANO/DESSANO | ISEM PROVIDÊNCIA. 1 PROPOSTA DE ÁREA DA COMUNIDADE DO BALAIÓ, ENCAMILHADA A BEIRA DA RR 307,km. 20 da Perimetral Norte. A liderança da comunidade enviou uma proposta de identificação da área com 156.000 ha, que consta numa planta de delimitação com memorial descriptivo, elaborados pela Sa. Adm. Reg. da FUNAI, de 05/06/87 (Simonian: 87). | 1 A comunidade indígena do Rio Balaió se instalou, em 1973, na área homônima à foz da Beira da RR 307,km. 20 da Perimetral Norte. A liderança da comunidade enviou uma proposta de identificação da área com 156.000 ha, que consta numa planta de delimitação com memorial descriptivo, elaborados pela Sa. Adm. Reg. da FUNAI, de 05/06/87 (Simonian: 87). | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/REQ.+ALV. PESQ. |
| 370 B1 BANUA | | ISEM PROVIDÊNCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 (A IDENTIFICAR) | 1 Estado do Amazonas. SEM INFORMAÇÕES | |
| 371 A1 BARE | BARE | ISEM PROVIDÊNCIA. (WRIGHT:86) | 1 Vive na cidade de São Gabriel da Cachoeira. As lideranças Bare estão ICAIHA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA/REQ+ALV. PESQ. | |
| 372 G1 BARREIRA DO CAM- IKARAJA PO | | ISEM PROVIDÊNCIA. (TORAL:88) | 1 Propondo o reconhecimento como área indígena da sede do município de São Gabriel da Cachoeira e seus arredores. Justificam que cerca de 15% da população local é indígena. Querem também a constituição de uma outra área indígena a ser utilizada pela população local com vistas a produção agrícola. Esta área seria implantada na Serra da Boa Esperança (Simonian: 87). | |
| 373 F1 CANECAIRANA DO RIO ISOLADOS ACRE | | ISEM PROVIDÊNCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS FUNAI: 87 (A IDENTIFICAR) | 1 Localização: Vive na periferia da cidade de Barreira do Campo, no município de Conceição do Araguaia. População: 15 (Toral: 88) 1 Na época do verão, os Jaruáwa e Machineri que sobem o Rio Iaco procuram tracajá de frutos ovos de tracajá, tiveram encontrado esses indios entre o Rio Iaco e as cabecereiras do rio Acre (FUNAI: 86). | |

93

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|---------------------|-------------------|--|---|---|
| 374 I1 CAMBA | IKANBA | ISEM PROVIDÊNCIA. (CIMI:79), CONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | 10 CIMI/MS fala da existência desses indios na periferia de Corumbá/MS. INA FRONTEIRA | |
| 375 H1 CARAPOTO | ICOPATI | ISEM PROVIDÊNCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | 1 Apesar de perder suas terras, a maior parte destes indios passou a morar nas terras dos Kariri-Xokó. O restante da população vive no Sítio Terra Nova no município de S. Sebastião (Poraú: se/B5). | |
| 376 CASTANHAL ZINHO | IMURA | ISEM PROVIDÊNCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | 1 Municipio de Borba/AM. | |
| 377 CERRO MARANGATU | IGUARANI (KAIDNA) | ISEM PROVIDÊNCIA. (KPN:87) | 1 Localização: redondezas do povoado de Campestre, município de Antoniô Joá/MS. Vive uma família extensa com aproximadamente 30 indios, numa área aproximada de 11 ha (Almeida: 87). | |
| 378 G1 COCALINHO | IKARA-JA | ISEM PROVIDÊNCIA. (TORAL:88) | 1 Localização: num vila situada aproximadamente a 60 km de Aruana, despendo o Rio Araguaia, na margem catorensense do rio, no município de Ibára do Garcias/MT. Eram 5 indios em 1980 (Toral). | |
| 379 B1 CUMINAPANEMA | INGARUNE | ISEM PROVIDÊNCIA. ICONTA DO P.I.A. EM 1973. CONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | 10 nome Ingarune é atribuído pelos Kaxuyana do PI Tumucumaque ao grupo ICAIHA NORTE/ALVARA PESQ. da MNTB, em 1982, que informaram a existencia de quatro aldeias (MNTB: 1983). | |
| 380 D1 CURUA/IRIRI | XIPATA-KURUATA | ISEM PROVIDÊNCIA. (PRELAZIA DO XINGU:84) | 1 Conforme levantamento da Prelazia do Xingu, cerca de 25 famílias Xipata e Kuruata vivem dispersas em varias localidades, no município de Altamira/PA, como segue: no baixo Rio Curua (Entre Rios, São Geraldo, Ipiranga, Tapera, Ponta), Cachoeira do Março, Madalena, Favela, Cachoeira, Córrego, Lubisul., no meio Rio Iriri (Amaro Velho, Liberdade, São Vicente, Nova Olinda, Lutacá, Limoeiro e Amaíás), no baixo Rio Xingu (Paratizinho e Cachoeira do Jaboti), além do nucleo, Vila São Sebastião, no perímetro urbano de Altamira - ver 5130 (Pansa: 84). | IREQ+ALVARA PESO MINERAL/INFLUENCIA DE HIDRELÉTRICA |

94

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|---------------------|-------------------|--|---|---|
| 374 I1 CAMBA | IKANBA | ISEM PROVIDÊNCIA. (CIMI:79), CONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | 10 CIMI/MS fala da existência desses indios na periferia de Corumbá/MS. INA FRONTEIRA | |
| 375 H1 CARAPOTO | ICOPATI | ISEM PROVIDÊNCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | 1 Apesar de perder suas terras, a maior parte destes indios passou a morar nas terras dos Kariri-Xokó. O restante da população vive no Sítio Terra Nova no município de S. Sebastião (Poraú: se/B5). | |
| 376 CASTANHAL ZINHO | IMURA | ISEM PROVIDÊNCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | 1 Municipio de Borba/AM. | |
| 377 CERRO MARANGATU | IGUARANI (KAIDNA) | ISEM PROVIDÊNCIA. (KPN:87) | 1 Localização: redondezas do povoado de Campestre, município de Antoniô Joá/MS. Vive uma família extensa com aproximadamente 30 indios, numa área aproximada de 11 ha (Almeida: 87). | |
| 378 G1 COCALINHO | IKARA-JA | ISEM PROVIDÊNCIA. (TORAL:88) | 1 Localização: num vila situada aproximadamente a 60 km de Aruana, despendo o Rio Araguaia, na margem catorensense do rio, no município de Ibára do Garcias/MT. Eram 5 indios em 1980 (Toral). | |
| 379 B1 CUMINAPANEMA | INGARUNE | ISEM PROVIDÊNCIA. ICONTA DO P.I.A. EM 1973. CONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | 10 nome Ingarune é atribuído pelos Kaxuyana do PI Tumucumaque ao grupo ICAIHA NORTE/ALVARA PESQ. da MNTB, em 1982, que informaram a existencia de quatro aldeias (MNTB: 1983). | |
| 380 D1 CURUA/IRIRI | XIPATA-KURUATA | ISEM PROVIDÊNCIA. (PRELAZIA DO XINGU:84) | 1 Conforme levantamento da Prelazia do Xingu, cerca de 25 famílias Xipata e Kuruata vivem dispersas em varias localidades, no município de Altamira/PA, como segue: no baixo Rio Curua (Entre Rios, São Geraldo, Ipiranga, Tapera, Ponta), Cachoeira do Março, Madalena, Favela, Cachoeira, Córrego, Lubisul., no meio Rio Iriri (Amaro Velho, Liberdade, São Vicente, Nova Olinda, Lutacá, Limoeiro e Amaíás), no baixo Rio Xingu (Paratizinho e Cachoeira do Jaboti), além do nucleo, Vila São Sebastião, no perímetro urbano de Altamira - ver 5130 (Pansa: 84). | IREQ+ALVARA PESO MINERAL/INFLUENCIA DE HIDRELÉTRICA |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI / Museu Nacional

TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDIGENA | POVO | SITUACAO JURIDICA | TEXTO | OBSERVACOES |
|----------------------|-----------------------------|--|--|-------------------|
| 381 DI ESTILO GRANDE | ITEHARIM | ISEM PROVIDENCIA (MENENDEZ:85) | Municipio de Auxiliadora/AM. Populacao: 19 (Menendez: 85). | IPOL/ONORQUESTE |
| 382 CI FOZ DO TAPAJA | IAPURINA/PALMARINI/KATUKINA | ISEM PROVIDENCIA. (CONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Municipio de Tapaua/AM. Populacao: 290 (FUNAI: 85). | IMA FRONTEIRA |
| 383 I GUAIARA | GUARANI | ISEM PROVIDENCIA. (CIMI/SUL:85) | No Estado do Parana. | |
| 384 EI GUAJA | GUAJA | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. No. 1921/E DE 09/08/85 P/ IDENTIFICACAO E ILEVAMENTO OCUPACIONAL. | Municipio de Santa Luzia/MA. * (12) | ICARAJAS/ISOLADOS |
| 385 EI GUAJA | GUAJA | ISEM PROVIDENCIA. (GOMES:85) | Municipio de Goiatins/GO. Populacao: 8 (Gomes: 85). | ISOLADOS |
| 386 DI GUAJARA | KAIAPÓ (KARARAÓ) | ISEM PROVIDENCIA. (FUNAI 2a.DR:81) | Em maio de 1981 recuperou em varios jornais do pais a tentativa de um grupo isolado, provavelmente Kararaó, em raptar nucos no municipio de Prainha/PA. Em outubro desse ano, no dia 13/10/81, um grupo de indios, atacou um povoadinho as margens do Rio Guajara, a 156 km da sede do municipio de Porto de Moz/PA, assustando seus habitantes que fugiram para a outra margem do rio. A informacao e do prefeito do municipio que telefonou a FUNAI e ao vice-governador pedindo ajuda. O delegado da FUNAI em Belém, acenita que sao kararaó que ja estiveram nessa regiao (O Globo: 14/10/81). | ISOLADOS |
| 387 GUAJARA | IAPURINA | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/237 DE 13.02.87 P/ LEVANTAMENTO DA TAREA. | Municipio de Pauini/MA. | IPMACI |

95

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI / Museu Nacional

TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDIGENA | POVO | SITUACAO JURIDICA | TEXTO | OBSERVACOES |
|-----------------------------------|-----------------------------|---|--|-------------------------------------|
| 388 KI GUARANI | GUARANI (MBYA) | ISEM PROVIDENCIA. (CONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Municipio de Santo Andre/RS. | IFAIXA DE FRONTEIRA |
| 389 KI GUARANI DE CAMACIA | GUARANI (MBYA) | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. No. 1804/E DE 17/12/84 P/ DEFINICAO DE LIMITES. | Municipio de Camaqua/RS. Populacao: 4 (FUNAI: 84). | |
| 390 II GUASUTI | GUARANI (MBYA) | ISEM PROVIDENCIA. (CONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Localizacao: a 10 km da Al Tagapera, municipio Aral Moreira/MS. No IFAIXA DE FRONTEIRA fim da decada de 60, inicio de 70, esses indios foram expulsos de sua terra tradicional Guasuti - e foram levados para a Al Tagapera. Hoje querem retornar suas terras (Almeida: 87). | |
| 391 IGARAPÉ ACIMA | IAPURINA | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/1347 DE 05.09.86 P/ LEVANTAMENTO IDA AREA. | Municipio de Labrea/MS. | IPMACI |
| 392 CI IGARAPÉ BANANA RIO PIANHAS | BANANA-YAFI RIO PIANHAS | ISEM PROVIDENCIA. (LOEBENS ET AL:86) | Municipio de Labrea/AM, localizados no Ig. Banana, affluent do Rio Pi- anhas. | |
| 393 FI IGARAPÉ CAPANA | DENI (JAHAMADI) | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/1349 DE 05.09.86 P/ LEVANTAMENTO IDA AREA | Municipio de Boca do Acre/AM, no Ig. Capana, affluent da margem es- querda do Purus. | IPMACI |
| 394 IGARAPÉ DO ANJO | ISOLADOS DO IGARAPE DO ANJO | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/217 DE 10.02.87 P/ IDENTIFICACAO IDAS NECESSIDADES. | Localizados no Municipio de Feijo/AC, esse grupo aparece frequentemente nas imediações dos Xakrinawa do rio Humaitá e dos Kulina do Rio En- vira. | IPMACI/IFAIXA DE FRONTEIRA/ISOLADOS |
| 395 IGARAPÉ JOARI | IMURA | ITEM IDENTIFICACAO, IPORT. FUNAI/PP/1633 DE 09.10.86 P/ LEVANTAMENTO IDA AREA | No Estado do Amazonas. | |

96

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|--|--|--|--|---------------------------------------|
| 396 G1 IGARAPÉ MURITU E YAKARA-HAKTA PACUTINGA | ISEM PROVIDENCIA. (MMA:86) | Localização: nos rios Muriru e Pacutinga, entre o rio Juruena e Ari- Ipuna, Municipio de Ariquá/MT. Existem informações sobre esses in- díos, através dos Rikbaktsás, que já tiveram contatos com esse grupo que denominam Yakara-Hakta (moradores do malo). Parece ser um grupo de 20 a 30 indíos, com grande mobilidade; deslocam-se ruivo ao Ariputa na época da seca. Peixes vestígios (alimentação) poderiam ser sub- largo Apiká. Desde 1978, o jesuíta Baldimino Lebens tenta localiza- los. Em 1988, em sobrevoo localizou rocas. Em 1984 um picadeiro da Co- Itiguacu encontrou esses indíos. (Loebens:86). | Município Colorado do Oeste/RD. Desde 1976, entre as inúmeras eviden- cias da existência desses indíos, destaca-se o depoimento da índia Lur Iteira/REQ + ALV. PESO. MINE- Ides Sabanej, contando que recebeu a visita de três deles, no inicio de Inov. de 85. Relataram na língua (sao sub-grupo Nabi-quara) que os de- mais haviam se dispersado a força por homens e um trator que derrubou árvores e rocos. No dia 29 de nov. de 85, à Funai sobreveu a faz. Iva- ipita e constatou uma aldeia e uma roca destruída, uma aldeia e um a- lcampamento de fuga abandonados (Santos, M.: 86). | (POLONOROESTE) FAIXA DE FRON- |
| 398 F1 IGARAPÉ PARANA- ZINHO | ISEM PROVIDENCIA. (CABEL. O.SILVA:85) | Os Kampa encontraram cinco aldeias desses indíos que talvez IFAIXA DE FRONTEIRA sejam Kulina, localizadas no Lg. Paranazinho, afluente da margem es- querda do Rio Envira, no Município de Feijo/AC (Abel O. Silva: 1986). | Ifaixa de Fr. Iaí, Paranaíba, no Município de Feijo/AC (Abel O. Silva: 1986). | ISEM PROVIDENCIA. |
| 399 F1 IGARAPÉ PATIA | ISEM PROVIDENCIA. (CABEL. O.SILVA:85) | Município de Santo Antônio do Ica/AM. | Município de Santo Antônio do Ica/AM. | ISEM PROVIDENCIA. |
| 400 F1 IGARAPÉ RIOZINHO/ISOLADOS | ISEM PROVIDENCIA. (CABEL. O.SILVA:85) | Uma família Kampa foi atacada por esses indíos, em sua habitação no interior do Igarapé Riozinho, afluente da margem direita do Rio En- vira. Talvez seja Iauaná (Abel O. Silva: 1986). | Uma família Kampa foi atacada por esses indíos, em sua habitação no interior do Igarapé Riozinho, afluente da margem direita do Rio En- vira. Talvez seja Iauaná (Abel O. Silva: 1986). | CONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 |

97

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|--------------------------------|-----------------------|---|---|-------------------------------|
| 401 IGARAPÉ TAQUA- QUIRI | APURINA | ISEM IDENTIFICAÇÃO. (PORT. FUNAI/PP/1347 DE 05.09.86 P/ LEVANTAMENTO DA ÁREA. | Município de Paulini/AM. | |
| 402 K1 ILHA DA COTINGA | IGUARANI | ISEM PROVIDENCIA. CONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Município de Parangaba/PR. População: 195 (FUNAI: 86). | |
| 403 D1 ILHA DO CANALEAU/TICUNA | APURINA | ISEM IDENTIFICAÇÃO. PORT. FUNAI/PP/1633 DE 09.10.86 P/ LEVANTAMENTO DA ÁREA | Município de Anori/AM. População: 120 (FUNAI: 87). | ICALHA NORTE |
| 404 I1 ILHA JACARE | IGUARANI | ISEM IDENTIFICAÇÃO. (CIM/SEUL:85) | Município de Paulini/AM, no Igarapé Inari e Seringal Catipari, margem esquerda do Rio Purus. | IFAIXA DE FRONTEIRA IPMACI |
| 405 C1 INARI/CATIPARI | APURINA | ISEM IDENTIFICAÇÃO. PORT. NO. 1347 DE 05/09/86 LEVANTAMENTO DA ÁREA. | Município de Paulini/AM. População: 450 (FUNAI: 87). | IPMACI |
| 406 C1 INAUINI | IDENTI (JAMAMADI) | ISEM IDENTIFICAÇÃO. PORT. FUNAI/PP/1349 DE 05.09.86 P/ LEVANTAMENTO DA ÁREA | Município de Tarauaca/AC. População: 24 (CPI/AC: 81-83). | IFAIXA DE FRONTEIRA IPMACI |
| 407 C1 ITAHARATI | IKAXINAMA | ISEM PROVIDENCIA. (CPI/AC:81-83) | Município de Tarauaca/AC. População: 24 (CPI/AC: 81-83). | POLONOROESTE |
| 408 JABUTI | JABUTI | ISEM PROVIDENCIA. (CONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87) | Município de Costa Marques/RD. | |
| 409 C1 JACAREUBA | ISOLADOS DO JACAREUBA | ISEM IDENTIFICAÇÃO. PORT. FUNAI/PP/272 DE 10.02.87 P/ IDENTIFICAÇÃO DE LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES. | Localizados no Rio Jacareuba, afluente do Rio Mucuri, afluente da margem direita do Purus, Município de Cananéia/AM. | IPMACI/ISOLADOS |

98

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|---------------------------------|--|---|---|--------------------|
| 410 KI JAGUARAO | GUARANI | ISEM PROVIDENCIA. (CIMI/SUL:85) | Município de Jaguarao/RS. | INA FRONTEIRA |
| 411 11 JAGUARI | GUARANI (KAJOWA) | ISEM PROVIDENCIA. (PKN:86) | Município de Ponta Porã/MS. | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 412 CI JAHAMADI DE LABREA | JAHAMADI DE LA- IDENTI(JAHAMADI) BREA | ISEM PROVIDENCIA. (LOEBENS ET AL:86) | Município de Labrea/AM. | |
| 413 CI JAMINAWA DO IGA-JAMINAWA | RAPÉ HUWAIÁ | ISEM PROVIDENCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Município de Cruzeiro do Sul/AC. Populacao: 68 (CP1/AC: 81-83) | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 414 CI JAPURA | ITICUNA | ISEM PROVIDENCIA. (IR. JOAO ANTONIO:81) | Uma familia Ticuna no lago Marapi, no município de Japura, informacao ido Ir. Joao Antonio, parco de Maraa em 1981. | CALHA NORTE |
| 415 CI JARAWARA | JARAWARA/KANAMANTI(JAHAMADI) | ISEM IDENTIFICACAO. (PORT. FUNAI/PP/1348 DE 05.09.86 P/ LEVANTAMENTO DA ÁREA) | Município de Labrea/AM. Populacao: 264 indios (CIMI/OPAN: 86) | IPM/ACI |
| 416 JENTAPAO | MUARA | ISEM PROVIDENCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Município de Careiro/AM. | |
| 418 HI JIRIPANCO | IPANKARARU-GERIPANCO | ISEM PROVIDENCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Localização: Aldeia Guricuri, em Pariconha, Municipio de Agua Branca/AM. Este grupo étnico é constituído por índios que são descendentes dos Pankararu. Vive em Pariconha há mais de 100 anos, segundo os mais velhos (Antunes: 85) Populacao: 300 (FUNAI: 85). | |
| 419 JOSEFA | MUARA | ISEM PROVIDENCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Município de Autazes/AM. Populacao: 90 (FUNAI: 86). | |

99

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|--------------------------|--------------|---|--|---|
| 420 GI JOINHIMA | IPARECI | ISEM IDENTIFICACAO. PORT. NO.1762 DE 19/11/86 P/ IDENTIFICACAO. | Município de Vila Bela/MT. Populacao: 43 (Costa: 87). | IPOLINDO/ESTE/RODOVIA NO LIMITE BR-364 |
| 421 CI JUMA | JUMA | ISEM IDENTIFICACAO. PORT. FUNAI/PP/272 DE 10.02.87 P/ IDENTIFICACAO IE LEVANTAMENTO BAS NECESSIDADES. | Localização: Igaraope Jauri, afluente do Rio Icua, afluente do rio Mu- tuca/ATUALMENTE DENTRO Sao os sobreviventes do Massacre que sofreram em 1964, por soldados de castanhais. | IPM/ACI/ATUALMENTE DENTRO DE UMA FAZENDA |
| 422 JUTAI | MUARA | ISEM PROVIDENCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Município de Autazes/AM. Populacao: 30 (FUNAI:86). | |
| 424 AI KAMA-MAKU | IKAKU (KAKU) | ISEM PROVIDENCIA. (ATHIAS:85) | Se autoidentinam Dow, vivem no sítio Urara, localizado a margem direi- ta do Rio Negro, no município de São Gabriel da Cachoeira/AM, em ter- ritórios adquiridos pela Associação de Línguista Evangélicos Missionários (ALEM) em 1985 (Simonian: 1987). | CALHA NORTE/FAIXA DE FRON- TEIRA |
| 423 FI KAMPA DO RIO BREU | IKAMPA | ISEM PROVIDENCIA. (CP1/AC:81-83) | Município de Cruzeiro do Sul/AC. Populacao: 58 (CP1/AC: 81-83). | INA FRONTEIRA |
| 425 BI KARAFAYANA | KARAFAYANA | ISEM PROVIDENCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Karafayana e a autodenominação de grupos isolados que vivem nas pro- ximidades da junção dos limites geográficos dos Estados do Amazonas, Para e Roraima. Uma pequena parte delas foi contatada em 1981 por uma tribo indígena chefiada por Ewka (Wai-Wai) e integrada a aldeia Iapuera. Ainda segundo Ewka, existem os seguintes grupos isolados na região: Xowiana, Turuiana, Xereu (no rio Jatapu), Matayana, Akriana, Wai-wai, Karafayana, Farikato (no rio Mapuera), Kakuyana, Katuena, Ty- kayana, Mayurixana, Iacunta, Tuna ana (no rio Cachorro), Fastyana e Iporoyana (no rio Erepecuru) (Costa: 1982). | CALHA NORTE/ISOLADOS |
| 426 61 KARAJA ARUANA | KARAJA | ISEM PROVIDENCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | A aldeia é um prolongamento da rua de Aruana, que da para o rio Ara- iguaia. Populacao 26 pessoas distribuidas em 5 casas (Total: 86) Mu- nicipio de Aruana/GO. | |

100

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional

TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|---|--------------------------|--|---|---------------------|
| 427 FI KARIPUNA II | IPIKUAN-NOVA (ORO MAWIN) | SEM PROVINCIA. (CIMI-RO:86) | 105 indios Pakaa-Nova (Irouari) que em fins de setembro de 86 abandonaram o polonoroeste/faixa de trama Ai Ribeirão e foram construir nova aldeia no PI Lage, afirmaram que estavam dispersos ao longo do Rio Purus e afuentes, restando apenas uma pequena aldeia. No Rio Imeri separado com "indios bravos" nas cabeceiras dos rios Lage e Formoso, município de Ji-Parana/RO, identificaram o grupo como Oro-Mawin (Heck:86) | IPMACI/ISOLADOS. |
| 428 KARTIRI | IKARIRI | ISEM PROVINCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | No estado do Ceará. | |
| 429 CI KATAMIXI | IKATAMIXI | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/272 P/ LEVANTAMENTO DA ÁREA | 105 Katamixi, outrora um numeroso grupo, estiveram dispersos ao longo do Rio Purus e afuentes, restando apenas uma pequena aldeia. No Rio Imeri, afuente da margem direita do Purus. Município de Labrea/AM (FUNAI: 86). | IPMACI/ISOLADOS. |
| 430 CI KAXINAWA DO RIO IKAKINAWA | ACURAMA | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/1680 DE 31.10.86 P/ LEVANTAMENTO DA ÁREA | (Municípios de Tarauaca e Envira, no Amazonas, IPMACI) | |
| 431 FI KAXINAWA DO RIO IKAKINAWA/KAMPÁ BREU | | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/218 DE 10.02.87 P/ IDENTIFICAÇÃO DE LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES. | Localização: nas margens do Rio Breu, município de Cruzeiro do Sul/AC (IPMACI/NA FRONTEIRA POPULACAO: 175 (FUNAI: 86). | IPMACI/NA FRONTEIRA |
| 432 FI KINEMA | IENI (JAMAMADI) | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/1349 DE 05.09.86 P/ LEVANTAMENTO DA ÁREA | Localização: na altura do Km 15 da BR 317, sentido Boca do Acre-Rio Branco, município de Boca do Acre/AM. População: 20 (FUNAI: 86). | IPMACI |
| 433 CI KULINA DO MÉDIO IKULINA JUTAI | | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/1682 DE 31.10.86 P/ LEVANTAMENTO DA ÁREA | Localização: Margem esquerda do Médio Jutai, proxima ao Ig. São Francisco, formando área limitrofe a Al Vale do Japari. Município de Jutai/AM. Em 1985 a Petrobras atingiu esta área com trabalhos de prospecções que desenvolveu no Jutai. População: 117 (CIMI/OPAN: 83). | IPMACI |

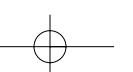
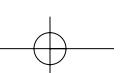
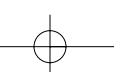
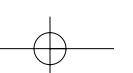
101

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional

TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|--------------------------------|------------------|--|--|--------------------|
| 434 CI KULINA DO RIO TARAUCA | IKULINA | ISEM PROVINCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | (Município de Envira/AM. População: 214 (CIMI/OPAN: 83)) | |
| 435 CI KULINA DO VALE DO JURUA | IKULINA | ISEM PROVINCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | (Municípios Cruzeiro do Sul, Acre e Ipiruna/AM. População: 466 FAIXA DE FRONTEIRA (CIMI/OPAN: 83)). | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 436 GI LAGO GRANDE | IKARAJA | ISEM PROVINCIA. (TOTAL:86) | Localização: é um pequeno povoado a beira do Rio Araguaia, localizado na frente a ponta norte da Ilha do Bananal a poucos km. da divisa com o Pará, município de S. Félix do Araguaia. São duas casas, totalizando 20 pessoas (Total: 80). | |
| 437 CI LAGO PURUS | IKUPURU | ISEM PROVINCIA. (OPAN:83) | No estado do Acre. | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 438 FI LIBERDADE | IKULINA | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/1679 DE 31.10.86 P/ LEVANTAMENTO DA ÁREA | (Município de Cruzeiro do Sul/AC. População: 16 (CPI/AC: 81-83). IPMACI/ FAIXA DE FRONTEIRA | |
| 439 LIMA | IMURA | ISEM PROVINCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | (Município de Borba/AM. População: 20 (FUNAI: 86). | |
| 440 LURDES | IAMAMADI | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/1349 DE 05.09.86 P/ LEVANTAMENTO DA ÁREA. | Localização: Seringal Lurdas, margem esquerda do Rio Purus, no município de Balsa Novo/AM. População: 420 (FUNAI:87). | IPMACI/TEIRA |
| 441 GI MACURAP | | ISEM PROVINCIA. | Desaldeados no município de Rolim de Moura/RO, provenientes da região polonoroeste/faixa de fronteira Mequins (Leonel:87). | IPMACI/FRONTEIRA |
| 442 MAORTAZINHO | APURINA/JAMAMADI | | Localização: Igarape Mamorazinho, afluente da margem esquerda do Rio Purus, município de Labrea/AM. | IPMACI |



LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / MUSEU NACIONAL
TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|----------------------|---|--|---|--------------------|
| 443 CI MARAA | ITICUNA | ISEM PROVIDÊNCIA. (KIR. JOÃO ANTONIO:76) | Localização: Cuiucuui, no município de Marara, segundo o itaco João Anônio (1976). População: 185 h(21) | CALHA NORTE |
| 444 CI MARIE | IMARNADEB/BARE/TUKAND/PIRATAPUTA/DESANO/BANTWA/FARAPACO/TARIANO | ISEM PROVIDÊNCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM. | CALHA NORTE |
| 445 CI MARIMA | MARIMA | ISEM PROVIDÊNCIA. (CMMI/PPAN:86) | Localização: entre a margem direita do Riozinho e cabeceira do rio IPNAC/ISOLADOS (Piranhas, município de Parauá e Camarau/RN; perto das aldeias Zuruana, Ibas sem contato com estes. Os Marima já eram mencionados na década de 1930 pelo SPI. Tiveram contatos com regionais da FUNAI para fazer um levantamento. Em decorrência das mortes que surgiu após esses contatos, se retiraram para o interior. Desde 1983, deixaram vestígios na região do Riozinho e Piranhas. Parece ser um grupo de 30 a 40 índios, com grande mobilidade na área (Weber, e Heck: Bd). | IPNAC/ISOLADOS |
| 446 MARINHEIRO | IMURA | ISEM PROVIDÊNCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Município de Careiro/AM. População: 20 (FUNAI:87). | |
| 447 SI MATA CORA | IKARAJA | ISEM PROVIDÊNCIA. (TOM:88) | Localização: próximo à fronteira com o Paraguai e ao rio Iguaçai, no FAIXA DE FRONTEIRA município de Sete Quedas/MS. Esta área incide com uma fazenda. O processo de expulsão desses índios, culminou em julho de 87 com a invasão do Grupo de Trabalho da FUNAI para fazer um levantamento. Posteriormente o fazendeiro expulsou os últimos 30 índios, que assim como os outros, foram para uma fazenda vizinha e para o Paraguai (Adoki: 87). | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 448 MAURITANIA | | ITEM IDENTIFICACAO. PORT. FUNAI/PP/237 DE 13.02.87 P/ LEVANTAMENTO DA ÁREA. | No estado do Amazonas. | |
| 449 II MBOI JAGUA I | GUARANI (MBYA) | ISEM PROVIDÊNCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Localização: proximo a fronteira com o Paraguai e ao rio Iguaçai, no FAIXA DE FRONTEIRA município de Sete Quedas/MS. Esta área incide com uma fazenda. O processo de expulsão desses índios, culminou em julho de 87 com a invasão do Grupo de Trabalho da FUNAI para fazer um levantamento. Posteriormente o fazendeiro expulsou os últimos 30 índios, que assim como os outros, foram para uma fazenda vizinha e para o Paraguai (Adoki: 87). | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 450 II MBOI JAGUA II | GUARANI (MBYA) | ISEM PROVIDÊNCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Localização: proximo a fronteira com o Paraguai e ao rio Iguaçai, no FAIXA DE FRONTEIRA município de Sete Quedas/MS. Esta área incide com uma fazenda. O processo de expulsão desses índios, culminou em julho de 87 com a invasão do Grupo de Trabalho da FUNAI para fazer um levantamento. Posteriormente o fazendeiro expulsou os últimos 30 índios, que foram para a Área Indígena de Amambai (Adoki: 87). | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 451 JI MBOI MIRIM | GUARANI (MBYA) | ISEM PROVIDÊNCIA. ÁREA SITUADA DENTRO DO INSTITUTO RURAL CARDENAL TAGNEURO ROSSI, PROPRIEDADE DA ARQUIDIOCESE DE SAO PAULO/IDÉIA DE FRONTEIRA | Uma família de aproximadamente 30 pessoas, desde 1987, ocupa parte da área de 11 alqueires do Instituto Rural Cardenal Antônio Rossi, da Arquidiocese de São Paulo. Próxima de Embu-Guaçu, no km 30 da Estrada Mboi-Mirim (Azanha: 87). | |
| 452 MIGUEL | MIURA | ISEM PROVIDÊNCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Município de Autazes/AM. População: 30 (FUNAI:86). | |
| 453 EI MIURA | GUAJAJA | ISEM PROVIDÊNCIA. (M.GOMES:86) | Sub-grupo Guajaja isolado, denominado "Mihua" pelos Guajaja do Gurupi. Deslocamento de 1985 sem resgindo a ocupação de suas terras, intruzadas por várias fazendas e pelo喬amento do GETAI nas terras da Arco-íguaria SAMRA, próximo ao novo distrito de Buriticupu. Em agosto de 1985 atacaram funcionários da CDRD no km. 400 da estrada Santa Luzia-Açailândia. Realizaram incursões nas fazendas vizinhas a Ferrovia de Minerius de Carajás na altura do km. 356, nos municípios de Santa Luzia e Açailândia/MA (M. Gomes:85). | ISOLADOS |
| 454 FI MIGUELINO | MIQUELINO | ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Localização: Rios São Miguel, Bananeiras, Juruperi, Manuel Correia, POLO NOROESTE/FAIXA DE FRONTEIRA | |

103

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / MUSEU NACIONAL
TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|----------------------|----------------|--|---|-------------|
| 456 II MBOI JAGUA II | GUARANI (MBYA) | ISEM PROVIDÊNCIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Localização: proximo a fronteira com o Paraguai e ao rio Iguaçai, no FAIXA DE FRONTEIRA município de Iguatemi, município de Amambai. Esta área incide com uma fazenda. O processo de expulsão desses índios, também culinhou com a ida do Grupo de Trabalho da FUNAI para fazer um levantamento. Posteriormente o fazendeiro expulsou os últimos 40 índios, que foram para a Área Indígena de Amambai (Adoki: 87). | |
| 457 JI MBOI MIRIM | GUARANI (MBYA) | ISEM PROVIDÊNCIA. ÁREA SITUADA DENTRO DO INSTITUTO RURAL CARDENAL TAGNEURO ROSSI, PROPRIEDADE DA ARQUIDIOCESE DE SAO PAULO/IDÉIA DE FRONTEIRA | Uma família de aproximadamente 30 pessoas, desde 1987, ocupa parte da área de 11 alqueires do Instituto Rural Cardenal Antônio Rossi, da Arquidiocese de São Paulo. Próxima de Embu-Guaçu, no km 30 da Estrada Mboi-Mirim (Azanha: 87). | |
| 458 EI MIURA | GUAJAJA | ISEM PROVIDÊNCIA. (M.GOMES:86) | Sub-grupo Guajaja isolado, denominado "Mihua" pelos Guajaja do Gurupi. Deslocamento de 1985 sem resgindo a ocupação de suas terras, intruzadas por várias fazendas e pelo喬amento do GETAI nas terras da Arco-íguaria SAMRA, próximo ao novo distrito de Buriticupu. Em agosto de 1985 atacaram funcionários da CDRD no km. 400 da estrada Santa Luzia-Açailândia. Realizaram incursões nas fazendas vizinhas a Ferrovia de Minerius de Carajás na altura do km. 356, nos municípios de Santa Luzia e Açailândia/MA (M. Gomes:85). | ISOLADOS |
| 459 FI MIGUELINO | MIQUELINO | ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Localização: Rios São Marques/RO. A BR 429 cortou essa região ao meio. Índios desconhecidos mataram dois pedreiros e feriram geólogo da Mineracao Poopera. Garimpeiro teria assistido ao massacre de índios e presitou informações à Policia Federal em Porto Velho. Não houve abraçacos | |

Índios desconhecidos mataram dois pedreiros e feriram geólogo da Mineracao Poopera. Garimpeiro teria assistido ao massacre de índios e presitou informações à Policia Federal em Porto Velho. Não houve abraçacos

idos falso ou inquerito (Leone):87).

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NÃO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | PNUO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|-------------------------|-------------------------------------|---|--|---------------|
| 455 KI LOS | MORRO DOS CAVALOS - IGUARANI (MBTA) | ISEM PROVIDENCIA. (CIMI/SUL:85) | Um grupo formado por três pessoas, vive na localidade conhecida como Morro dos Cavalos, junto a BR 101, no município de Patrocínio de Minas (S.M. - Minas: 86). | |
| 456 DI CARANA GRANDE | MURA DO IGARAPÉ MURUA | ISEM PROVIDENCIA. (CHERINGER E LANGE:83) | Município de Auxiliadora/AM *(19). | |
| 457 CI MAEIRÁ | MURA DO RIO MAEIRÁ | ISEM PROVIDENCIA. (CHERINGER E LANGE:83) | Município de Auxiliadora/AM *(19). | |
| 458 DI MANICORE | MURA DO RIO MANICORE | ISEM PROVIDENCIA. (CHERINGER E LANGE:83) | Município de Manicore/AM *(19). | |
| 459 | MURUTUBA | ISEM PROVIDENCIA. (CHERINGER E LANGE:83) | Município de Autazes/AM. População: 20 (FUNAI:86). | |
| 460 | NORDESTE MG | IAUA-CANDEIRO | Município de Autazes/AM. População: 20 (FUNAI:86). | |
| 461 I | OFIAIE-XAVANTE | OFIAIE-XAVANTE | Isinias recentes, tais como: acampamentos, pontos de parada, malocas, isolados [flechas, cestos para carregar crianças, testemunhos de moradores e aldeias de animais, foram insistentemente registrados entre os anos de 1982 até 1985, nos municípios do norte mineiro, tais como: Arinos, Buritis e Umai (Ipri): 87]. | |
| | | | (Sem terra, trabalham em três fazendas no município de Brasilândia/MS, três fazendas originais dos Ofiaies. Pretendem retornar parte de suas terras, através de proposta enviada à FUNAI, neste ano de 1987. População: 37 índios, além de dispersos na região do Rio Parana (CIMI-MS: 87).) | |
| 462 | OROUARI | IPAKAA-NOVA (OROUARI) | Município de Guajara-Mirim/RD. | IPOLINOROESTE |
| | | | | |
| | | | 105 | |
| | | | 106 | |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NÃO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | PNUO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|------------------------|--------------------------------|--|--|---|
| 463 GI P.LUIS ALVES | IKARAJA/JAVAE | ISEM PROVIDENCIA. (Toral:88) | Localização: em frente à vila de Porto Luis Alves, na margem do Rio Araguaia. Municipio de S. Miguel/80. São três famílias, num total de 24 pessoas (Toral: 88). | |
| 464 | PACOVAR | MURA | Município de Autazes/AM. População: 10 (FUNAI:86). | |
| 465 CI PAULIA | KAKINAWA | ISEM PROVIDENCIA. (CP1/AC:81-83) | Município de Tarauacá/AC. População: 15 (CP1/AC:81-83). | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 467 I | PANAMBIZINHO | IGUARANI (KATOMA) | ISEM PROVIDENCIA. (CP1/AC:81-83) | As áreas indígenas Panambi e Panambizinho, eram uma só unidade. Com a implantacao da Colonia Agricola de Bourados, na década de 50, houve deslocamento dessa região. Subiu para esses indios 210 ha e/ Panambi e 160 ha Panambizinho. Os colonos ficaram entre essas duas áreas e posteriormente fazendeiros compraram vários desses lotes. Municipio de Douro Branco/MS (Almeida: 87). |
| 468 CI (LAGO JUTAI) | PARANA BOA-BOA (LAGO JUTAI) | ISEM PROVIDENCIA. (PROPOSTA DA PRELAZIA DE TEFE APRESENTADA A FUNAI) LEM 07/85 | Município de Novo Japura/AM. População: 60 (Pre). Tele:85). | ICALHA NORTE |
| 469 CI | PARANA PATAHÁ (LAGO PARICÁ) | ISEM PROVIDENCIA. (PROPOSTA DA PRELAZIA DE TEFE APRESENTADA A FUNAI) LEM 07/85 | Município de Marau/AM. População: 65 (Pre). Tele:83). | ICALHA NORTE |
| 466 DI | PARAUARI | IPARAUARI, ISO. DO (LAGO PARICÁ) | ISEM PROVIDENCIA. (LIMO O. NEVES:86) | 1A presença de um grupo isolado, possivelmente um sub-grupo Sateré, e mencionada na região do Rio Parauari, município de Igarapé Am, (GENA) conforme notícias dos Sateré do Rio Igarapé e de regionais. No inicio dos anos 80, o grupo isolado esteve no PI Coata, no Rio Canutara (Iringafo, e Lange: 83). Em 1985, a presença dos índios voltou a ser noticiada por garimpeiros do Rio Parauari enquanto o Sindicato de Garimpeiros de Marau previa, em seu estatuto, realizar o contato com o grupo isolado (Lino J.O. Neves: 86). |

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|----------------------|-----------------|--|--|---|--|
| | | ITEM IDENTIFICAÇÃO. | Município de Auxiliadora/AM. Nº(25). | | |
| 470 CI PARINTINTIN I | IPARINTINTIN | I PORT. Nº. 1810/E DE 24/12/84 P/ IDENTIFICAÇÃO E ILLEVAMENTO FUNDIÁRIO. | | | |
| 471 | PARINTINTIN II | IPARINTINTIN | ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 Município de Porto Velho/RD. | | |
| 472 CI PAIMARI | PAIMARI/APURINA | ITEM IDENTIFICAÇÃO. I PORT. FUNAI/PP/1348 DE 05.09.86 P/ LEVANTAMENTO DA ÁREA | | Localização: margem direita do Rio Purus, município de Labrea/AM. População: 250 (CIMI/OPAN:83). | CONTIGUA A AI PARINTINTIN I/POLONOROESTE IBR 317 |
| 473 PAUINHOS | PAUINHO | ISEM PROVIMENTOIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | | Desaldeados no Rio São Miguel, nas localidades de Limeteiro e Porto Murtinho, município de Costa Marques/RD. Vivem nos limites da Reserva Biológica do Guaporé (Leone: 87). | I POLONOROESTE |
| 474 PEQUISAL | | ISEM PROVIMENTOIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | | Área reivindicada pelos índios Nambiquara, da Al Vale do Guaporé, no IAI VALE DE ACRESCIMO CONTIGUA IAI VALE DO GUAPORÉ/POLONOROESTE/FAIXA DE FRONTEIRA | |
| 475 CI PIRAMHAS | PIRIPICURA | ISEM PROVIMENTOIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | | Município de Camaçari/AM. População: 130 (FUNAI:87). | IPMACI |
| 476 6 PIRIPICURA | ITUPI KAWAHIB | ISEM IDENTIFICAÇÃO. I PORT. Nº.1938 DE 20.07.85 P/ IDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. | | Chamados de Piripicura pelos índios Gaviao (Ig. Lourdes) esses índios se localizam na área entre os rios Branco e Madeirinha, afluentes do Roosevelt, município de Ariquána/MT. Em 1963 apareceu na Faz. Audanca Iuua india (Rita) desse grupo, que recebia visita de um velho índio. Em 1985, comunitária FUNAI/OPAN, em 1985, foram encontrados vários tapiris. Em segunda expedição membros da OPAN, com Rita, em final de 1985, foram encontrados um grande número de tapiris e algumas malocas abandonadas (Cartagena e Lobato: 86). | I POLONOROESTE/ISOLADOS |

107

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|---------------------------------------|------------------------|--|--|--|--|
| | | ISEM PROVIMENTOIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Município de Careiro/AM. População: 20 (FUNAI:86). | | |
| 477 I PONCTANO | IMURA | ISEM PROVIMENTOIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | | Município de Feijo/AC. População: 41 (CPI/AC:81-83). | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 478 F PORANGABA | IKULINA | ISEM PROVIMENTOIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | | Este grupo se formou em 1940, quando 25 índios partidários do chefe IREQ. + ALVARA PESQ. MINEIRAGNOTI atuais, se referem a esse grupo como os Puro, dizem que ainda vivem no baixo rio Curia. Em Julho de 1977, passaram na cidade de Entre Rios, na confluência do Irii com o Curua, assustando a população, e em outubro do mesmo ano estiveram nas proximidades da aldeia Mekragnoti do Bau (Vol./Xinu, PIB/SED), no prelo. | IREQ. + ALVARA PESQ. MINEIRAGNOTI atuais, se referem a esse grupo como os Puro, dizem que ainda vivem no baixo rio Curia. Em Julho de 1977, passaram na cidade de Entre Rios, na confluência do Irii com o Curua, assustando a população, e em outubro do mesmo ano estiveram nas proximidades da aldeia Mekragnoti do Bau (Vol./Xinu, PIB/SED), no prelo. |
| 479 DI PU'RO-PAIXO RIO KATAPO (PU'RO) | CURIA | ISEM PROVIMENTOIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | | Carta da comunidade, pede a FUNAI a demarcação de sua terra no estado do Espírito Santo. | |
| 480 I PURI | PURI | ISEM PROVIMENTOIA. (FUNAI: 87) | | Município de Cruzeiro do Sul/AC. População: 55 (CPI/AC:81-83). | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 481 CI QUEROSEME | IARRARA (SHAWANAU) | ISEM PROVIMENTOIA. (CPI/AC:81-83) | | Localização: na fronteira com o Peru, município de Cruzeiro do Sul/AC | IPMACI/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 482 I RECREIO | IG. RECREIO, ISO. JO | ISEM PROVIMENTOIA. ICONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | | Município de Tapura/AM. População: 90 (Prei. Tete:85). | ICAIA NORTE/FAIXA DE FRONTEIRA |
| 483 CI RIO APPORTI | IMAKU (DIYHUPY)/YUKAND | ISEM PROVIMENTOIA. PROPOSTA APRESENTADA PELA PRELAZIA DE TEFE A FUNAI EM 07/85. | | Isolados entre os municípios de Apui e Sucurundi/AM. | |
| 484 DI RIO BARARATI E MARACANA | BARARATI, ISO. JO | ISEM PROVIMENTOIA. ICONSTA NO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | | | ISOLADOS |

108

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|---------------------|-----------------------|--|---|-------------|
| 485 CI RIO BRANCO | IBANAHIA YAFI | (SEM PROVINCIA. CONSTA DO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87) | (Município de Tapauá/AM. População: 80 (FUNAI:87). IPACI: 86) | |
| 486 SI RIO CANDEIAS | RIO CANDEIAS, ISD. DO | (SEM PROVINCIA. (LEONEL:86) | (Os Karitiana informam da existência de parentes seus no Rio Candeias, Município de Porto Velho/RO (Leonel: 86). IPOL/NOORDES/ISOLADOS) | |
| 487 RIO ITUXI | IPAHUARI | (SEM PROVINCIA. (IR. CLEUSÁ/CINI:85) | (Município de Labrea/AM. | |
| 488 CI RIO JAPURA | IMAKU (NADEB) | (SEM PROVINCIA. (WRIGHT:86) | (Município de Tefé/AM | |
| 489 CI RIO JURUA | IKULINA | (SEM PROVINCIA. (LIND O. NEVES:86) | (Municípios: Fonte Boa, Jurua e Carauari/AM. | |
| 490 RIO HAMORIA | JAMANADI/APURINA | (EM IDENTIFICACAO. PORT. FUNAI/PP/1347 DE 05.09.86 P/ LEVANTAMENTO IDA ÁREA. | (Localização Rio Mamoria, afluente da margem esquerda do Rio Purus, nos municípios de Paulini e Labrea/AM (FUNAI: 86). IPACI: 86) | |
| 491 DI RIO HERURE | IKAIAPO (PITUARI) | (SEM PROVINCIA. (VERSAL/VER, I.P. 86) | (Este grupo Kaiapo, denominado Pituari - tem o nome do homem mais velho que o conduziu separadamente, quando, em 1950, os Kuben-kran-ken se dispersaram em meio a um ataque dos Kokraimoro. Este grupo permaneceu entre a região do rio Meure e a área dos Kuben-kran-ken, município de Altaira/PA. Em agosto de 1977 o antropólogo G. Verswijver saiu da aldeia, num voo de Kuben-kran-ken para Santana do Araguaia; visitou uma aldeia dos Pituari a margem do rio Meure - um círculo de 15 a 6 casas do tipo tradicional Kaiapo, enterrado numa serra (vol. 8/ IXingu, PIB/CE), no prelo). | ISOLADOS |
| 492 RIO UNARI | IR. UNARI, ISD. DO | (SEM PROVINCIA. (CINI/NORTE I:86) | (Município de Labrea/AM. | |

109

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|------------------------------------|---|--|--|------------------------|
| 493 I RIO XEXIA/PERU (MASIO) | | (SEM PROVINCIA. (RIVALDO APURINA-UNI/AC:86) | (Localização: base provável no Rio Xexia (Peru)., no verão circulam entre os rios Macodade, cabeceira do Rio Purus, alto rio Envira e alto Tarauacá. Foram identificados em 1982 pelo chefe do PI Macodade que viajava com índios daquela área, quando foram atacados por esse grupo. Desde então, houveram ataques sempre no verão (Rivaldo Apurina: 86). | INA FRONTEIRA/ISOLADOS |
| 494 RIO XIMAR/RIO IAPIAKA MATRINKA | | (SEM PROVINCIA. (MIA:86) | (Segundo Eugenio Wenzel, há muitas notícias a respeito de um grupo de Iapiaka que depois de estarem em contato com a sociedade regional, sofreram massacres no período da borracha no início desse século, fuiçaram, atestando-se das margens dos rios maiores. Localizaram-se na região dos Rios Xixari e Matrinka, entre os Rios Teles Pires e Juruena, município de Alta Floresta/MT (1984). | ISOLADOS |
| 495 GI RIO XIXE | IPIAPO/HE NGRÁ MARÍ | (SEM PROVINCIA. (VERSAL/VER, I.P:86) | (Este grupo se separou dos Gorotire em 1938, depois de um breve convívio com os civilizados às margens do povoado de Nova Olinda, permanecendo isolado até hoje. Entre 1970 e 75, passaram várias vezes pelo da aldeia Jarina dos Metuktire, tirando produtos de seus rochedos. Depois desse período passaram a perambular na área do Mekagnoti do Rio Xixé, nas rocas velhas, situadas a 50 km da aldeia, para tirar bananas, lulas em 1979 passaram a 5 km da aldeia. Os Mekagnoti têm sido tolerantes e nunca os perseguiram por saberem que eles provavelmente viriam a morrer, caso fossem contactados (Versalver: 1984). | ISOLADOS |
| 496 CI SANTA CRUZ | ITICURA/CAMBERA/MIRANHA/UITOTO/SEM PROVINCIA. ICAKXANA/TISSE | (CONSTA NO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87) | (Município de Tefé/AM. População: 316 (Barbosa:85) | ICALHA NORTE |
| 497 II SANTA LUZIA | GUARANI (KATOWA/ANDEVA) | (EM IDENTIFICACAO. PORT. NO.165/86 DE 24/07/86 P/ IDENTIFICACAO, DEF. | (Na região de Santa Luzia, que chamada Vila Juti, no município de Caipava de Fronteira, Irapo, existem três ou mais aldeias que somam aproximadamente 150 indíos. Da vinte anos a Cia Maté Laranjeira e o SPI expulsaram os indios desse local. Retornaram em 1986. em 1987 foram expulsos para a Al Caipava (AKI: 87). | ICALHA DE FRONTIERA |

110

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI /Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|----------------|---|--|--|--|
| 498 KI | SÃO FRANCISCO DE GUARANI ASSIS | ISEM PROVINCIA. (CIMI/SUL:85) | IESTADO do Rio Grande do Sul. | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 499 KI | SÃO MIGUEL DAS GUARANIS MISSÕES | ISEM PROVINCIA. | Município de São Miguel/RS. | FAIXA DE FRONTEIRA |
| 500 CI | SEPATINI | APURINA ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/1348 DE 05.09.86 P/ LEVANTAMENTO IDA AREA | Localizado: Rio Sepatinha, afluente da margem direita do Purus, muni - IPNACI Localização: Rio Sepatinha, afluente da margem direita do Purus, muni - IPNACI Localização: Proximo ao baixo Marmelos, perto da Boca do Rio Sapoti, Icipio de Labres/RN. | |
| 417 DI | SEPOTTI | ITEMHARTH | Município de Tabreia/AM. População: 14 (CIMI/DPAN:86) | |
| 501 CI | SERINGAL/ESTACAO JARAHARA (JAMAMADI) | ISEM PROVINCIA. (CIMI/DPAN:86) | Isolados nos Municípios de Guajara-Mirim, Costa Marques e Vilhena/RO | POLONOROESTE/FAIXA DE FRONTEIRA/ISOLADOS |
| 502 FI | SERRA DO TAGUA - SERRA DO TAQUARAL, ISO. RAL | ISEM PROVINCIA. (LEONEL:86) | Localização: Rio Tapauá e afluentes, margem esquerda do Purus, muni - IPNACI | |
| 503 CI | TAPAUÁ | IPAHMARI/KATUKINA ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/1348 DE 05.09.86 P/ LEVANTAMENTO IDA AREA | Localização: Rio Tapauá/AM. População: 20% (FUNAI:85). | |
| 504 KI | TAPES | GUARANI (HBYA) ISEM PROVINCIA. (CIMI:80) | Grupo local Guarani Hbya, liderado pelo Capitão Roque e composto por aproximadamente 20 pessoas, No Município de Taepé/RS, ocupa uma es- treita faixa de terrasentre o asfalto da BR 116 e a propriedade par- ticular contígua ao leito da estrada, na altura do km 358 (Almeida: 85). | |

111

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI /Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NAO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|----------------|------------|-------------------|---|---|
| 505 CI | TEUINI | IDENI (JAMAMADI) | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/1349 DE 05.09.86 P/ LEVANTAMENTO IDA AREA | Localização: Ig. Teuini, afluente da margem esquerda do Purus, muni - IPNACI |
| 506 CI | TIMBAUBA | KAXINAWA | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/1681 DE 31.10.86 P/ LEVANTAMENTO IDA AREA | Município de Tarauacá/AC. População: 55 (CPI/AC:81-83). FAIXA DE FRONTEIRA |
| 507 KI | TOLDO IMBU | KAINGANG | ISEM PROVINCIA. CONSTA NO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Município Abelardo Luz/SC. |
| 508 CI | TONANTINS | ITICUNA | ISEM PROVINCIA. (MM/R:84) | Município de Tonantins/AM. População: 50 *(121). CALHA NORTE |
| 509 EI | TREMEMBE | ITREMEMBE | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/1622 DE 02.10.86 P/ LEVANTAMENTO IDA AREA | Localizado: em Almofala, município de Itarema/CE. A comunidade tre- meme é constituída basicamente de pescadores (ativ. tradicional) e agricultores. Os trabalhadores rurais concentram-se mais pró- terior na Vila Joia Laranja, e possuem suas roças. São liderados pelos Tremembé do Sindicato Rural de Itarema (Espírito Santo:86).População: (3061 (FUNAI: 86). |
| 510 CI | TUMIA | APURINA | ITEM IDENTIFICACAO. IPORT. FUNAI/PP/1348 DE 05.09.86 P/ LEVANTAMENTO IDA AREA | Localização: Igarape Tumia, afluente da margem direita do rio Purus, no município de Labrea/AM. |
| 511 FI | URUBU | URUBU | ISEM PROVINCIA. CONSTA NO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87 | Desaldeados em sertões proximos aos Gaviao, da Al lg. Turdes, que ideram informações sobre o grupo, no Município de Ji-Paraná/RO.(Léo- nei: 84). |
| 512 KI | URUGUAIANA | IGUARANI | ISEM PROVINCIA. (CIMI/SUL:85) | Município de Uruguaiana/RS. NA FRONTEIRA |

112

LISTAGEM DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL-CEDI/Museu Nacional
TERRAS INDÍGENAS NÃO IDENTIFICADAS

Por Ordem de Terra Indígena 20/10/87

| TERRA INDÍGENA | POVO | SITUAÇÃO JURÍDICA | TEXTO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|--|
| 513 DI V.SAO SEBASTIÃO IXIPATA-KURUÁIA | | ISEM PROVIDÊNCIA. (LAMAS:81) | Conforme levantamento da Prelazia do Xingu, 22 famílias Xipala e Ku- ruáia residem no perímetro urbano de Altaara/PA. O núcleo principal é a Vila São Sebastião, localizada na Avenida João Pessoa, no Bairro do Recreio (Pansa: 84). | |
| 514 BI VILA NOVA DO TAPARABU | KARIPUANA | ISEM PROVIDÊNCIA. (OLIVEIRA:85) | O povoado de Vila Nova situa-se na confluência do Igapó-Taparabu, a bei- ra do Rio Diapuque, no município de Iaco nong/AP. A pequena vila é o- cupada por várias famílias Karipuna, num total de cerca de 40 pessoas lá embaixo de receber frequentes visitas dos Karipuna e Galibi das áreas vi- larejas (AI Jumna e AI Galibi) (Oliveira: 85). | ICALHA NORTE/NA FRONTEIRA CALHA NORTE/FAIXA DE FRON- TEIRA/ALV. PESO. MINERAL/ ISOLADOS |
| 516 BI WAI-WAI KARAJÁ- KARAFANANA NYARA | | ISEM PROVIDÊNCIA. (CONSTA NO PLANO DE METAS DA FUNAI: 87) | Município de Urucara no Pará e Caracari em Roraima. | |
| 515 BI WAJAPI DO ALTO WAJAPI RIO IPITINGA | | ISEM PROVIDÊNCIA. (OLIVEIRA:83) | Grupão Wajapi isolado, denominado "lareira" pelos Wajapi do Amápi. Notícias esparcidas desde 1973, quando uma equipe da FUNAI localizou, sem sobrevoo, três casas e rocas no Igapó-Açu. Águas Preta, afluente do Al- to Ipitinga, no município de Almeirim/PA. As habitações foram nova- mente avistadas em 1975, fei a CPRM e em 1978, por funcionários da FUNAI. Os Wajapi-Amápi do PIH atribuiram a este grupo o ataque ao Igarapé Peitorinho, no baixo Rio Paru, ocorrido em 1982 (Oliveira: 1983 e Gallous: 1986). | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRON- TEIRA/ISOLADOS |
| 517 XI NAME | IGARAPÉ XINANE | ISOLADOS DO IGARAPÉ TABOCAL E IEM IDENTIFICAÇÃO. IPORT. FUNAI/PP/217 DE 10.02.87 P/ IDENTIFICAÇÃO E CÍCIAS DO RIO ENVIRA. Município de Feijo/AC. | Localização: Nas proximidades dos igarapés Tabocal e Xinane, nas cabeças das bacias do Rio Envira. Município de Feijo/AC. | |
| 518 DI XINGU-BACAJÁ | ARAUETE/ASURINI/PARAKANA/ KAIAPÓ/XIKRIN DO BACAJÁ | ISEM PROVIDÊNCIA. (PROPOSTA ENCANTINHADA A FUNAI PELA ASSESSORIA DA ICVD EM 12/85) | Proposta de área continua incluindo as AI Koatinemo (175D), AI Aravete Hidrelétrica Planejada-Rodo- estrada (155D), AI Apiterewa (43D) e AI Bacajá (43D) e AI Apiterewa (18D) nos Municípios de Senador José Porfírio, Altamira e São Félix do Xingu/PA. Além dos povos Asuri- ni, Arauete, Xikrin e Parakana, foi assinalada a presença de um grupo isolado, possivelmente Kararao. Em setembro de 1987, os Xikrin do Ba- caya confirmaram a existência de vestígios do grupo isolado, nas ca- beceiras do Rio Branco. A proposta de área continua, foi encaminhada à FUNAI pela assessoria da CIRD em dezembro de 1995 (Yidal: 87). | ICALHA NORTE/FAIXA DE FRON- TEIRA/ISOLADOS |

113

NOTAS SOBRE OS DADOS DE POPULAÇÃO

- (1) Este total inclui indivíduos procedentes de outras áreas indígenas, que se fixaram entre os Tembê: uma família Munduruku, um Kaiapó e um Gavião. Cerca de 25 Tembê originários do Guama vivem fora da AI, nas cidades de Ourém, Capitão Poço e redondezas (CIMI NORTE II: 1983).
- (2) Outros 11 Anambé vivem dispersos na região, fora da AI (CIMI NORTE II: 84).
- (3) Este total inclui 42 Apiaká (Wenzel: 84) e 120 Kajabi (Dornstauder: 84).
- (4) Em 1983, a população Apurinã de todas as áreas foi estimada em 1.300 pessoas (CIMI/OPAN).
- (5) Informação dos Tuxáuas das respectivas áreas indígenas, durante a Assembléia de Tuxáuas de Surumú, em janeiro de 1986.
- (6) No Parque Araguaia, além dos Karajá, vivem 22 Avá Canoeiro, dos quais 15 são arredios (Toral: 86) e 330 Javaé (Toral: 85).
- (7) Trata-se de uma estimativa para o grupo isolado do Iriri, composto por duas aldeias com uma população de cerca de 35 pessoas cada. Nesta área não há notícias da presença de índios Arara.
- (8) em 1986, viviam na AI Arariba 164 Terena, 83 Guarani e 3 Kaingang (PKN: 86).
- (9) Os Cinta-Larga, distribuídos entre as 4 AIs somam cerca de 1000 indivíduos (Hargreaves: 87).
- (10) Este total inclui a população dos três povos Gavião, Arara e Zoró; em 1985 há 34 Zoró nesta área (Brunelli e Cloutier).
- (11) Desse total, 9 Avá Canoeiros são isolados (Toral: 86).
- (12) De um total aproximado de 370, a população Guajá se distribui entre as seguintes áreas: AI Turiaçu (35), AI Cariu (46) indivíduos recenseados, mais cerca de 60 isolados) e AI Awá (15 indivíduos recenseados, mais cerca de 15 isolados). Fora dos limites dessas AI, há notícias de cerca de 80 Guajá no Igarapé Turizinho e na AI Araribóia (Gomes: 1985). Conforme informações da DR/FUNAI, em 1986, a população Guajá da FA Awá é de 40 pessoas e da FA Guajá de 37.
- (13) A população Xocó das duas áreas (Xocó Ilha de S. Pedro e Caçara) é de 185, conforme FUNAI: 84.
- (14) Desse total 64 são Guarrani (Cimi Leste: 85).
- (15) Integram este total 367 Apurinã, 12 Paumari, 6 Jamamadi e 30 Cariu (não-índios) distribuídos entre 8 aldeias e colocações (Dal Poz: 1985). Outros 88 Apurinã e Cariu vivem em bairros (Fortuna e Fonte) próximos de Lábrea (idem).
- (16) A população Pareci das seis AIs é de 631 (Lima: 83).
- (17) Conforme levantamentos realizados em 1984-85, a população global destas AIs era de 2.345. A população por povo é a seguinte:

115

POVO: POPULAÇÃO (FONTE)

Aweti: 36 (Funai: 84)
 Kalapalo: 191 (Funai: 84)
 Kuiukuro: 221 (Funai: 84)
 Mehinaku: 95 (Funai: 84)
 Matipu/Nahukwá: 74 (EPM: 84)
 Yawalapiti: 135 (Funai: 84)
 Kamayurá: 207 (Funai: 84)
 Waurá: 146 (Birai: 85)
 Trumai: 71 (Funai: 84)
 Txikão: 107 (Funai: 84)
 Aweti/Trumai/Txikão do PI Leonardo: 19 (Funai: 84)
 Tapayuna: 25 (Wurkeri: 85)
 Juruna: 82 (Funai: 84)
 Suya: 114 (Funai: 84)
 Panará: 84 (Birai: 85)
 Kayabi: 364 (Funai: 84)
 Kaiapó (Metuktire) das AI Jarina, Jarina Margem Direita, Capoto: 364 (Turner: 86)

(18) Vários povoados de Warekena (POP. total aprov. de 150) são excluídos da área atual identificada Pela Funai em 83.

(19) Uma estimativa da população Murá, distribuída entre várias áreas dos municípios de Manicoré, Auxiliadora e Autazes, é de 1.300 pessoas (Heringer e Lange: 83)

(20) Nesta área vivem 3.940 Guarani e 1.000 Terena (Funai: 83)

(21) Levantamento da população Ticuna realizado pela Equipe de Pesquisa do Museu Nacional/RJ, coordenado por João Pacheco de Oliveira Filho, em 1984, com a colaboração de Silvio Cavuscens da SIMONIAN.

(22) Em 1980, viviam na AI Manguéirinha 748 Kaingang e 327 Guarani (Picoli).

(23) A população Kaingang da AI Nonoai era de 1115 em 1978 (Funai) enquanto os Guarani da mesma área eram 110 em 1980 (SIMONIAN).

(24) Tratarse do mesmo povo Kanamanti da AI Jarawara/Kanamanti, cuja população global, recenseada por uma equipe CIMI/OPAN em 1986, talvez inclua os 130 Kanamanti desta área.

(25) Em 1981, viviam na AI Rio das Cobras 970 Kaingang e 418 Guarani (Picoli).

(26) Segundo a Associação das Comunidades do Rio Ceará, a população Tapeba é de 900 famílias, com aproximadamente 4.500 pessoas, em 1986.

(27) Em 1981 viviam nessa área 102 Karajá e 200 Tapirapé (IRM. Jesus: 81).

(28) Neste total estão incluídos 16 Nambiquara (Sabane) do Veado Preto. Fora de áreas indígenas vivem na região outros Nambiquara desaldeados, sendo 23 no município de Vilhena (RO).

(29) No Parque Indígena Tumucumaque vivem 455 Tiriyb e Kaxuyana (Funai: 86), 11 Waiápi (Gallois: 85) e 290 Wayana-Aparai distribuídos entre 18 aldeias do PIT e na AI Paru do Leste (FUNAI: 86). População total para as duas áreas: 756.

Equipe de Pastoral Indigenista da Prelazia do Alto Solimões. A população Ticuna dos municípios de Japurá e Maraá foi avaliada pelo Ir. João Antônio, entre 1976 e 1981. População Ticuna global, segundo este levantamento: 18.421.

(30) Em 1981, viviam na AI Faxinal 212 Kaingang e 6 Guarani (Picoli).

(31) Em 1982, a população Xokleng da AI Ibirama somava 634 (Urban).

(32) Total da população Parintintin, das três áreas: 114 (Heringer e Lange: 83)

(33) Conforme a mesma fonte, a distribuição da população por aldeia é a seguinte: Gorotire: 695; Kubenkranken: 203; A'ukre: 202; Kikretum: 316; Kokraimoro: 182.

(34) Em 1978, viviam na AI Laranjinha 9 Kaingang e 115 Guarani (Aspelini).

(35) Este total inclui, além dos Gavião-Parkatejé, índios procedentes de outras áreas, que se agregaram aos Gavião, e trabalhadores brancos. Em 1985, a população da AI Mãe Maria incluía: 176 Gavião, 17 regionais, 18 Guarani, 4 Tembé e 1 Urubu-Kaapor (FERRAZ: 1985).

(36) Nesta área vivem 595 Palikur, 923 Galibi do Uaga e 852 Karipuna (AJAIO/FUNAI: 86).

(37) Levantamento realizado em 1985 pela equipe OPAN/Prelazias do Alto Solimões e Tefé:

| |
|---|
| Matsés 370 |
| Marubo 594 |
| Matis 109 |
| Kulina do Rio Curuça 43 |
| Kanamari 473 |
| Tsohom Djapá 100 (estimativa) |
| Kulina 45 |
| Índios do Quixitó 200 (estimativa) |
| Korubo 300 (estimativa) |
| Índios do Igarapé São José 300 (estimativa) |
| Índios do Jandiatuba 300 (estimativa) |
| Índios do Jutai 200 (estimativa) |

(38) A população total dos Waiwai é de 1.200 aproximadamente, incluindo subgrupos distintos (inclusive Karafawayana) residentes nas AI Waiwai, em RR e na AI Nhamundá-Mapuera, PA/AM (C. Howard: 1986).

(39) Em 1978 viviam na AI Xapé 1244 Kaingang e 150 Guarani (Nacke).

(40) Este total aproximado inclui os Yanomami isolados (cerca de 2000) e só foi possível por compilação de recenseamentos feitos por várias entidades (MEVA, MNTB, Missão Salesiana, Diocese de RR e CCPY) entre 1981 e 1984. A população Yekuana (Maiongong) é de 125 indivíduos (CCPY: 1984).

(41) Levantamento realizado em 1985 pela equipe OPAN/Prelazias do Alto Solimões e Tefé:

| |
|---|
| Matsés 370 |
| Marubo 594 |
| Matis 109 |
| Kulina do Rio Curuça 43 |
| Kanamari 473 |
| Tsohom Djapá 100 (estimativa) |
| Kulina 45 |
| Índios do Quixitó 200 (estimativa) |
| Korubo 300 (estimativa) |
| Índios do Igarapé São José 300 (estimativa) |
| Índios do Jandiatuba 300 (estimativa) |
| Índios do Jutai 200 (estimativa) |

(42) A população total dos Waiwai é de 1.200 aproximadamente, incluindo subgrupos distintos (inclusive Karafawayana) residentes nas AI Waiwai, em RR e na AI Nhamundá-Mapuera, PA/AM (C. Howard: 1986).

(43) Este total aproximado inclui os Yanomami isolados (cerca de 2000) e só foi possível por compilação de recenseamentos feitos por várias entidades (MEVA, MNTB, Missão Salesiana, Diocese de RR e CCPY) entre 1981 e 1984. A população Yekuana (Maiongong) é de 125 indivíduos (CCPY: 1984).

(44) Este total aproximado inclui os Yanomami isolados (cerca de 2000) e só foi possível por compilação de recenseamentos feitos por várias entidades (MEVA, MNTB, Missão Salesiana, Diocese de RR e CCPY) entre 1981 e 1984. A população Yekuana (Maiongong) é de 125 indivíduos (CCPY: 1984).

118

(45) Este total inclui 182 Zoró, 11 Cinta-Larga e 1 Arara (Brunelli e Cloutier: 85).

(46) Aproximação por estimativa baseada em informações dos Tuxáuas, prestadas durante a Assembleia de Surumú em janeiro de 1986 (número que considera apenas as aldeias, excluindo os índios que vivem em fazendas, vilas e na Sede do Município de Normandia).

(47) Em 1978, viviam em Cacique Doble 327 Kaingang e 36 Guarani (Santos/Aspelin).

(48) Em 1981, a população das duas áreas Barão de Antonina I e II incluía 360 Kaingang e 43 Guarani (Piccoli).

(49) Conforme informações da 2a. DR/FUNAI esse total inclui a população de 3 postos, como segue: Guajajara: 1181, PY-Cachoeira: 644 e Cana Brava: 1846.

(50) De um total de 424 índios na AI Pindaré, em 1985, 329 são Guajajara, 20 Timbira Krejé, 9 Kokuiregatejé, 13 Guarani e 53 descendentes de Tobajára.

(51) A população das duas áreas I e II é de 95.

(52) Vive na área uma família Sateré-Maué.

NOTAS GERAIS:

- Os nomes Tukano, Baniwa e Maku são nomes da língua geral ou Nheengatú. Abrangem numerosos subgrupos que têm seus próprios nomes e suas próprias línguas.
- Estima-se que a população atual da região do Alto Rio Negro é de 10 a 15.000 índios. Cerca de 4.000 moram em áreas urbanas de São Gabriel e Manaus, e em povoados ao longo do Rio Negro, fora de áreas indígenas.

- Segundo levantamento realizado pela equipe da Pastoral Indigenista da Diocese de Roraima em 1983, haveriam 3.433 Makuxi fora de áreas indígenas, sendo 1.433 em aldeias mistas e cerca de 2.000 em cidades e fazendas. Para os Wapixana, esses dados são respectivamente 1.395, 695 e 700.

LOCALIZAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL

NA LISTAGEM :

7FAIA ALTO RIO PIURUS IKAXINAWA/KULINA
8EIAI ALTO TURIACU IRUBU-KARPOR/GUJAJA/YEMBE
folha do mapa
RF da terra no mapa

CEDI / Museu Nacional - 1987

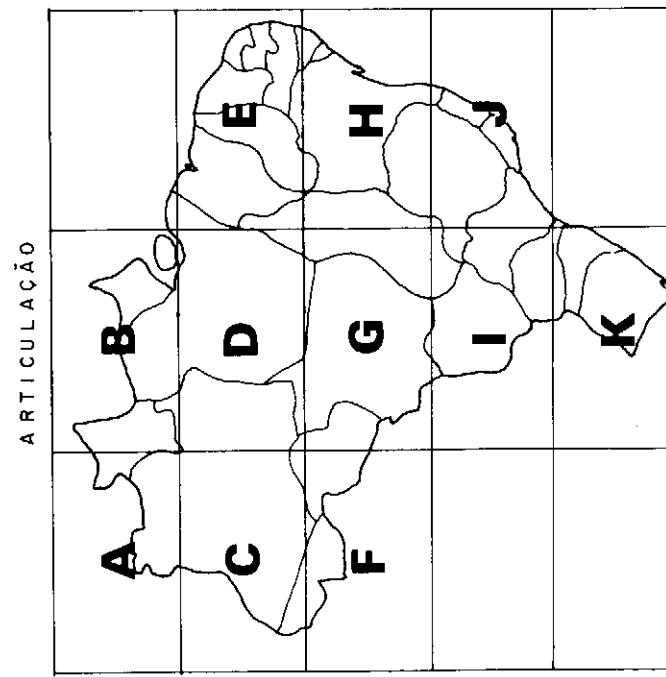
Escala : 1/5.000.000

Base cartográfica : Mapa "Áreas Indígenas e Grandes Projetos", Cimi / Cedi / Ibope / GhK.

Fontes : CEDI

FUNAI

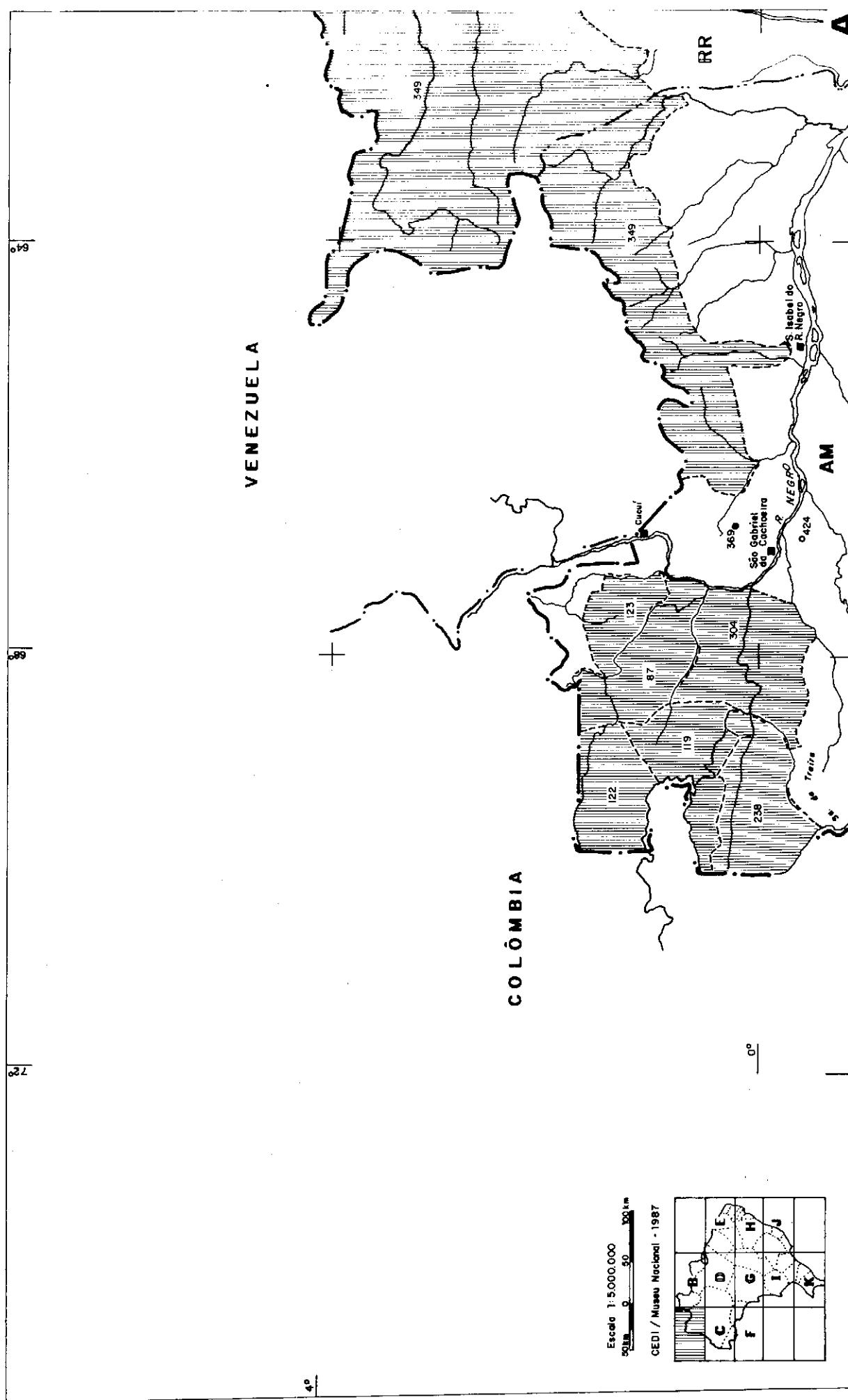
ARTICULAÇÃO



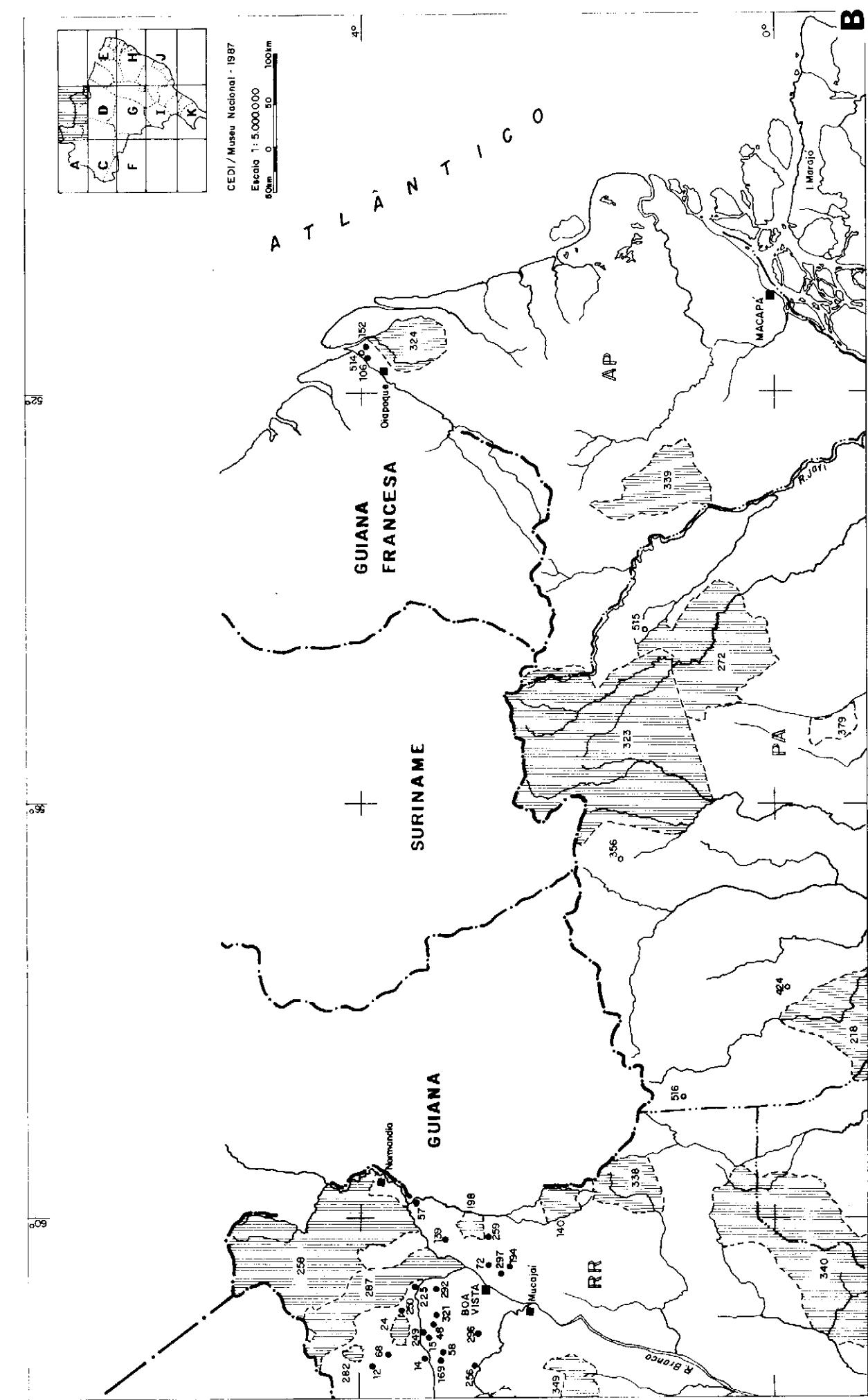
LEGENDA

- | | |
|--|--|
| | Rios |
| | Ciudad |
| | Capital de estado |
| | Divisa interestatal |
| | Divisa internacional |
| | Terra indígena "reconhecida oficialmente", não representável nessa escala |
| | Terra indígena "não identificada", não representável nessa escala |
| | Terra indígena "não representável", não representável nessa escala |

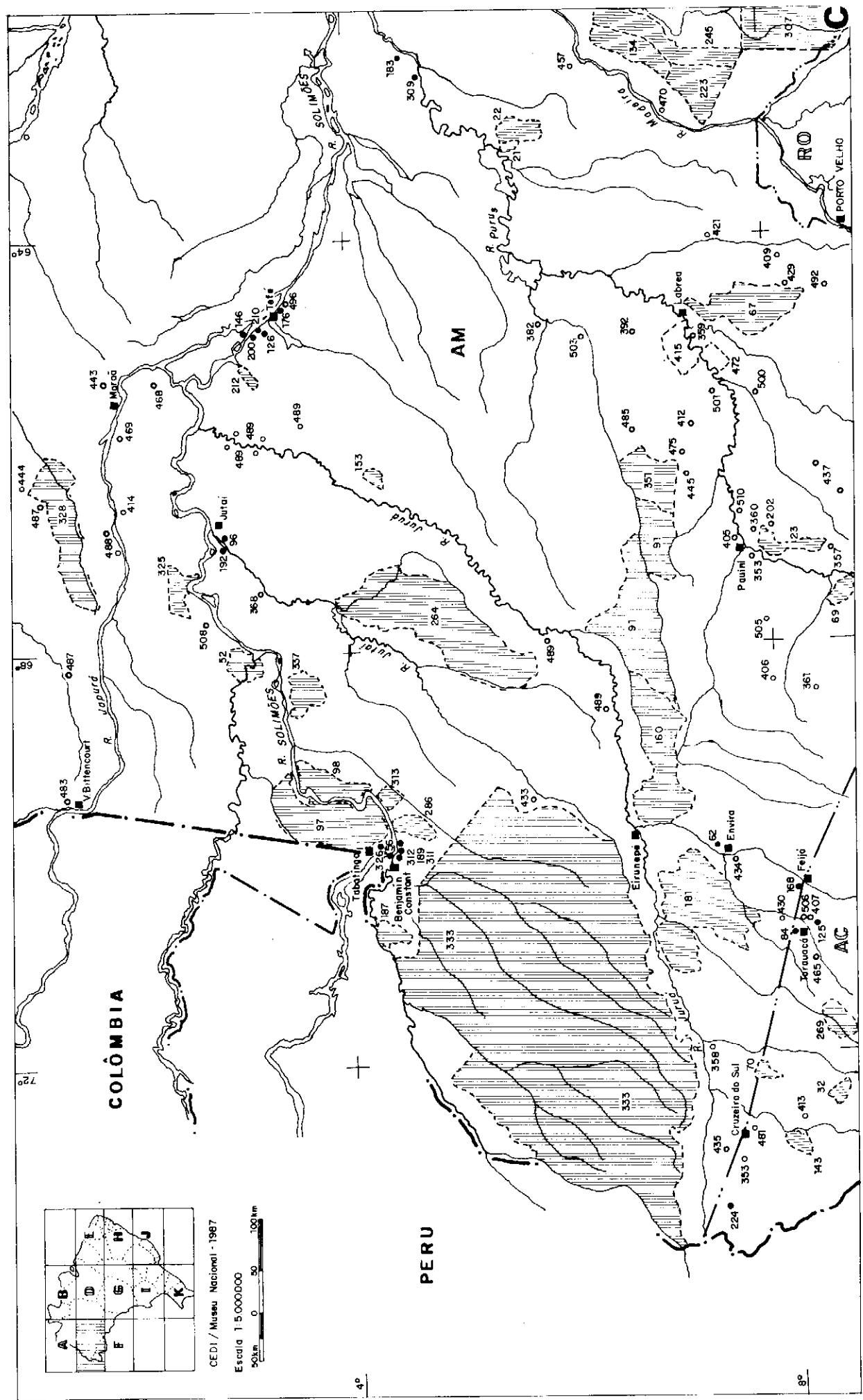
119



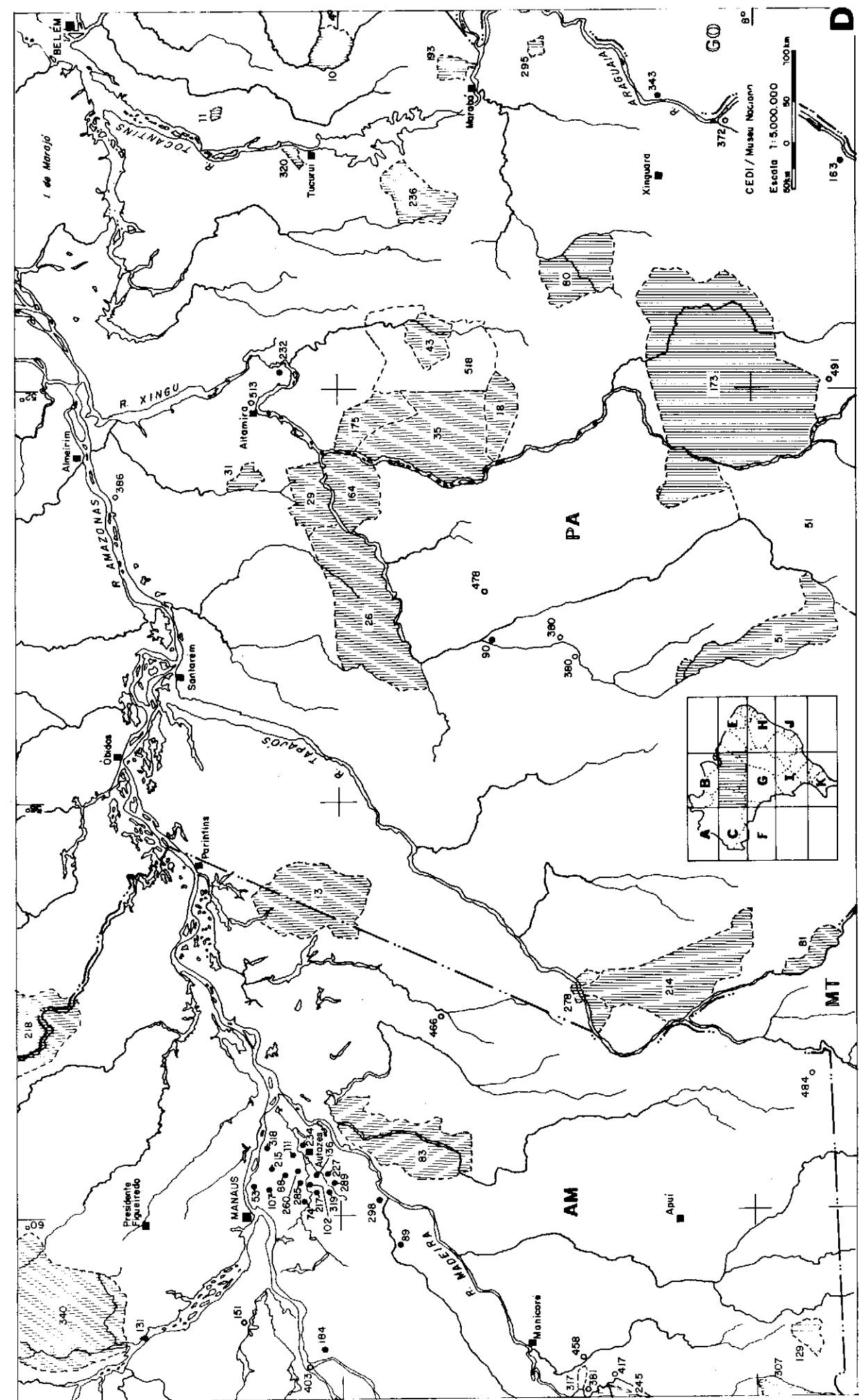
121



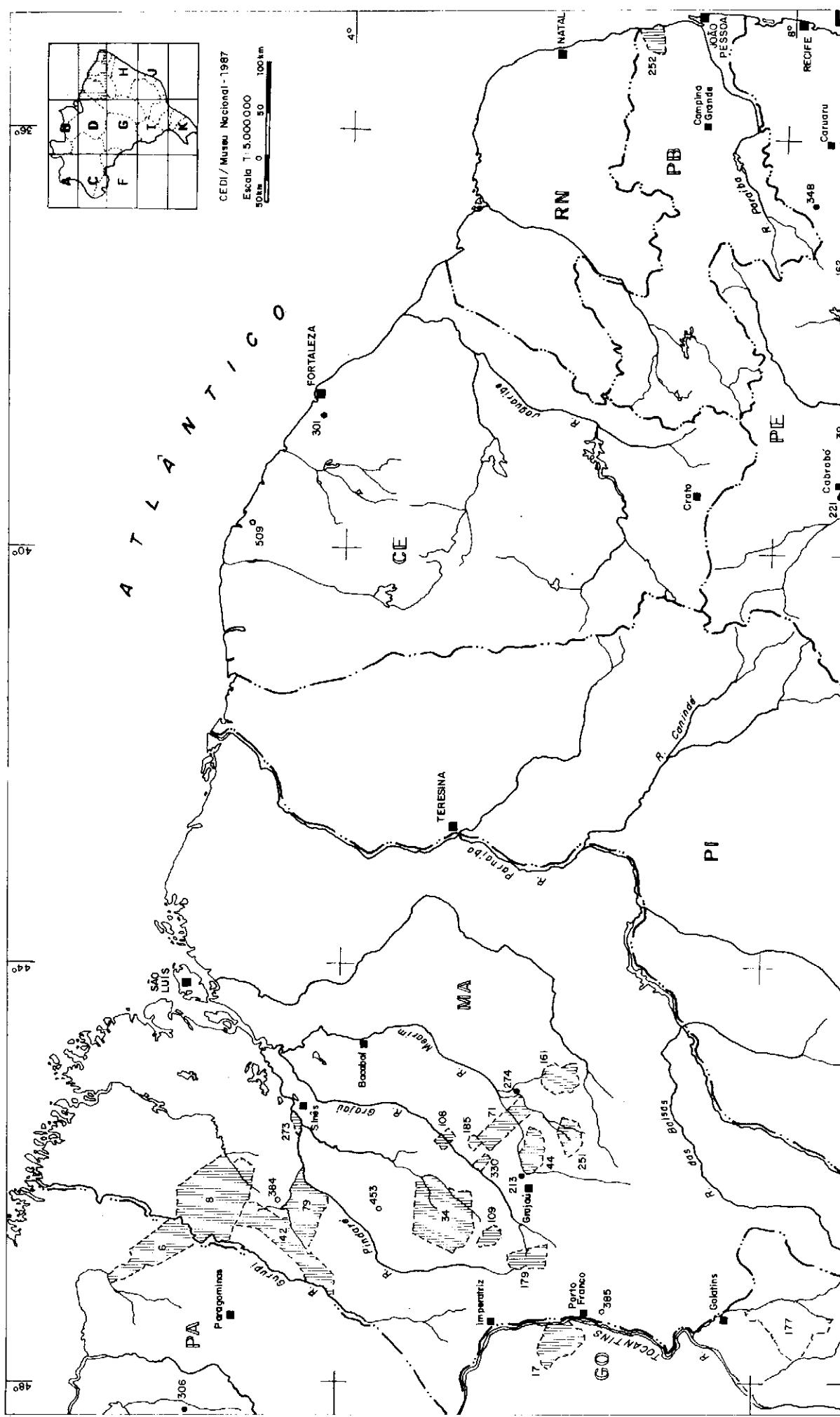
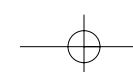
123

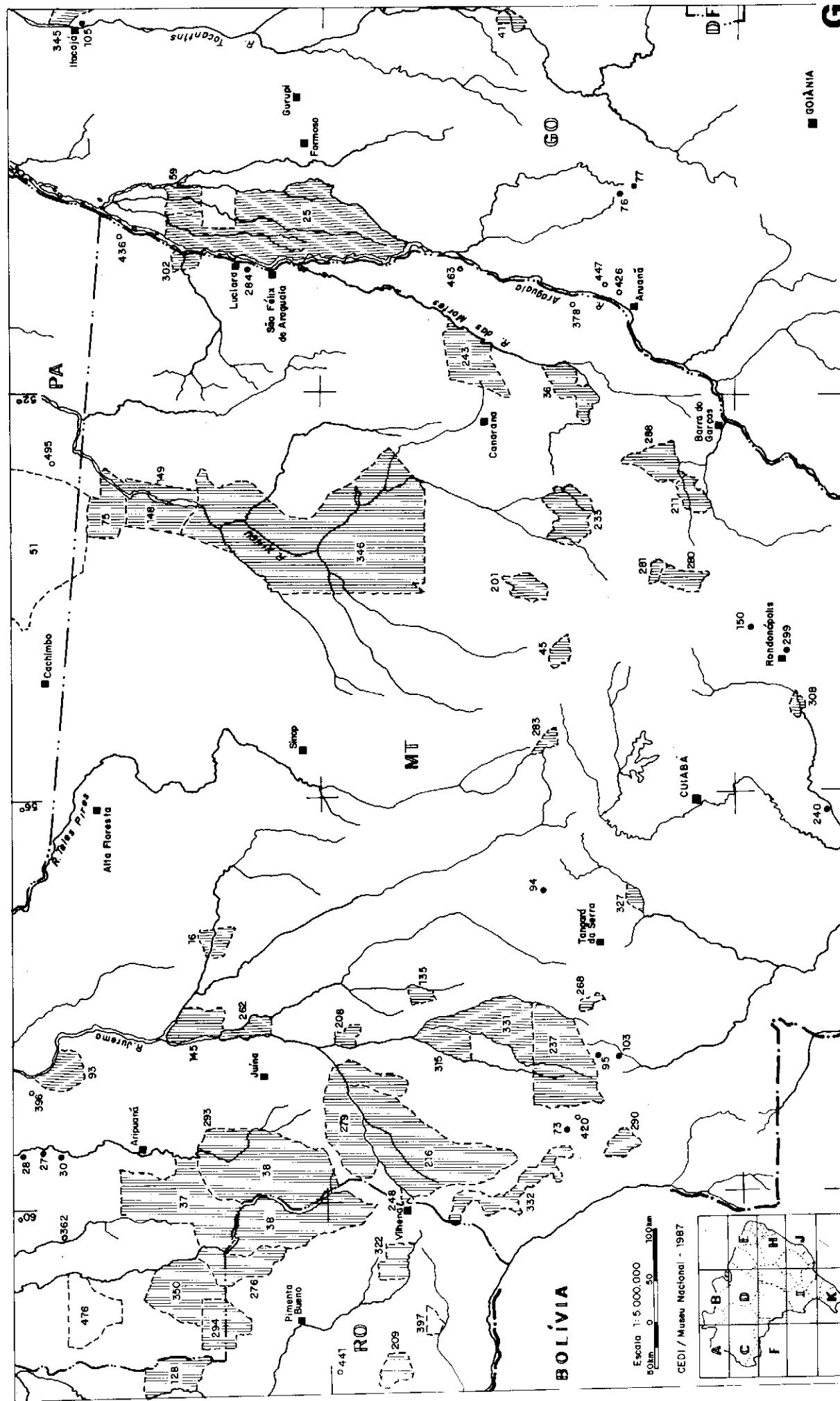


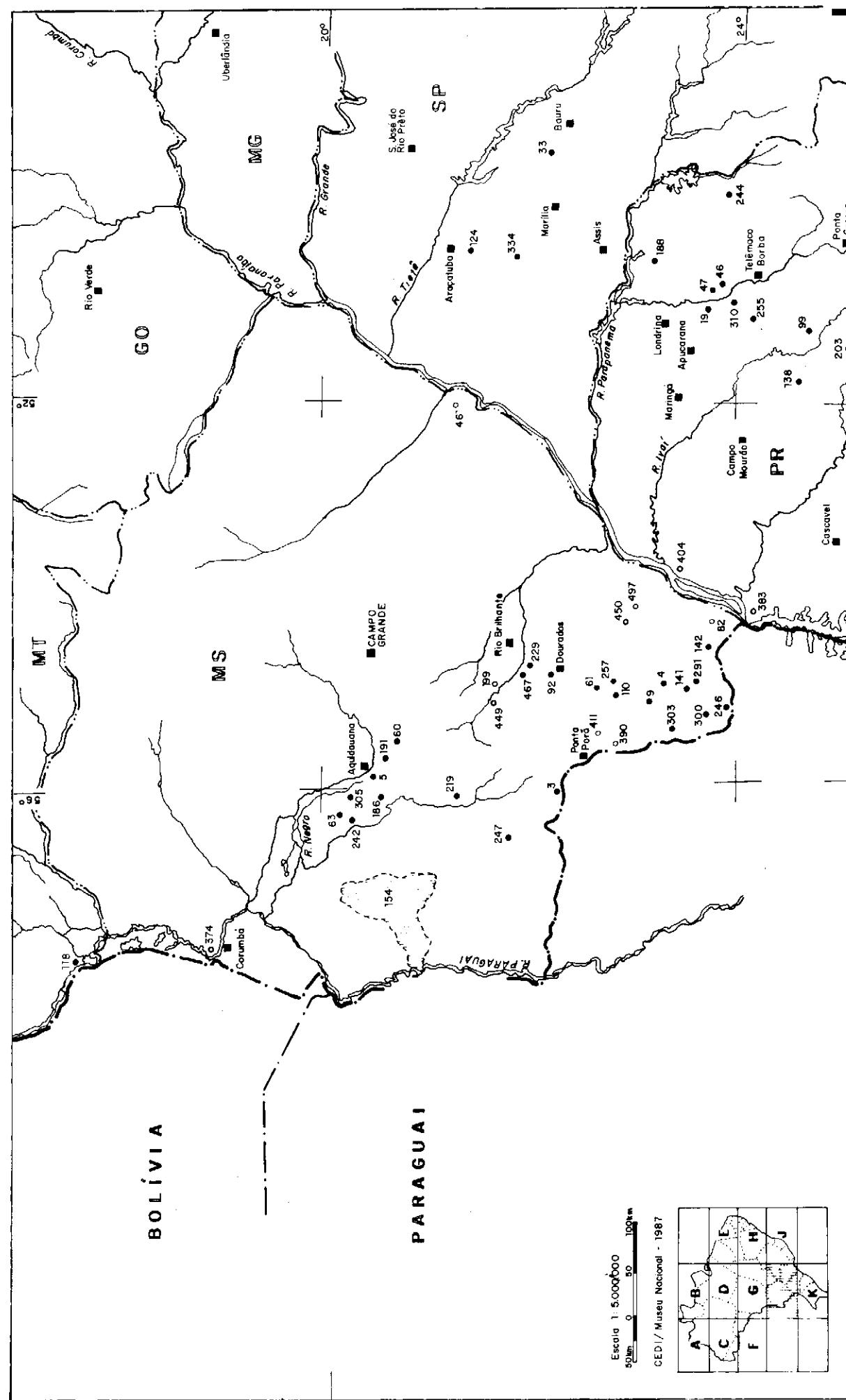
125



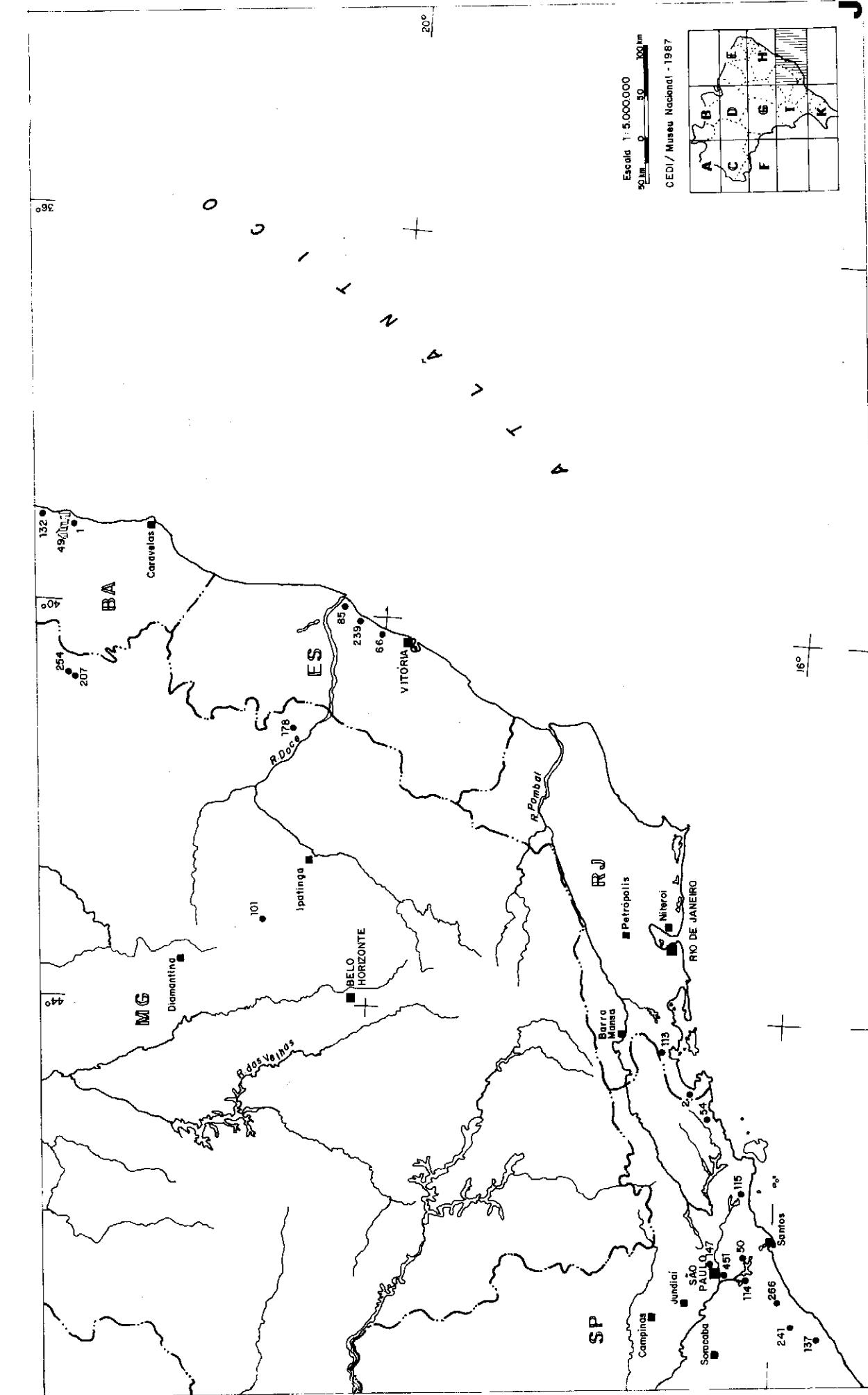
127



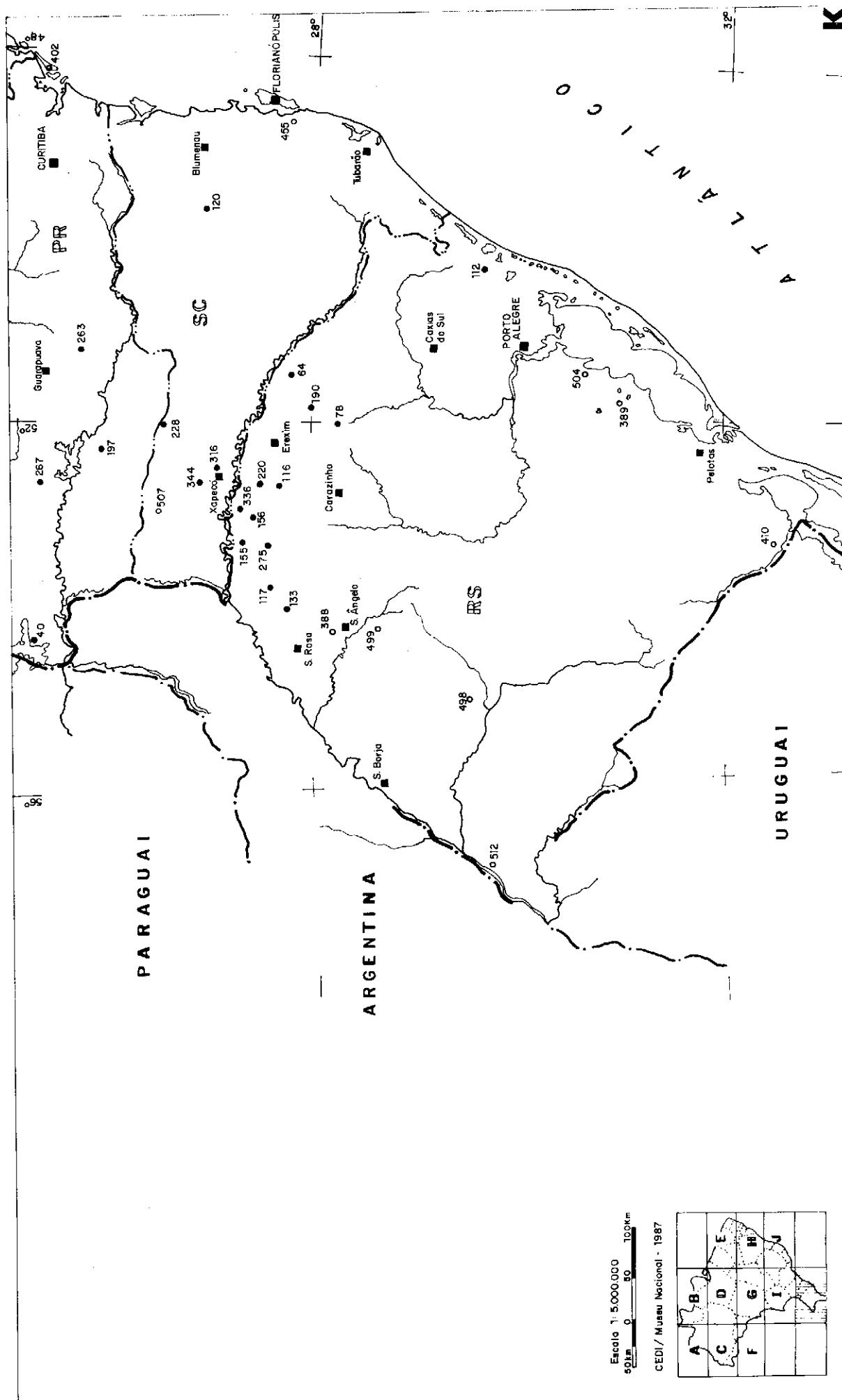




137



139



OUTROS NOMES DE TERRAS INDÍGENAS

| Ver | Terra Indígena | |
|---------------------------|----------------------------|-------------------------|
| AI ALTO JATAPU | AI WAIMIRI-KARAJAWYARA | TP AJUAZES |
| AI ALTO PITINGA | AI WAIMIRI-ATROARI | TP AUTAZES |
| AI ALTO RIO NEGRO | AI IBIRAMA | TP AUTAZES |
| AI ALTO RIO NEGRO | AI ICANA-AIARI | TP AUTAZES |
| AI ALTO RIO NEGRO | AI ICANA-XIE | TP AUTAZES |
| AI ALTO RIO NEGRO | AI PARI-CACHOEIRA | TP AUTAZES |
| AI ALTO RIO NEGRO | AI TARACUA/UAUPES | TP AUTAZES |
| AI ALTO TURIACU | AI ALTO TURIACU | RI AWA-GURUPI |
| AI AMAPARI | AI WAIAPI | AI BAKAIRI-PAKOLA |
| RI APIAKA | RI APIAKA-KAYABI | BARRANCO VERNELHO |
| AI APINAJE | RIO DOS PEIXES/RIO APIACA | BARREIRA DA CRUZ |
| AI APINAYE | AI APINAYES | BARREIRA DA MISSAO |
| | AI APINAYES | AI BATOVI |
| | AI CAITITU | AI BETANIA II |
| | AI TUMIA | BILLINGS |
| | KATAMIXI | BOA CICA |
| PQ ARA | PQ ARASQUAIA | AI BOCA DO ACRE KM. 45 |
| AI ARACA-AMAJARI | AI ARACA | AI BOCA DO ACRE I |
| ARARA DO RICZINHO HUMAITA | AI KAXINAWA DO RIO HUMAITA | AI BOCA DO JAPURA |
| AI ARARA, KM.120 | AI ARARA I | BR 101 (KM.35) FLORIPA |
| AI ARAWETE/TG. IPIXUNA | AI ARAWETE | BRACU |
| AROUARI | AI UATI-PARANA | CAMPESTRE |
| AI AUATI-PARAMA | AI BOA VISTA | AI CANA BRAVA/GUAJAJARA |
| TP AUTAZES | AI CAPIVARA | AI CANAMARI |
| TP AUTAZES | AI CUITA | CANAMARI DO MARAA |
| TP AUTAZES | AI CUNHHA | CANAMARI DO MARAA |
| | AI FELICIDADE | CAP. JOAO ZORUMARA |
| | AI GAVIAO | AI CAPINAWA |
| | AI GUAREN | AI FIGUEIRAS |
| | AI ITATINGA | AI CAPITAO FIGUEIRAS |
| | AI MURUTINGA | AI CARANURU/PARAGUASSU |
| | AI NATAL | CATAIXI |
| | | AI CEDRO/AGUA BRANCA |
| | | AI CHIMBANGUE |
| | | AI TOLDO CHIMBANGUE |
| | | AI KAPINAWA |
| | | AI FIGUEIRAS |
| | | AI TAKUARATY/YUKUARUSS |
| | | AI APURINA-CATIAUXI |
| | | AI BARAO DE ANTONINA I |
| | | AI TOLDO CHIMBANGUE |

| | |
|-------------------------|------------------------|
| TP AUTAZES | AI PADRE |
| TP AUTAZES | AI PARACUHUBA |
| TP AUTAZES | AI RECREIO |
| TP AUTAZES | AI SAD FELIX |
| TP AUTAZES | AI SAO PEDRO |
| TP AUTAZES | AI TRACAJA |
| TP AUTAZES | AI TRINCHEIRA |
| RI AWA-GURUPI | AI AWA |
| AI BAKAIRI-PAKOLÁ | AI BAKAIRI |
| BARRANCO VERMELHO | AI RIKBAKTSÁ |
| BARREIRA DA CRUZ | AI BOTÓ VELHO |
| BARREIRA DA MISSAO | AI SANTA CRUZ |
| AI BATOVI | RI MARECHAL RONDON |
| AI BETANIA II | AI IG. PATIA |
| BILLINGS | AI GUARANI DA BARRAGEM |
| BOA CICA | AI TINGUI-BOTO |
| AI BOCA DO ACRE KM. 45 | AI BOCA DO ACRE |
| AI BOCA DO ACRE I | AI BOCA DO ACRE |
| AI BOCA DO JAPURA | AI MARAJAI |
| BR 101 (KM.35) FLORIPA | MORRO DOS CAVALOS |
| BRACUI | AI GUARANI DO BRACUI |
| CAMPESTRE | AI ALDEIA CAMPESTRE |
| AI CANA BRAVA/GUAJAJARA | AI CANA BRAVA |
| AI CANAMARI | AI KANAMARI |
| CANAMARI DO MARAA | PARANA BOA-BOA |
| CAP. JOAO ZORUMARA | EST. RONDON |
| AI CAPINAWA | AI KAPINAWA |
| AI CAPITAO FIGUEIRAS | AI FIGUEIRAS |
| AI CARAMURU/PARAGUASSU | AI TAKUARATY/YUKUARUSS |
| CATAUIXI | AI APURINA-CATAUXI |
| AI CEDRO/AQUA BRANCA | AI BARAO DE ANTONTINA |

四

| OUTROS NOMES DE TERRAS INDÍGENAS | |
|----------------------------------|------------------------------|
| Terra Indígena | Ver |
| ALTO JATAPU | AI WAIMIRI-KARA-JAWYARA |
| ALTO PITINGA | AI WAIMIRI-ATRARI |
| AI ALTO RIO NEGRO | AI IBIRAMA |
| AI ALTO RIO NEGRO | AI ICANA-AJARI |
| AI ALTO RIO NEGRO | AI ICANA-XIE |
| AI ALTO RIO NEGRO | AI PARI-CACHOEIRA |
| AI ALTO RIO NEGRO | AI TARACUA/VAUPES |
| AI ALTO TURIACU | AI ALTO TURIACU |
| AI WAIAPI | AI WAIAPI |
| RI APIAKA-KAYABI | AI APIAKA |
| RIO DOS PEIXES/RIO APIACA | AI RIO DOS PEIXES/RIO APIACA |
| APIAKA DO S. TOME | AI APIAKA DO S. TOME |
| AI CAYANA | AI CAYANA |
| AI BAKAIRI | AI BAKAIRI |
| BARRANCO VERMELHO | AI RIBAKTSÁ |
| BARREIRA DA CRUZ | AI BOIO VELHO |
| AI SANTA CRUZ | AI SANTA CRUZ |
| TP AUTAZES | AI PADRE |
| TP AUTAZES | AI PARACIHUBA |
| TP AUTAZES | AI RECREIO |
| TP AUTAZES | AI SAO FELIX |
| TP AUTAZES | AI SAO PEDRO |
| TP AUTAZES | AI TRACAJA |
| TP AUTAZES | AI TRINCHEIRA |
| TP AUTAZES | AI AWA |
| RI AMA-GURUPI | AI AWA |
| AI BAKAIRI-PAQUIÁ | AI BAKAIRI |

OUTROS NOMES DE TERRAS INDÍGENAS

| Terra Indígena | Ver | Terra Indígena | Ver |
|--|-----|---------------------------------|-----|
| AI COCAL | | AI WASSU-COCAL | |
| COL. AGRICOLA INDIGENA GUARANI | | AI FAZENDA GUARANI | |
| AI COLONIA | | AI COLONIA VINTE E SETE | |
| RI COUTO DE MAGALHAES | | RI PARABUBURE | |
| COXODOA | | AI ZURUAHAA | |
| CUJUBI | | AI MIGUELINHOS | |
| AI CURUAIÁ | | AI CURUA | |
| CURUPAI | | SANTA LUZIA | |
| CURUPI | | SANTA LUZIA | |
| AI DENI DO RIO XERIA, CUNHOA E MAMORIA | | AI DENI | |
| AI DO PI PALMAS | | AI PALMAS | |
| AI DO IACÁ | | AI UACA | |
| AI ERIPAKTSA/JAPUITRA | | AI JAPUITRA | |
| EST. PARECIS | | EST. RONDON | |
| ESTRADA ANAMBAI-PONIA PORA | | JAGUARI | |
| FAZENDA BELO HORIZONTE | | SANTA LUZIA | |
| FAZENDA MUDANÇA | | AI PIRIPICURA | |
| FAZENDA RIACHAO | | AI RIACHAO | |
| FORMOSO | | AI RIO FORTUNO | |
| AI GERIPANCO | | AI JIRIPANCO | |
| GUAJA DE PORTO FRANCO | | GUAJA | |
| AI GUAIJARA/CANA BRAVA | | AT CANA BRAVA | |
| GUARANI DA BARRAGEM | | AT BARRAGEM | |
| GUARANI DA SERRA DO ITATINS | | AI ITARIRI (SERRA DO ITATINS) | |
| GUARANI DO OCOI | | AI AVA GUARANI | |
| GUARANI DO RIO SILVEIRA | | AI GUARANI DO RIBEIRAO SILVEIRA | |
| AI GUARANI-PAI-KAIOWA DA FAZ. PARAGUASSU | | AI PIRAKUA | |
| AI GUARANI/ALDEIA ARAPONGA | | AI ALDEIA ARAPONGA/PATRIMONIO | |
| IG. APAUAI | | AI WAIMIRI-ATRORARI | |
| 16. BAU | | AI KULINA DO ME DIO JURUA | |
| 16. CACHOEIRA SECA | | AI ARARA | |
| 16. CHIMANE | | AI KAMPA DO RIO ENVIRA | |

Ver

Terra Indígena

Ver

Terra Indígena

OUTROS NOMES DE TERRAS INDÍGENAS

| Terra Indígena | Ver | Terra Indígena | Ver |
|--------------------------------------|-----|----------------------------------|-----|
| AI KARAJAS | | AI KARAJA SANTANA DO ARAGUAIA | |
| KARARAO DO GUAIJARA | | GUAIJARA | |
| KARARAO DO JAMANXIM | | RIO CURUA | |
| KATAWIXI | | AI APURINA-CATAUXI | |
| AI KATUKINA DO RIO CAMPINAS | | AI CAMPINAS | |
| AI KATUKINA E KAXINAWA | | AI KATUKINA E KAXINAWA DE FEIJAO | |
| KAWAHIB DO MADEIRINHA | | AI PIRIPICURA | |
| AI KAXINAWA DA COLONIA VINTE E SETE | | AI COLONIA VINTE E SETE | |
| AI KAXINAWA DO 16. DO CAUCHO | | AI IGARAPE CAUCHO | |
| AI KAXINAWA DA ALDEIA NOVA OLINDA | | AI KAXINAWA NOVA OLINDA | |
| AI KAXINAWA DO 16. PORDA | | AI KATUKINA E KAXINAWA DE FEIJAO | |
| RI KAYABI | | RI APIAKA-KAYABI | |
| KIREMA | | KINEMA | |
| AI KIRIRI DO MIRANDELA | | AI KIRIRI | |
| AI LAGO ALAPUA | | AI LAGO AIAPOA | |
| AI LAGO JAQUIRI | | AI JAQUIRI | |
| LAGO LENCOL | | AI UACA II | |
| LAGO MARARI | | AI JAPURA | |
| AI LAGO VARINI | | AI MERIA | |
| LOCAL SAO LUCAS | | AI UACA II | |
| LUIZA DO VALE | | AI RIACHAO | |
| AI MAKURAP | | AI MACURAP | |
| AI MAMAINDE | | AI VALE DO GUAPORE | |
| MANDOATE/ENVIRA/TARAUACA | | RIO XEXEIA/PERU | |
| AI MARAA | | AI PAUMARI | |
| MARAHAA | | MARAA | |
| MARANGATU | | CERRO MARANGATU | |
| MARIANE | | AI MARIENE | |
| HARMELLOS | | ESTIRAO GRANDE | |
| AI MATURICA | | AI RAPOSA/SERRA DO SOL | |
| AI MAXACALI/ALDEIA AGUA BOA | | AI MAXACALI | |
| AI MAXACALI/ALDEIA VELHA DO PRADINHO | | AI PRADINHO | |
| AI MBA DE OSORIO | | AI GUARANI BARRA DO DURO | |

Ver

Terra Indígena

Ver

Terra Indígena

OUTROS NOMES DE TERRAS INDÍGENAS

| Terra Indígena | Ver | Terra Indígena |
|-----------------------------|-----|--------------------------------|
| AI PORTO LINDO | | AI JAKARE'Y |
| RAMADA | | AI SASSORO |
| RESERVA DOS BARBADOS | | AI UMITINA |
| RESERVA FLORESTAL DO GURUPI | | AI CARU |
| RIACHO | | AI RIACHAO |
| RIACHO DO BENTO | | AI RODELAS |
| RIBEIRAO LAGE | | AI IGARAPE LAGE |
| RIO ACUERANA | | AI KULINA DO MEDIO JURUA |
| RIO BRANCO/PURUS | | TP RIO BRANCO |
| RIO BREU | | AI KAXINAWA DO RIO BREU |
| AI RIO CAMPINAS | | AI KAXINAWA DO RIO DA VARZEA |
| RIO CUNTA | | AI KAINANGANG DO RIO DA VARZEA |
| AI RIO DA VARZEA | | AI KULINA DO MEDIO JURUA |
| RIO EIRU | | AI KULINA DO MEDIO JURUA |
| RIO GREGORIO | | AI CABECEIRA DO RIO ACRE |
| RIO IACO | | AI KAXINAWA DO RIO JORDAO |
| AI RIO JORDAO | | AI URUBU |
| RIO MACHADO | | ESTIRAD GRANDE |
| RIO MARHELOS | | AI TENHARIM/TRANSAMAZONICA |
| RIO MARHELOS | | AI MEQUEIENS |
| AI RIO MEQUEIENS | | AI POYANAWA |
| RIO MOA | | AI FOZ DO TAPAU |
| RIO MUCUM | | AI KARIPUNA II |
| RIO PURIS | | IG. BANAWA/RIO PIRANHAS |
| RIO PURIS | | AI PIRANHAS |
| RIO PURIS | | SERINGAL/ESTACAO |
| RIO TAPAU | | AI VOLTA GRANDE |
| RIOS FORMOSO E LAGE | | AI SANTO ANTONIO II |
| RIOZINHO CRUZEIRO DO VALE | | AI SAO JERONIMO |
| AI SANGRAIBOUR/VOLTA GRANDE | | AI SANTA CRUZ |
| UMOTINA | | AI UMOTINA |
| UMOTINA/PACIA | | AI VOTOURO I |
| UMOTINA | | AI WUI-WATA-IN |
| VAL DO JURUA | | AI XIKRIN DO CATETE |
| VOTOURO I | | XINANE |
| WUI-WATA-IN | | AI XINGU-BACAJA |
| AI XIKRIN DO CATETE | | AI XOCO DA ILHA |
| XINANE | | AI XUNUNUETAMU |
| AI XINGU-BACAJA | | AI YAUARETE |
| AI XOCO DA ILHA | | AI XOCO DA ILHA DE SAO PEDRO |
| AI XUNUNUETAMU | | AI RAPOSA/SERRA DO SOL |
| AI YAUARETE | | AI IAUARETE |
| | | AI SURUMU |
| | | AI TAKUAPIRY |
| | | AI CAMPINAS |
| | | AI TAPAUA |
| | | AI KAINANGANG |
| | | AI KULINA |
| | | AI CABECEIRA |
| | | AI KAXINAWA |
| | | AI URUBU |
| | | AI PIRANHAS |
| | | AI MEQUEIENS |
| | | AI POYANAWA |
| | | AI JUMA |
| | | AI KARIPUNA II |
| | | AI ARARA/IG. HUMAITA |
| | | AI VOLTA GRANDE |
| | | AI SANTO ANTONIO II |
| | | AI SAO JERONIMO |
| | | AI SANTA CRUZ |
| | | AI UMOTINA |
| | | AI VOTOURO I |
| | | AI WUI-WATA-IN |
| | | AI XIKRIN DO CATETE |
| | | XINANE |
| | | AI XINGU-BACAJA |
| | | AI XOCO DA ILHA |
| | | AI XUNUNUETAMU |
| | | AI YAUARETE |
| | | AI SURUMU |
| | | AI TAKUAPIRY |
| | | AI CAMPINAS |
| | | AI TAPAUA |
| | | AI KAINANGANG |
| | | AI KULINA |
| | | AI CABECEIRA |
| | | AI KAXINAWA |
| | | AI URUBU |
| | | AI PIRANHAS |
| | | AI MEQUEIENS |
| | | AI POYANAWA |
| | | AI JUMA |
| | | AI KARIPUNA II |
| | | AI ARARA/IG. HUMAITA |
| | | AI VOLTA GRANDE |
| | | AI SANTO ANTONIO II |
| | | AI SAO JERONIMO |
| | | AI SANTA CRUZ |
| | | AI UMOTINA |
| | | AI VOTOURO I |
| | | AI WUI-WATA-IN |
| | | AI XIKRIN DO CATETE |
| | | XINANE |
| | | AI XINGU-BACAJA |
| | | AI XOCO DA ILHA |
| | | AI XUNUNUETAMU |
| | | AI YAUARETE |
| | | AI SURUMU |
| | | AI TAKUAPIRY |
| | | AI CAMPINAS |
| | | AI TAPAUA |
| | | AI KAINANGANG |
| | | AI KULINA |
| | | AI CABECEIRA |
| | | AI KAXINAWA |
| | | AI URUBU |
| | | AI PIRANHAS |
| | | AI MEQUEIENS |
| | | AI POYANAWA |
| | | AI JUMA |
| | | AI KARIPUNA II |
| | | AI ARARA/IG. HUMAITA |
| | | AI VOLTA GRANDE |
| | | AI SANTO ANTONIO II |
| | | AI SAO JERONIMO |
| | | AI SANTA CRUZ |
| | | AI UMOTINA |
| | | AI VOTOURO I |
| | | AI WUI-WATA-IN |
| | | AI XIKRIN DO CATETE |
| | | XINANE |
| | | AI XINGU-BACAJA |
| | | AI XOCO DA ILHA |
| | | AI XUNUNUETAMU |
| | | AI YAUARETE |
| | | AI SURUMU |
| | | AI TAKUAPIRY |
| | | AI CAMPINAS |
| | | AI TAPAUA |
| | | AI KAINANGANG |
| | | AI KULINA |
| | | AI CABECEIRA |
| | | AI KAXINAWA |
| | | AI URUBU |
| | | AI PIRANHAS |
| | | AI MEQUEIENS |
| | | AI POYANAWA |
| | | AI JUMA |
| | | AI KARIPUNA II |
| | | AI ARARA/IG. HUMAITA |
| | | AI VOLTA GRANDE |
| | | AI SANTO ANTONIO II |
| | | AI SAO JERONIMO |
| | | AI SANTA CRUZ |
| | | AI UMOTINA |
| | | AI VOTOURO I |
| | | AI WUI-WATA-IN |
| | | AI XIKRIN DO CATETE |
| | | XINANE |
| | | AI XINGU-BACAJA |
| | | AI XOCO DA ILHA |
| | | AI XUNUNUETAMU |
| | | AI YAUARETE |
| | | AI SURUMU |
| | | AI TAKUAPIRY |
| | | AI CAMPINAS |
| | | AI TAPAUA |
| | | AI KAINANGANG |
| | | AI KULINA |
| | | AI CABECEIRA |
| | | AI KAXINAWA |
| | | AI URUBU |
| | | AI PIRANHAS |
| | | AI MEQUEIENS |
| | | AI POYANAWA |
| | | AI JUMA |
| | | AI KARIPUNA II |
| | | AI ARARA/IG. HUMAITA |
| | | AI VOLTA GRANDE |
| | | AI SANTO ANTONIO II |
| | | AI SAO JERONIMO |
| | | AI SANTA CRUZ |
| | | AI UMOTINA |
| | | AI VOTOURO I |
| | | AI WUI-WATA-IN |
| | | AI XIKRIN DO CATETE |
| | | XINANE |
| | | AI XINGU-BACAJA |
| | | AI XOCO DA ILHA |
| | | AI XUNUNUETAMU |
| | | AI YAUARETE |
| | | AI SURUMU |
| | | AI TAKUAPIRY |
| | | AI CAMPINAS |
| | | AI TAPAUA |
| | | AI KAINANGANG |
| | | AI KULINA |
| | | AI CABECEIRA |
| | | AI KAXINAWA |
| | | AI URUBU |
| | | AI PIRANHAS |
| | | AI MEQUEIENS |
| | | AI POYANAWA |
| | | AI JUMA |
| | | AI KARIPUNA II |
| | | AI ARARA/IG. HUMAITA |
| | | AI VOLTA GRANDE |
| | | AI SANTO ANTONIO II |
| | | AI SAO JERONIMO |
| | | AI SANTA CRUZ |
| | | AI UMOTINA |
| | | AI VOTOURO I |
| | | AI WUI-WATA-IN |
| | | AI XIKRIN DO CATETE |
| | | XINANE |
| | | AI XINGU-BACAJA |
| | | AI XOCO DA ILHA |
| | | AI XUNUNUETAMU |
| | | AI YAUARETE |
| | | AI SURUMU |
| | | AI TAKUAPIRY |
| | | AI CAMPINAS |
| | | AI TAPAUA |
| | | AI KAINANGANG |
| | | AI KULINA |
| | | AI CABECEIRA |
| | | AI KAXINAWA |
| | | AI URUBU |
| | | AI PIRANHAS |
| | | AI MEQUEIENS |
| | | AI POYANAWA |
| | | AI JUMA |
| | | AI KARIPUNA II |
| | | AI ARARA/IG. HUMAITA |
| | | AI VOLTA GRANDE |
| | | AI SANTO ANTONIO II |
| | | AI SAO JERONIMO |
| | | AI SANTA CRUZ |
| | | AI UMOTINA |
| | | AI VOTOURO I |
| | | AI WUI-WATA-IN |
| | | AI XIKRIN DO CATETE |
| | | XINANE |
| | | AI XINGU-BACAJA |
| | | AI XOCO DA ILHA |
| | | AI XUNUNUETAMU |
| | | AI YAUARETE |
| | | AI SURUMU |
| | | AI TAKUAPIRY |
| | | AI CAMPINAS |
| | | AI TAPAUA |
| | | AI KAINANGANG |
| | | AI KULINA |
| | | AI CABECEIRA |
| | | AI KAXINAWA |
| | | AI URUBU |
| | | AI PIRANHAS |
| | | AI MEQUEIENS |
| | | AI POYANAWA |
| | | AI JUMA |
| | | AI KARIPUNA II |
| | | AI ARARA/IG. HUMAITA |
| | | AI VOLTA GRANDE |
| | | AI SANTO ANTONIO II |
| | | AI SAO JERONIMO |
| | | AI SANTA CRUZ |
| | | AI UMOTINA |
| | | AI VOTOURO I |
| | | AI WUI-WATA-IN |
| | | AI XIKRIN DO CATETE |
| | | XINANE |
| | | AI XINGU-BACAJA |
| | | AI XOCO DA ILHA |
| | | AI XUNUNUETAMU |
| | | AI YAUARETE |
| | | AI SURUMU |
| | | AI TAKUAPIRY |
| | | AI CAMPINAS |
| | | AI TAPAUA |
| | | AI KAINANGANG |
| | | AI KULINA |
| | | AI CABECEIRA |
| | | AI KAXINAWA |
| | | AI URUBU |
| | | AI PIRANHAS |
| | | AI MEQUEIENS |
| | | AI POYANAWA |
| | | AI JUMA |
| | | AI KARIPUNA II |
| | | AI ARARA/IG. HUMAITA |
| | | AI VOLTA GRANDE |
| | | AI SANTO ANTONIO II |
| | | AI SAO JERONIMO |
| | | AI SANTA CRUZ |
| | | AI UMOTINA |
| | | AI VOTOURO I |
| | | AI WUI-WATA-IN |
| | | AI XIKRIN DO CATETE |
| | | XINANE |
| | | AI XINGU-BACAJA |
| | | AI XOCO DA ILHA |
| | | AI XUNUNUETAMU |
| | | AI YAUARETE |
| | | AI SURUMU |
| | | AI TAKUAPIRY |
| | | AI CAMPINAS |
| | | AI TAPAUA |
| | | AI KAINANGANG |
| | | AI KULINA |
| | | AI CABECEIRA |
| | | AI KAXINAWA |
| | | AI URUBU |
| | | AI PIRANHAS |
| | | AI MEQUEIENS |
| | | AI POYANAWA |
| | | AI JUMA |
| | | AI KARIPUNA II |
| | | |

DATA 20/10/87
TERRAS INDIGENAS POR ESTADO

| | | | |
|-------|--|-------|---|
| AC -- | 7, 32, 70, 84, 125, 143, 144, 158, 159, 168, 170, 171, 172, 180, 182, 195, 224, 253 269, 254, 258, 373, 394, 398, 400, 407, 413, 423, 430, 431, 435, 437, 438, 465, 478, 481 482, 493, 506, 517 | MT -- | 16, 27, 28, 30, 36, 37, 38, 45, 73, 75, 93, 94, 95, 103, 135, 145, 148, 149 150, 201, 208, 211, 216, 233, 237, 240, 243, 248, 262, 268, 276, 279, 280, 281, 283, 284 288, 290, 293, 294, 299, 302, 308, 315, 327, 331, 332, 346, 350, 362, 364, 378, 396, 420 436, 474, 476, 494 |
| AL -- | 100, 166, 205, 314, 341, 375, 418 | PA -- | 6, 10, 11, 13, 16, 26, 28, 31, 35, 43, 51, 80, 90, 163, 164, 173, 175 193, 214, 218, 228, 236, 272, 278, 295, 306, 320, 323, 356, 372, 379, 380, 386, 479, 491 495, 513, 515, 516, 518 |
| AM -- | 91, 96, 97, 98, 102, 107, 111, 119, 122, 123, 126, 129, 131, 134, 136, 146, 151, 153 160, 168, 169, 176, 181, 183, 184, 187, 189, 192, 200, 208, 210, 212, 215, 217, 219, 223 227, 234, 238, 245, 260, 264, 285, 286, 289, 298, 304, 307, 309, 311, 312, 313, 317, 318 319, 325, 326, 328, 329, 333, 337, 340, 349, 351, 353, 355, 357, 359, 360, 361, 363, 366, 369 370, 371, 376, 381, 382, 387, 391, 392, 393, 395, 399, 401, 403, 405, 406, 409, 410, 414 415, 416, 417, 419, 421, 422, 424, 425, 429, 430, 432, 433, 434, 435, 439, 440, 442, 443 444, 445, 446, 448, 449, 452, 456, 457, 458, 459, 464, 466, 468, 469, 470, 472, 475, 477, 483 484, 485, 487, 488, 489, 490, 492, 496, 500, 501, 503, 506, 508, 510 | PB -- | 252 |
| AP -- | 106, 152, 324, 339, 514 | PE -- | 39, 101, 157, 162, 221, 231, 348 |
| BA -- | 1, 49, 86, 121, 132, 174, 204, 226, 228, 230, 235, 435 | RJ -- | 2, 113 |
| CE -- | 301, 428, 509 | RO -- | 38, 127, 128, 130, 165, 167, 169, 209, 226, 265, 270, 271, 276, 277, 294, 322, 329, 365 366, 367, 397, 408, 427, 441, 454, 462, 471, 473, 486, 502, 511 |
| ES -- | 66, 85, 239, 480 | RR -- | 12, 14, 15, 24, 48, 57, 58, 68, 72, 139, 140, 194, 196, 198, 225, 249, 250, 256 258, 259, 282, 287, 292, 296, 297, 321, 338, 340, 349, 516 |
| FO -- | 17, 25, 41, 59, 76, 77, 105, 177, 343, 345, 385, 426, 447, 463 | RS -- | 64, 78, 112, 116, 117, 133, 155, 156, 190, 220, 275, 336, 388, 389, 410, 498, 499, 504 512 |
| MA -- | 8, 34, 42, 44, 71, 79, 108, 109, 161, 179, 185, 213, 251, 273, 274, 330, 384, 453 | SC -- | 120, 228, 316, 344, 455, 507 |
| MG -- | 101, 178, 207, 254, 264, 342, 460 | SE -- | 65, 347 |
| MS -- | 3, 4, 5, 9, 60, 61, 63, 82, 92, 110, 118, 141, 142, 154, 186, 191, 199, 219 229, 242, 246, 247, 257, 291, 300, 303, 305, 332, 374, 377, 390, 411, 449, 450, 461, 467 | SP -- | 33, 50, 54, 114, 115, 124, 137, 147, 241, 266, 334, 451 |
| | 497 | | |

